

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****DECRETOS**

Em, 8 de Outubro de 2009.  
**DECRETO N° 26904**

Dispõe sobre fixação das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgotos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Guarulhos.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no processo n° 6890/1997 - SAAE; e

Considerando que o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município estabelece que a fixação das tarifas dos serviços públicos e de utilidade pública é de competência do Executivo;

a remuneração exigível para a prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário se identifica com o preço público, cuja fixação é resultante da apropriação de todos os seus componentes devidamente qualificados;

o artigo 16 da Lei Municipal n° 1.287/67 estabelece que as tarifas de água e esgoto serão calculadas com base no custo do serviço, levando-se em conta as reservas para depreciação e expansão do serviço;

a manutenção da adequada qualidade dos serviços essenciais prestados pelo Município é decorrente da justa remuneração desses serviços pela população;

a adequação dos níveis tarifários deve considerar, conforme o artigo 169, inciso VI da Lei Orgânica do Município, o poder aquisitivo da população e que não há prejuízo para o equilíbrio entre receita e despesa da Autarquia;

o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos adquire da Sabesp cerca de oitenta e cinco por cento da água que distribui, pagando à Companhia Estadual fatura calculada com base na tarifa de água por atacado;

**DECRETA:**

**Art. 1°** As tarifas dos serviços de fornecimento de água e de coleta de esgotos sanitários são as constantes da tabela abaixo, a serem aplicadas a partir dos lançamentos referentes ao mês de outubro de 2009:

TABELA

I - Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água			
Categoria Residencial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	13,50
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	2,16
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	5,37
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	5,93
Categoria Residencial - social			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês R\$	3,65
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	0,41
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 30 m³/mês	R\$/m3	1,37
d)	Para consumo acima de 30 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	4,16
e)	Para consumo acima de 50 m³/mês	R\$/m3	4,59
Categoria Pública ou Categoria Comercial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	25,78
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	5,10
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	9,28
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	10,61
Categoria Industrial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	27,09
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	5,27
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	9,98
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	10,61
II - Tarifas dos Serviços de Afastamento de Esgotos			
Categoria Residencial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	12,55
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	2,01
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	4,99
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	5,51
Categoria Residencial - Social			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	3,40
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	0,38
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 30 m³/mês	R\$/m3	1,27
d)	Para consumo acima de 30 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	3,87
e)	Para consumo acima de 50 m³/mês	R\$/m3	4,27
Categoria Pública ou Categoria Comercial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	25,78

b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	5,10
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	9,28
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	10,61
Categoria Industrial			
a)	Para consumo até 10 m³/mês	R\$/mês	27,09
b)	Para consumo acima de 10 m³/mês até 20 m³/mês	R\$/m3	5,27
c)	Para consumo acima de 20 m³/mês até 50 m³/mês	R\$/m3	9,98
d)	Para consumo superior a 50 m³/mês	R\$/m3	10,61
III - Tarifas dos Serviços de Abastecimento de Água Por Carro-Tanque			
a)	Transportada pelo SAAE	R\$/m3	49,69
b)	Transportada pelo Usuário	R\$/m3	18,87

**Art. 2°** As leituras e medições anteriores ainda não faturadas e suas respectivas formas de cobrança, serão calculadas com base nas tarifas definidas no artigo 1°.

**Art. 3°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO N° 26905**

Estabelece os valores dos preços públicos instituídos pela Lei Municipal n° 4.684, de 22 de março de 1995.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta no processo n° 6892/1997 - SAAE;

**DECRETA:**

**Art. 1°** Os serviços públicos cujas normas gerais para cobrança foram instituídas pela Lei 4.684, de 22 de março de 1.995 e que estão relacionados na Tabela de Preços de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE, parte integrante do presente Decreto, passam a vigorar, a partir da data de sua publicação, de acordo com a referida Tabela.

**Art. 2°** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**TABELA DE PREÇOS DE SERVIÇOS PRESTADOS PELO SAAE**  
**VIGENTE A PARTIR DE 9 DE OUTUBRO DE 2009**

<b>1. SERVIÇOS DE LIGAÇÃO DE ÁGUA EXECUTADOS PELO SAAE</b>	
<b>1.1 Diâmetro de ¾" com hidrômetro de 3 m³/h ou 1,5 m³/h fornecido e instalado pelo SAAE</b>	
1.1.1 Rua sem Pavimentação .....	R\$ 187,96
1.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 241,76
1.1.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 381,09
<b>1.2. Diâmetro de 1" com hidrômetro de 10 m³/h fornecido e instalado pelo SAAE</b>	
1.2.1 Rua sem Pavimentação .....	R\$ 581,60
1.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 836,66
1.2.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 1.004,43
<b>1.3 Diâmetro de 50 mm com hidrômetro de 300 m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE</b>	
1.3.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 546,28
1.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 800,98
1.3.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 969,10
<b>1.4. Diâmetro de 80 mm com hidrômetro de 1.100 m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE</b>	
1.4.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 1.290,20
1.4.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 1.436,84
1.4.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 1.605,00
<b>1.5. Diâmetro de 100 mm com hidrômetro de 1.800 m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE</b>	
1.5.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 2.216,02
1.5.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 2.316,20
1.5.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 2.369,75
<b>1.6. Diâmetro de 150 mm com hidrômetro de 4.000 m³/dia fornecido pelo usuário e instalado pelo SAAE</b>	
1.6.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 2.659,20
1.6.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 2.779,50
1.6.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 2.843,64
<b>2. ALTERAÇÃO DE CAVALETE EM LIGAÇÃO EXISTENTE</b>	
<b>2.1 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50 cm de sua posição original....</b>	R\$ 51,84
<b>2.2 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete em mais de 50 cm de sua posição original</b>	
2.2.1 Ramal externo de ¾"	
2.2.1.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 178,58
2.2.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 229,68
2.2.1.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 362,03
2.2.2 Ramal externo de 1"	
2.2.2.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 552,53
2.2.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 794,50
2.2.2.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 954,20
2.2.3 Ramal externo de 2"	
2.2.3.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 518,96
2.2.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 760,94
2.2.3.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 920,65
<b>3. SERVIÇO DE REABERTURA DE ÁGUA</b>	
<b>3.1. Reabertura em residência .....</b>	R\$ 54,84
<b>3.2 Reabertura em comércio .....</b>	R\$106,40

**COMUNICADO**

Em virtude do feriado de **12/10** (segunda-feira), o Diário Oficial do Município, voltará a circular no dia **16/10** (sexta-feira).

3.3 Reabertura em indústria .....	R\$ 127,75
4. SERVIÇO DE AFERIÇÃO DE HIDRÔMETRO SOLICITADO PELO INTERESSADO	
4.1 Aferição de hidrômetro de vazão até 3m³/h .....	R\$ 41,76
4.2 Aferição de hidrômetro de vazão superior a 3m³/h .....	R\$ 125,32
5. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETRO	
5.1 Hidrômetro de vazão até 3m³/h classe B .....	R\$ 100,97
5.2 Hidrômetro de vazão 3m³/h classe C e até 10m³/h .....	R\$ 231,10
5.3 Hidrômetro de vazão superior a 3m³/h classe C .....	R\$ 510,00
6. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EXECUTADOS PELO SAAE - DIÂMETRO DE 4"	
6.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 215,56
6.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 241,14
6.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 301,97
6.4 Caixa de inspeção em alvenaria 0,45 x 0,60 .....	R\$ 346,16
7. SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CAVALETE DE POPIPROPILENO DN 20 - ¾" .....	R\$ 88,96
8. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA COM CAVALETE TIPO PRATELEIRA - LIGAÇÕES PARA DUAS OU MAIS UNIDADES	
8.1 Categoria Residencial - preços por ligação	
8.1.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 240,65
8.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 481,83
8.1.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 646,68
8.1.4 Hidrômetro fornecido e instalado .....	R\$ 100,97
8.2 Categoria Não Residencial - preços por ligação	
8.2.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 240,65
8.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 481,83
8.2.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 646,68
8.2.4 Hidrômetro fornecido e instalado .....	R\$ 100,97
9. ALTERAÇÃO DE CAVALETE EM LIGAÇÃO EXISTENTE, TIPO PRATELEIRA, COM DUAS OU MAIS UNIDADES	
9.1 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete até 50 cm de sua posição original..	R\$ 52,88
9.2 Deslocamento lateral ou longitudinal de cavalete em mais de 50 cm de sua posição original	
9.2.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 240,65
9.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 481,83
9.2.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 646,68
9.3. Hidrômetro fornecido e instalado .....	R\$ 100,97
10. VISTORIA PRÉVIA PARA A EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA OU DE ESGOTO SANITÁRIO	
10.1 Primeira vistoria .....	Gratuita
10.2 Demais vistorias .....	R\$ 17,97
11. EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE CONTA DE ÁGUA E ESGOTO, BOLETOS BANCÁRIOS OU OUTROS DOCUMENTOS DE COBRANÇA UTILIZADOS PELO SAAE (por unidade).....	R\$ 1,32
12. SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA, REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL PREDIAL ATÉ A REDE DE ÁGUA	
12.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 179,21
12.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 428,94
12.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 593,66
13. HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO	
13.1 Diâmetro até ¾" .....	R\$ 100,97
13.2 Diâmetro de 1" .....	R\$ 230,98
13.3 Diâmetro de 2" .....	R\$ 1.757,60
13.4 Diâmetro acima de 3" .....	R\$ 2.058,34
14. EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA	
14.1 Rua sem pavimentação - por metro linear de testada	
14.1.1 Diâmetro 75 mm .....	R\$ 200,63
14.1.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 480,36
14.1.3 Diâmetro 300 mm .....	R\$ 623,56
14.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo - por metro linear de testada	
14.2.1 Diâmetro 75 mm .....	R\$ 252,24
14.2.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 537,98
14.2.3 Diâmetro 300 mm .....	R\$ 685,97
14.3 Rua pavimentada com asfalto - por metro linear de testada	
14.3.1 Diâmetro 75 mm .....	R\$ 286,34
14.3.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 576,00
14.3.3 Diâmetro 300 mm .....	R\$ 727,21
15. EXTENSÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTO SANITÁRIO	
15.1 Rua sem pavimentação - por metro linear de testada	
15.1.1 Diâmetro 150 mm .....	R\$ 173,46
15.1.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 200,53
15.1.3 Diâmetro 250 mm .....	R\$ 237,57
15.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo - por metro linear de testada	
15.2.1 Diâmetro 150 mm .....	R\$ 225,71
15.2.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 255,60
15.2.3 Diâmetro 250 mm .....	R\$ 293,99
15.3 Rua pavimentada com asfalto - por metro linear de testada	
15.3.1 Diâmetro 150 mm .....	R\$ 260,18
15.3.2 Diâmetro 200 mm .....	R\$ 291,48
15.3.3 Diâmetro 250 mm .....	R\$ 331,18
16. SERVIÇO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO EM REDE COM DIÂMETRO A PARTIR DE 150 mm	
16.1 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 150 mm	
16.1.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 644,43
16.1.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 1.070,92
16.1.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 1.352,43
16.2 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 200 mm	
16.2.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 644,43
16.2.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 1.070,92
16.2.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 1.352,43
16.3 Ligação de diâmetro de 4" em rede com diâmetro de 250 mm	
16.3.1 Rua sem pavimentação .....	R\$ 644,43
16.3.2 Rua pavimentada com lajota ou paralelepípedo .....	R\$ 1.070,92
16.3.3 Rua pavimentada com asfalto .....	R\$ 1.352,43
16.4 Caixa de inspeção em alvenaria 0,45 x 0,60 .....	R\$ 346,16

**DECRETO Nº 26906**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 9º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 427/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluída a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.XX.XXXXXX.445042	01	110000	

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26907**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.333,33.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 427/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 16.333,33 (dezesseis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200192.061.01.110000.339036	Desenvolvimento e Implementação das Ações Culturais	16.333,33
<b>TOTAL</b>		<b>16.333,33</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1210.1339100192.062.01.110000.339039	Preservação da Memória e do Patrimônio Cultural	16.333,33
<b>TOTAL</b>		<b>16.333,33</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26908**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 23.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 439/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2510.0412200312.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2510.0413100312.097.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	23.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>23.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26909**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 35.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 13, da Lei Municipal nº 6.402, de 18 de julho de 2008 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência a Criança e ao Adolescente	20.000,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.339039	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	20.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339032	Assistência a Criança e ao Adolescente	15.000,00	0,00
1610.0824300232.071.01.110000.339036	Assistência a Criança e ao Adolescente	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>35.000,00</b>	<b>35.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26910**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 480/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1610.0824300232.071.01.110000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339092	Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00
1610.0824300232.071.01.110000.339093	Assistência à Criança e ao Adolescente	25.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1610.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26911**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 46.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 477/2009;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0212200132.109.01.110000.319011	Gestão e Administração do Programa	24.000,00
0791.1030500042.007.05.300007.319011	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0212200132.109.01.110000.319013	Gestão e Administração do Programa	23.000,00
0610.0212200132.109.01.110000.319016	Gestão e Administração do Programa	1.000,00
0791.1030500042.007.05.300007.319004	Manutenção das Ações de Vigilância em Saúde	22.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>46.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26912**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.801.000,00.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.473, de 22 de dezembro de 2008 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 435/09;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.801.000,00 (quatro milhões, oitocentos e um mil reais), suplementar à dotação constante do anexo único que acompanha o presente Decreto, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das dotações constantes do Anexo Único que acompanha o mesmo, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 26912**

DOTAÇÃO	AÇÃO	SUPLEMENTA R\$	REDUZ R\$
0910.1545100141.014.01.110000.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	4.801.000,00	0,00
0210.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	0,00	2.306,00
0210.0412200332.108.01.110000.339039	Serviços do Cerimonial	0,00	3.750,00
0210.0412200332.108.01.110000.449052	Serviços do Cerimonial	0,00	41.262,69
0310.0412100102.039.01.110000.449052	Planejamento, Orçamento e Monitoramento da Ação	0,00	7.197,27
0310.0412200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	3.000,00
0310.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	0,00	10.089,83
0310.0412400102.036.01.110000.449052	Controles Internos	0,00	8.448,64
0310.0412800101.010.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Espaços	0,00	50.000,00
0310.0412800102.037.01.110000.339039	Formação dos Servidores	0,00	8.803,48
0310.0412800102.037.01.110000.449052	Formação dos Servidores	0,00	8.000,00
0310.0618200281.037.01.110000.449051	Melhoria das Ações de Defesa Civil	0,00	10.000,00
0310.0618200282.092.01.110000.449052	Manutenção de Ações de Defesa Civil	0,00	1.036,20
0410.0412200111.011.01.110000.449052	Estudos, Planos e Projetos em Geral	0,00	6.000,00
0410.0412200112.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	0,00	6.255,00
0410.0412200112.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	17.130,98
0410.0412500112.041.01.110000.449052	Licenciamento e Controle Urbano	0,00	10.000,00
0410.0412500321.046.01.110000.449039	Modernização do Controle Urbano	0,00	10.000,00
0410.0412500321.046.01.110000.449039	Modernização do Controle Urbano	0,00	88.000,00
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	36.000,00
0510.0412200122.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	3.991,09
0510.0412400122.042.01.110000.449052			

0610.0206200132.045.01.110000.449052	Manutenção das Procuradorias e Consultorias	0,00	13.900,03
0610.0412200321.044.01.110000.449039	Modernização Administrativa-Jurídica	0,00	22.170,00
0610.0412200321.044.01.110000.449052	Modernização Administrativa-Jurídica	0,00	4.876,00
0810.1236100062.013.01.110000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar – Fundamental	0,00	6.000,00
0810.1236500062.014.01.110000.339030	Atendimento de Alimentação Escolar – Infantil	0,00	144.000,00
0910.1512200321.042.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	491,11
0910.1512200321.042.01.110000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	10.000,00
0910.1512200321.042.01.110000.449039	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	8.800,00
0910.1512200321.042.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	654,94
0910.1512200321.042.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	4.806,83
0910.1512200321.042.01.110000.449061	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais	0,00	1.000,00
0910.1512200321.049.01.110000.449052	Renovação e Ampliação da Frota	0,00	5.000,00
0910.1512200321.049.01.110000.449052	Renovação e Ampliação da Frota	0,00	14.076,30
0910.1512200332.099.01.110000.339039	Administração da Unidade	0,00	10.000,00
0910.1512200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	0,00	15.065,40
0910.1512200332.103.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Transporte Interno	0,00	5.517,53
0910.1512200332.105.01.110000.449051	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	0,00	13.006,39
0910.1512200332.105.01.110000.449052	Manutenção e Conservação de Unidades Municipais	0,00	360,35
0910.1545100141.012.01.110000.449051	Melhoria de Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	0,00	1.560,93
0910.1545100141.014.01.110000.449030	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	1.451,36
0910.1545100141.014.01.110000.449039	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	1.000,00
0910.1545100141.014.01.110000.449051	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	199.179,27
0910.1545100141.014.01.110000.449052	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	91,50
0910.1545100141.014.01.110000.449092	Melhoria de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	255,94
0910.1545100141.015.01.110000.449051	Melhoria do Sistema Viário e Obras Complementares	0,00	29.945,86
0910.1545100142.046.01.110000.449052	Manutenção de Infra-Estrutura e Obras Complementares	0,00	1.000,00
0910.1545100142.047.01.110000.449052	Manutenção do Sistema Drenagem, Prevenção de Enchentes e Obras Complementares	0,00	912,67
0910.1545100181.027.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades	0,00	59.721,61
0910.1545100181.027.01.110000.449030	Implantação, Ampliação e Reforma das Unidades Regionais	0,00	40.278,39
0910.1545200151.019.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Cemitérios e Velórios	0,00	527,45
0910.1545200151.020.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Para Resíduos Recicláveis	0,00	38.224,74
0910.1545200151.020.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Para Resíduos Recicláveis	0,00	10.000,00
0910.1545200151.020.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Para Resíduos Recicláveis	0,00	89.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	15.000,00
0910.1545200151.021.01.110000.449030	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	68.611,33
0910.1545200151.021.01.110000.449035	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	33.360,00
0910.1545200151.021.01.110000.449039	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	130.300,00
0910.1545200151.021.01.110000.449051	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	100,00
0910.1545200151.021.01.110000.449052	Melhoria do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	25.644,39
0910.1545200152.051.01.110000.449051	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	500,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do sistema de iluminação e energia.	0,00	781,00
0910.1545200152.051.01.110000.449052	Manutenção do Sistema de Iluminação e Energia	0,00	32.832,35
1110.0412200172.059.01.110000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	0,00	5.000,00
1110.0412200172.059.01.110000.449052	Gestão e Desenvolvimento de Políticas de Rh	0,00	8.529,50
1110.0412200182.060.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços de Atendimento ao Cidadão	0,00	21.736,10
1110.0412200332.101.01.110000.449052	Manutenção de Compras, Licitações e Almoxxarifado Central	0,00	1.296,90
1110.0412200332.104.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços Gerais	0,00	50,00
1110.0412600332.102.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	18.000,00
1310.1133400212.065.01.110000.339030	Apoio aos Desempregados	0,00	1.792,37
1410.2781200221.031.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e reforma de Unidades Municipais Esportivas	0,00	28.313,10
1610.0812200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	0,00	120,53
1610.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	709,05
1610.0824400241.032.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Assistenciais	0,00	6.347,90
1610.0824400242.074.01.110000.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	13.933,42
1610.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	566,66
1691.0824300232.071.01.110000.445042	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00
1691.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.445042	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00
1692.0824300232.071.01.110000.449052	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	1.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.445042	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	1.000,00
1692.0824400242.074.01.110000.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	0,00	1.000,00
1710.2312200262.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	16.144,99
1710.2369100262.084.01.110000.449052	Desenvolvimento da Economia Local	0,00	5.698,05
1710.2369500262.085.01.110000.449052	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	0,00	10.000,00
1710.2369500262.085.01.110000.449052	Desenvolvimento do Turismo de Negócios	0,00	20.000,00
1810.1854100272.091.01.110000.339039	Manutenção de Parques, Praças, áreas de Lazer e Unidades de Conservação	0,00	8.000,00
1910.0412200332.099.01.110000.449052	Administração da Unidade	0,00	17.191,50
2010.0612200282.126.01.110000.449052	Apoio a Manutenção dos Serviços de Segurança Pública	0,00	2.000,00
2010.0618100282.093.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços da Guarda Civil Municipal	0,00	89.433,18
2010.0618200282.094.01.110000.449052	Manutenção dos Serviços do Corpo de Bombeiros	0,00	960,00

2110.1612200292.109.01.110000.339036	Gestão e Administração do Programa	0,00	3.667,98
2110.1648200291.038.01.110000.449051	Empreendimentos Habitacionais	0,00	35.000,00
2110.1648200291.038.01.110000.449051	Empreendimentos Habitacionais	0,00	37.000,00
2110.1648200291.038.01.110000.449061	Empreendimentos Habitacionais	0,00	1.504.463,47
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	23.587,06
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	50.000,00
2191.1648200291.040.01.110000.449051	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	358.731,68
2210.1545100112.040.01.110000.449052	Coordenação dos Assuntos Aeroportuários	0,00	507,30
2410.0412200302.096.01.110000.339039	Coordenação de Relações Internacionais	0,00	1.300,00
2410.0412200302.096.01.110000.449052	Coordenação de Relações Internacionais	0,00	1.615,00
2510.0412200312.109.01.110000.339030	Gestão e Administração do Programa	0,00	780,00
2510.0412200312.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	0,00	471,48
2510.04122200312.109.01.110000.339039	Gestão e Administração do Programa	0,00	1.624,81
2510.0412200312.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	10.000,00
2510.0412200312.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	91.003,00
2510.0413100312.097.01.110000.339039	Comunicação de Utilidade Pública	0,00	23.128,52
2510.0413100312.098.01.110000.339039	Publicação Oficial	0,00	120.000,00
2710.0812200252.109.01.110000.449052	Gestão e Administração do Programa	0,00	33.433,70
2710.0824400251.033.01.110000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	0,00	999,53
2710.0824400251.033.01.110000.449052	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades de Segurança Alimentar e Nutricional, e Inclusão Social	0,00	331.000,00
2710.0824400252.078.01.110000.339036	Atendimento Integral à Mulher	0,00	16,36
2710.0824400252.078.01.110000.339039	Atendimento Integral à Mulher	0,00	83,63
2710.0824400252.078.01.110000.449052	Atendimento Integral à Mulher	0,00	5.000,00
2710.0824400252.079.01.110000.339032	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	0,00	400,00
2710.0824400252.079.01.110000.339036	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	0,00	900,00
2710.0824400252.079.01.110000.449052	Capacitação, Saúde Comunitária e Apoio à Família	0,00	18.421,80
2710.0824400252.082.01.110000.339030	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	2.057,70
2710.0824400252.082.01.110000.339039	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	10.000,00
2710.0824400252.082.01.110000.449052	Segurança Alimentar e Nutricional	0,00	75.626,10
8010.1545100141.018.01.110000.449093	PCM - Plano Comunitário de Melhoramentos Obras Complementares-Fpg	0,00	250.000,00
2110.1648200291.040.01.110000.449052	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	4.655,47
2110.1648200291.040.01.110000.449092	Urbanização de Favelas e Ocupações	0,00	6.427,31
	<b>TOTAL</b>	<b>4.801.000,00</b>	<b>4.801.000,00</b>

**DECRETO Nº 26913**

Suspende as aulas na Rede de Ensino Público Municipal no dia 15 de outubro de 2009.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam suspensas, no dia 15 de outubro de 2009, Dia do Professor, as aulas e demais atividades nas Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Guarulhos.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26914**

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Servidão Particular de Passagem, Fazenda Bananal, Inscrição Cadastral nº 063.50.55.0093.00.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 34499/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.410.294,99m e E 350.727,23m, situado no alinhamento da Rua Servidão Particular de Passagem, deste segue com azimute 26°59'12" e distância de 83,55m, até o vértice 2, deste segue com azimute 26°36'57" e distância de 67,24m, até o vértice 3, deste segue com azimute 25°23'21" e distância de 35,13m, até o vértice 4, confrontando do vértice 1 ao vértice 4, com alinhamento da Rua Servidão Particular de Passagem, deste, deflete à direita com azimute 142°30'36" e distância de 15,00m, até o vértice 5, deste deflete em curva à esquerda AC=41°35'12" e desenvolvimento de 15,05m, até o vértice 6, deste deflete e segue com azimute 111°41'03" e distância de 10,54m, até o vértice 7, confrontando do vértice 4 ao vértice 7, com vala existente, deste deflete à direita com azimute 185°40'11" e distância de 34,67m, até o vértice 8, confrontando do vértice 7 ao vértice 8, com parte do lote 24 do Loteamento Vila São João, deste deflete e segue em curva à esquerda com AC=26°50'02" e desenvolvimento de 66,31m, até o vértice 9, confrontando do vértice 8 ao vértice 9, com parte do lote 24, lotes 23, 22, 21, 20, 19, 18 e parte do lote 17 do Loteamento Vila São João, deste deflete e segue à esquerda com azimute 71°29'37" e distância de 1,08m, até o vértice 10, confrontando do vértice 9 ao vértice 10, com o lote 17 do Loteamento Vila São João, deste deflete e segue à direita com azimute 163°29'30" e distância de 10,06m, até o vértice 11, confrontando vértice 10 ao vértice 11, com parte do lote 17 e parte do lote 16 do Loteamento Vila São João, deste segue com azimute 152°55'41" e distância de 16,24m, até o vértice 12, confrontando do vértice 11 ao vértice 12, com parte do lote 16 e parte do lote 15 do Loteamento Vila São João, deste deflete e segue em curva à direita com AC=09°15'18" e desenvolvimento de 25,74m, até o vértice 13, confrontando do vértice 12 ao vértice 13, com parte dos lotes 15, 14 e 13 do Loteamento Vila São João, deste deflete à direita com azimute 252°35'13" e distância de 3,87m, até o vértice 14, deste segue com azimute 259°40'26" e distância de 8,01m, até o vértice 15, deste segue com azimute 255°43'14" e distância de 4,85m, até o vértice 16, deste segue com azimute 232°18'08" e distância de 5,63m, até o vértice 17, deste

deflete e segue em curva à esquerda com AC=18°47'17" e desenvolvimento de 35,88m, até o vértice 18, confrontando do vértice 13 ao vértice 18, com o córrego existente, deste deflete e segue à direita com azimute 295°47'49" e distância de 5,62m, até o vértice 19, deste segue com azimute 292°33'06" e distância de 103,46m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.410.294,99m e E 350.727,23m, confrontando do vértice 18 ao vértice 1, com propriedade de Shigenori Hombro, ponto inicial da presente descrição deste perímetro, encerrando uma área de 15.036,00m² (quinze mil e trinta e seis metros quadrados) de terreno".

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 26915**

Declara de utilidade pública para Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS** no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada, situada à Rua Deus do Sol, Inscrição Cadastral nº 111.32.95.0150.00.000, Município de Guarulhos, destinada à Instalação de Equipamento Educacional, com a finalidade de construção de escola, de acordo com planta constante no processo administrativo nº 14896/2009, desta Prefeitura, a saber:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1 de coordenadas N 7.402.390,37m e E 341.054,68m, situado no alinhamento da Rua Deus do Sol, deste, segue em curva à esquerda em direção a Rua Lázaro Pereira com AC 26°59'18" e desenvolvimento de 35,12m, até o vértice 2, deste, segue em curva à esquerda com AC 10°42'24" e desenvolvimento de 29,84m, até o vértice 3, confrontando do vértice 1 ao vértice 3 no alinhamento da Rua Deus do Sol, deste, segue com azimute 34°46'20" e distância de 68,81m, até o vértice 4, confrontando do vértice 3 ao vértice 4, com parte do alinhamento da Rua Deus do Sol e divisa do lote de Inscrição Cadastral nº 111.32.95.0600.00.000-8, deste, deflete à direita com az



8, deste, deflete à esquerda com azimute 190°40'48" e distância de 41,53m, até o vértice 9, deste, deflete à direita com azimute 282°33'13" e distância de 1,25m, até o vértice 10, deste, deflete à esquerda com azimute 210°10'49" e distância de 16,81m, até o vértice 11, deste, deflete à esquerda com azimute 199°54'18" e distância de 9,64m, até o vértice 12, deste, deflete à esquerda com azimute 99°27'03" e distância de 2,53m, até o vértice 13, deste, deflete à direita com azimute 187°41'52" e distância de 16,17m, até o vértice 14, deste, deflete à esquerda com azimute 164°52'17" e distância de 2,09m, até o vértice 15, deste, deflete à esquerda com azimute 159°22'31" e distância de 19,83m, até o vértice 16, deste, deflete à esquerda com azimute 143°31'44" e distância de 10,48m, até o vértice 17, confrontando do vértice 4 ao vértice 17, com remanescente da área em questão, deste, deflete à direita com azimute 280°56'38" e distância de 48,59m, até o vértice 18, deste, deflete à direita com azimute 313°59'18" e distância de 76,03m, até o vértice 1, de coordenadas N 7.402.390,37m e E 341.054,68m, confrontando do vértice 18 ao vértice 1 com remanescente do lote (Subestação de Energia da Eletropaulo), ponto inicial da descrição deste perímetro, encerrando uma área de 9.375,22m<sup>2</sup> (nove mil trezentos e setenta e cinco metros e vinte e dois

decímetros quadrados)."

**Art. 2º** Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

**Art. 3º** As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### DECRETO Nº 26916

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bens móveis, a título precário e gratuito, à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos XIV e XV, do artigo 63, c/ c o parágrafo 3º do artigo 122 ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e considerando o que consta do processo administrativo nº 38616/2007;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica outorgada a permissão de uso, a título precário e gratuito, de bens móveis municipais, consistentes nos veículos abaixo discriminados à Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e à Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM:

PREFIXO	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSIS
DT-1517	DBS-7114	I.M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	2006/2006	8AC9036616A946406
DT-1518	DBS-7108	I.M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	2006/2006	8AC9036616A946677
DT-1519	DRS-7018	I.M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	2006/2006	8AC9036616A949194
DT-1540	DMN-4093	I.M. BENZ 313 CDI SPRINTERF	2009/2009	8AC9046639E019643

**Art. 2º** Obriga-se a permissionária a zelar pela eficiente conservação dos objetos permissionados, cuja permissão poderá ser rescindida pela Administração Pública, por ato administrativo, sem que esteja obrigada a indenizar a permissionária.

**Art. 3º** A responsabilidade Civil decorrente do uso do bem descrito no artigo 1º, bem como, eventuais multas de trânsito, na vigência do presente serão de inteira responsabilidade da permissionária, cabendo à Municipalidade as responsabilidades pelo licenciamento anual do veículo.

**Parágrafo único.** Ficará sob a responsabilidade da permissionária promover o abastecimento, manutenção e a operacionalização dos veículos mencionados no artigo 1º.

**Art. 4º** A presente permissão será formalizada mediante Termo Administrativo de Recebimento e Adesão aos termos deste Decreto, a ser lavrado pelo Departamento de Transportes Internos - SO06.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 25.056, de 7 de janeiro de 2008.

#### DECRETO Nº 26917

Regula as atribuições dos órgãos da Administração Pública Direta do Município no que se refere a obras e serviços de engenharia.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Compete à Secretaria de Obras a coordenação e o gerenciamento de todas as obras públicas e serviços de engenharia a cargo da Administração Pública Direta, inclusive a manutenção de próprios municipais e a contratação de terceiros para tais finalidades, nos termos do artigo 8º da Lei Municipal nº 6.007, de 29 de março de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 6.507, de 8 de junho de 2009.

**Art. 2º** A manutenção de próprios municipais poderá ser realizada diretamente pela unidade interessada, desde que não ultrapasse o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e não haja a necessidade de intervenção de profissionais da área de engenharia e arquitetura, devidamente inscritos na entidade de classe competente, com as respectivas anotações de responsabilidade técnica (ARTs).

**Parágrafo único.** No caso da realização de serviços de manutenção de próprios municipais que não exijam a intervenção de profissionais da área de engenharia e arquitetura e que não estejam dentro das atribuições do Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção ou por este não possam eventualmente ser realizadas, as contratações de terceiros para este fim deverá ser viabilizada pelo órgão competente, pela condução do processo licitatório e formalização de contratos administrativos em cada esfera de atuação, de acordo com o regulamento municipal pertinente.

**Art. 3º** A competência para a realização de obras conferidas à Secretaria de Transportes e Trânsito de acordo com o inciso V, do artigo 4º, da Lei Municipal nº 6.007/2004, fica restrita a execução dos seguintes serviços:

- I – sinalização viária horizontal, vertical e eletrônica;
- II – implementação de projetos geométricos de readequação de vias e logradouros, excluídas a pavimentação e a drenagem de vias; e
- III – elaboração, estudos e planejamentos de tráfego.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em 8 de Outubro de 2009.

#### PORTARIA Nº 2666/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**EXONERA** nos termos do artigo 64, item II, letra "a" da Lei Municipal nº 1.429/68, a servidora **Daniela Cristina Vicente** (código 45115), **Assessor Administrativo - Nível II** (132-27), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

#### PORTARIA Nº 2667/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta dos memorandos nºs 404 a 406/2009-SS02.02,

**DISPENSA** a partir de 13.10.2009, do serviço público municipal, por término do contrato de experiência, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das funções de **Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue)** (5824), lotados na Secretaria da Saúde, conforme segue:

- **Ivam de Almeida Vidal** (código 46099) (120)
- **Sillas Paiva** (código 45983) (102)
- **Leonardo da Silva Costa** (código 45981)(77),

devendo os mesmos comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

#### PORTARIA Nº 2668/2009-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, **DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-82) - SE01  
Nome: **CLEICIANE BERNARDO CAMPOS** (CÓDIGO 21911)

Data de dispensa: 25.09.2009  
2 - Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822-77) - SF  
Nome: **PAULO SUSSUMO THIBANA** (CÓDIGO 46567)

Data de dispensa: 01.10.2009  
3 - Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-1237) - SE01  
Nome: **NEIDE COSTA NUNES** (CÓDIGO 40072)

**DATA DA DISPENSA: 10.09.2009**  
4 - Função: **PROCURADOR III** (5444-58) - SJ  
Nome: **PAULO DORON REHDER DE ARAUJO** (CÓDIGO 41593)

**DATA DA DISPENSA: 14.09.2009**  
5 - FUNÇÃO: **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500), SS  
Nomes: **MAGDA COSTA SILVA** (CÓDIGO 42825), (540),

**GILBERTO FLAVIO LEITE CAMPOS** (CÓDIGO 42810), (468)  
6 - Função: **MÉDICO (GERIATRA)** (5500-655) - SS01  
Nome: **CARLA FABIANA BARBOSA CRISTOVÃO PUTINI** (CÓDIGO 45609)

7 - Função: **MÉDICO (NEUROPEDIATRA)** (5500-63) - SS01  
Nome: **MIGUEL PIRES JUNIOR** (CÓDIGO 43896)

8 - Função: **MÉDICO (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL)** (5500) - SS01  
Nomes: **MISAEEL ARTURO BLANCO HELGUERO** (CÓDIGO 41583)(123)

**MARISA MENDES DE CARVALHO** (CÓDIGO 42217)(739)  
9 - FUNÇÃO: **MÉDICO DE FAMÍLIA** (5692), SS  
Nomes: **JOSE CARLOS DE LIMA FICHTNER** (CÓDIGO 45756), (37),

**FRANCESCA TADEU ETERNO OGURA** (CÓDIGO 45752), (26)  
**FANG ANGELICA** (CÓDIGO 45799), (39),  
**CARLOS HENRIQUE AMANCIO** (CÓDIGO 45764), (38), devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 2669/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 42/2009-SAM01.05.01 e 124, 128 e 129/2009-SS11.02.03,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos candidatos admitidos e transferidos para as funções conforme segue:

1 - **PORTARIA Nº 2.274/2009-GP**  
Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA**

(5822-18) - SS

Nome: **MARCOS DOS SANTOS CASTINO**  
2 - **PORTARIA Nº 2.280/2009-GP (TRANSFERE)**  
Função: **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5708-2003) - SE01

Nome: **ELISANGELA ALVES DE OLIVEIRA** (CÓDIGO 44833)  
3 - **PORTARIA Nº 2.335/2009-GP**  
Função: **PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA I** (5709) - SE01

Nomes: **TAMARA JUSTINO CAETANO** (48)  
**DEBORAH LOPES DE BARROS** (68)  
**ANANDA GRINKRAUT** (11)  
**ALESSANDRA MOURA PRATES** (62)

4 - **PORTARIA Nº 2.339/2009-GP**  
Função: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5822) - SF

Nomes: **ROSANGELA CARDOSO E SILVA** (70)  
**CAMILA ARAÚJO LIMA** (81)  
**ELIANE MAYUMI YAMAYA** (72)  
**MAYARA CHAVES CASSIANO DE LIMA** (83)  
**NATHALIA DE TOLEDO CAROPRESO** (86)

5 - **PORTARIA Nº 2.340/2009-GP**  
Função: **AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSES E DENGUE)** (5824) - SS  
Nomes: **MOACIR GARCIA DE SOUSA** (139)  
**MARK CHRISTOPHER BIERAST** (138)

6 - **PORTARIA Nº 2.366/2009-GP**  
Função: **ENFERMEIRO** (5840-12) - SS  
Nome: **KAREN CRISTINA HIRANO**

7 - **PORTARIA Nº 2.401/2009-GP**  
Função: **COZINHEIRA III** (5096-197) - SAM02  
Nome: **MÁRCIA MESA DOS SANTOS**

8 - **PORTARIA Nº 2.406/2009-GP**  
Função: **COZINHEIRA III** (5096) - SE01  
Nomes: **JANDIRA GONÇALVES FERREIRA CRUZ** (810)

**MELQUISEDEC DIMAS ALVES** (707)  
9 - **PORTARIA Nº 2.407/2009-GP (TRANSFERE)**  
Função: **ENFERMEIRO** (5840-207) - SS  
Nome: **DANIELA APARECIDA DE LIMA** (CODIGO 45948)

10 - **PORTARIA Nº 2.445/2009-GP**  
Função: **AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM)** (5832-194) - SS  
Nome: **JOSÉ LUÍS LAMBERTI**

11 - **PORTARIA Nº 2.447/2009-GP**  
Função: **ESPECIALISTA EM SAÚDE (TERAPEUTA OCUPACIONAL)** (5829-644) - SS03  
Nome: **MARILENE DOS SANTOS DOTTI**

12 - **PORTARIA Nº 2.448/2009-GP**  
Função: **ESPECIALISTA EM SAÚDE (FARMÁCIA)** (5829-177) - SS  
Nome: **FILIPPE CORREA VILLEGAS**

13 - **PORTARIA Nº 2.080/2009-GP**  
Função: **MÉDICO DE FAMÍLIA** (5692-4) - SS01  
Nome: **SHARON EUGENIA PARCHMENT HENDY ROSA**

14 - **PORTARIA Nº 2.398/2009-GP**  
Função: **RÁDIO OPERADOR** (5827-1) - SS  
Nome: **CARLOS ROBERTO BITTENCOURT MARINELLI**

15 - **PORTARIA Nº 2.432/2009-GP**  
Função: **ENFERMEIRO DA FAMÍLIA** (5828) - SS  
Nomes: **LILIAN DE OLINDA GIANNOCARO**, (67)  
**IONICE SILVA ASEVEDO**, (74)  
**FABIANA SANTOS LUCENA**, (62)

**PORTARIA Nº 2670/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 326/2009-SAM01.06.01,

**TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 2.405/2009-GP, que diz respeito à servidora **Santa Carreiro Corghi**, admitida para as funções de **Cozinheira III** (5096-117), lotada na Secretaria de Transportes e Trânsito.

**PORTARIA Nº 2671/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, Considerando o artigo 15 da Lei Municipal nº 1429/68, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal nº 2.314/79, Decreto nº 21.464/2001 e o que consta do memorando nº 51/2009-SAM05,

**DESIGNA** pelo período de 13.10.2009 a 30.10.2009, a servidora **Giseli Maria Rago** (código 22248), Chefe de Divisão Técnica (106), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SAM05, no impedimento de Ivan Félix Campanha de Souza, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2672/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, e o que consta do memorando nº 125/2009-SAM02,

**DESIGNA** no período de 13.10.2009 a 30.10.2009, a servidora **Elisa Cristina Pereira Blanco Barreiro** (código 22988), Chefe de Divisão Administrativa (107), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Diretor de Departamento** (118), lotado na SAM02, no impedimento de Ivan Félix Campanha de Souza, por motivo de férias.

**PORTARIA Nº 2673/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA**

**Srª. Ana Maria da Mota Ribeiro;**  
**Para o cargo em comissão: Assistente de Diretoria**, SQC-I, EVCC, ref. 33 (98-72), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.507/2009.  
**PORTARIA Nº 2674/2009-GP**  
**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei

Orgânica do Município,

Considerando o artigo 10, item II da Lei Municipal nº 1.429/68,  
**NOMEIA**

**Sr. Dagner Alcantara dos Santos Junior;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor Administrativo - Nível II**, SQC-I, EVCC, ref. 22 (132-27), lotado na Secretaria do Governo Municipal;  
**Vaga:** exoneração de Daniela Cristina Vicente.

**PORTARIA Nº 307/2009-SAM**  
**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e no inciso IV, do artigo 3º, da Lei Federal nº 10.520/02;

**RESOLVE:**  
1 - A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Administração e Modernização - CPL - SAM, será composta pelos seguintes servidores:

**Presidente:** JOÃO BRUNO MORATO MACEDO - 12.461  
**Secretária:** MARIA DE FÁTIMA BARBOSA - 22.283  
**Membro:** ROSYLAINÉ MARTINS MALAFATTE - 19.633

**Membro:** LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS - 20.682  
**Suplente:** MARTA DA COSTA MOREIRA - 13.469  
**Suplente:** VAGNER ANTONIO - 13.565

2 - A Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, será composta pelos servidores abaixo indicados:

**Presidente:** JOÃO BRUNO MORATO MACEDO - 12.461  
**Secretário:** MARIA DE LOURDES VIANA - 7.076  
**Membro:** CICERA MARIA DA CRUZ - 8.800  
**Suplente:** HERMANO BARROS DE ARRUDA - 16.271  
**Suplente:** VAGNER ANTONIO - 13.565

a) Na ausência ou impedimento dos titulares, os suplentes serão convocados.  
b) As comissões ora nomeadas exercerão suas atribuições pelo período de 01 (um) ano a contar da publicação da presente Portaria.

3 - Designar como **Pregoeiros**, os seguintes servidores:

**CARMEM REGINA P. SIMÕES FERRARI** - 12.762 - Habilitada pelo Cidade Compras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

**DÁRCIO FELICIANO DE SIQUEIRA** - 4.432 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2.003.

**HERMANO BARROS DE ARRUDA** - 16.271 - Habilitado pela Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC, em 19/09/2007.

**JOÃO BRUNO MORATO MACEDO** - 12.461 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 20/11/2.003.

**JOÃO GILBERTO PARRAS BENITEZ** - 16.381 - Habilitado pela Universidade Corporativa Banco do Brasil em 02/10/2.003.

**MARIA DE FÁTIMA BARBOSA** - 22.283 - Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC, em 19/09/07.

**ROSANGELA DE LOURDES MENDES** - 29.971 - Habilitada pela Escola Superior de Direito Constitucional - ESDC, em 19/09/2007.

**VAGNER ANTONIO** - 13.565 - Habilitado pelo Cidade Compras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

**VICENTE CENCIARELLI** - 1.872 - Habilitado pelo Cidade Compras - Portal de Compras Municipais da Confederação Nacional dos Municípios em 30/07/2004.

4 - A EQUIPE DE APOIO AOS PREGOEIROS DO DCC, será composta pelos seguintes servidores:

**CLOVIS CAVALCANTE VASCONCELOS** - 16448  
**DIOGO DE SOUZA LEITE** - 45066  
**KÁTIA REGINA HERINGER CARDOSO** - 23.636  
**LUIZ FRANCISCO DOS SANTOS** - 20.682  
**MARIA DE FÁTIMA BARBOSA** - 22.283  
**MARIA LINDINALVA RODRIGUES** - 27.369  
**MAGNÓLIA MARIA NEGRETTI** - 17.178  
**MARTA DA COSTA MOREIRA** - 13.469  
**ROSANGELA DE LOURDES MENDES** - 29.971  
**ROSYLAINE MARTINS MALAFATE** - 19.633  
**YEDA DA SILVA VIEIRA** - 22.833

5 - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se a Portaria nº 443/2008-SAM.

**PORTARIA Nº 308/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

Considerando o disposto no parágrafo 8º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, na Portaria nº 5.217/93-GP e o que consta do memorando nº 102/2009-CM,

**RESOLVE:**  
Instituir Comissão de Recebimento de Materiais da Coordenadoria da Mulher, composta pelos servidores abaixo relacionados conforme segue:

**Maria Cleodice Santos** (código 5601)  
**Valdomiro Pompêo Neto** (código 7139)  
**Cintia Santos Garcia** (código 41803)  
**Sônia Regina Aparecida Stávale** (código 40657).

**PORTARIA Nº 309/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 197/2009-SAM01.04.05,

**DESIGNA** a contar de 03.10.2009, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Fabio de Ávila Simões** (código 21069), **Inspetor Fiscal de Rendas III** (70-18), lotado na SF02.

**PORTARIA Nº 310/2009-SAM**  
O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO**

**VALDEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 193/2009-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 02.10.2009, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.P.F.P.M.G. e conforme disposto na Portaria nº 70/2009-IPFPMG, a servidora **Marly Monho Collacique** (código 14921), **Agente de Fiscalização "F"** (2-56), lotada na STT01.

**PORTARIA Nº 311/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 194/2009-SAM01.04.05,

**DESLIGA** a contar de 29.09.2008, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, o servidor **Pedro Aparecido Perrella** (código 7362), que exercia a função de **Auxiliar Operacional (Trabalhador Braçal)** (5848-1075), lotado na SOSP02.

**PORTARIA Nº 312/2009-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **MARCO ANTONIO ARROYO VALEBENITO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2005,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 74/2009-SAM06,

**SUSTA** a pedido, a contar de 06.10.2009, os efeitos da Portaria nº 211/2003-SA, no que diz respeito ao servidor **Luiz Carlos Grillo da Silva** (código 16907),

designado para prestar serviços junto à Central de Atendimento ao Cidadão.

**PORTARIA Nº 754/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 678/2009-DTDGP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 26.09.2009, os efeitos da Portaria nº 91/2008-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Iraji de Oliveira** (código 31337), designada para desempenhar atividades de **Assistente de Direção de Escola**.

**PORTARIA Nº 755/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 672/2009-DTDGP,

**SUSTA** a pedido, a contar de 23.09.2009, os efeitos da Portaria nº 680/2009-SG/DRA, no que diz respeito à servidora **Eliane Catarina Ribeiro** (código 26135), designada para desempenhar atividades de **Assistente de Direção de Escola** junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA Nº 756/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do memorando nº 276/2009-SS,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 243/2008-SG/DRA, que designou a servidora **Rita de Cássia Natalina Pantalena** (código 17820), para exercer as funções de **Chefe de Divisão Técnica** (106-132), lotada na SS02.03.

**PORTARIA Nº 757/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 276/2009-SS,

**DESIGNA** Servidor (a): **Rosana Tabata Suehiro** (código 35482), Médico Veterinário (5599);

**Para:** **Chefe de Divisão Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (106-132), lotada na SS02.03;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** substituição da designação de Rita de Cássia Natalina Pantalena.

**PORTARIA Nº 758/2009-SG/DRA**

A Secretária Municipal do Trabalho **MARIA HELENA GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 346/2009-SR,

**DESIGNA** Servidor (a): **Ivete de Araújo de Medeiros** (código 12265), Agente de Fiscalização "G" (1);

**Para:** **Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-170), lotada na SR01.04;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26.718/2009.

**PORTARIA Nº 759/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Esportes **EDIVALDO MOREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 467/2009-GSD,

**DESIGNA** Servidor (a): **Viviane SAVEDRA** (código 8224), Professor de Educação Física III (5635);

**Para:** **Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-676), lotada na SD01.04.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** incluída pelo Decreto nº 26893/2009.

**PORTARIA Nº 760/2009-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ALENCAR SANTANA BRAGA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 181/2009-SG02,

**DESIGNA** Servidor (a): **Luiz Carlos Grillo da Silva** (código 16907), Agente de Administração "G" (13);

**Para:** **Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-600), lotado na SG02.00.00.01;

**Gratificação:** artigo 22 da Lei Municipal nº 4.274/93; **Vaga:** substituição da designação de Marcia Carapuanaria.

## TELEFONES ÚTEIS

### SAÚDE

## Hospitais Públicos Municipais



**HMU**

**Hospital Municipal de Urgência**  
Av. Tiradentes, 3.392  
Bom Clima

**Tel.**

**(11) 2475-7422**

**HMPB**

**Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso**  
Rua São José do Paraíso, 100  
Jardim Imperial Pimentas

**Tel.**

**(11) 2489-6610**

**HMC**

**Hospital Municipal da Criança**  
R. José Maurício, 185 - Centro

**Tel.**

**(11) 2475-9688**

**Acesse: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**ERRATA**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 008/2.007-SJ**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 20514/2006**  
**Onde se lê:**  
**“Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008/2.007-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e JOSÉ MAURO TRAZZINI e MARIA HELENA GONÇALVES”.**  
**Leia-se:**  
**“Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 008/2.007-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e JOSÉ MAURO TRAZZINI e MARIA DE FÁTIMA TRAZZINI”.**

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**  
**ESPÉCIE:** Termo de Apostilamento aos Contratos de Locação nºs 40/2009-CL, 41/2009-CL, 42/2009-CL, 43/2009-CL e 44/2009-CL, celebrados entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e YAECO HIGA, MARCELO HIGA, DANIELA HARUMI HIGA MORI, MARIO SEIKI HIGA, ELIANA HIGA.**

**OBJETO:** Alteração de Dotação Orçamentária.  
**ONDE SE LÊ:** dotação orçamentária nº 0815.1210.1339200192.061.01.110000.339039  
**LEIA-SE:** dotação orçamentária nº 0814.1210.1339200192.061.01.110000.339036  
**DATA DA ASSINATURA:** 20/07/2009  
**PROCESSO Nº:** 16316/2009  
**VALOR: R\$ 4.600,00**

**RESUMO DE CONTRATO**  
**LOCATÁRIA :** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR: EDUARDO GONZALEZ RODRIGUEZ**  
**OBJETO:** 50% da locação do imóvel sito à Avenida João Veloso da Silva, nº 965 – Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos, SP.  
**FINALIDADE:** instalação do Cartório da 185 Zona Eleitoral – Secretaria de Assuntos Jurídicos  
**CONTRATO Nº:** 61/ 2.009-CL  
**PROCESSO Nº:** 29.068/2.009  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2.009  
**VALOR: R\$ 1.650,00**  
**PRAZO:** 36 meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 0252-0610.0206200132.045.01.110000.339036

**RESUMO DE CONTRATO**  
**LOCATÁRIA :** PREFEITURA DE GUARULHOS  
**LOCADOR: BENIGNO GONZALEZ RODRIGUEZ**  
**OBJETO:** 50% da locação do imóvel sito à Avenida João Veloso da Silva, nº 965 – Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos, SP.  
**FINALIDADE:** instalação do Cartório da 185 Zona Eleitoral – Secretaria de Assuntos Jurídicos  
**CONTRATO Nº:** 62/ 2.009-CL  
**PROCESSO Nº:** 29.068/2.009  
**DATA DA ASSINATURA:** 29/09/2.009  
**VALOR: R\$ 1.650,00**  
**PRAZO:** 36 meses  
**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:** 0252-0610.0206200132.045.01.110000.339036

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: Marco Antonio Arroyo Valdebenito

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 11/2009-SAM 01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – VUNESP, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos nºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº. 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no Processo nº. 43.357/2009. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

**Instruções Especiais**

**1. DA FUNÇÃO**  
 1.1. O número do concurso/código, a função, o número de vagas, escolaridade, as exigências, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

1.4. O salário mencionado refere-se ao mês de **setembro/2009** e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.  
 1.5. De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.  
 1.6. Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.  
 1.7. Será atribuído ao Médico, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Urgência e Emergência, a Gratificação de Incentivo de Urgência e Emergência, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25537, de 23/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 35% (trinta e cinco por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da função de Médico, observada a respectiva carga horária.  
 1.8. Será atribuído ao profissional da função de Médico, Médico de Família e Médico Substituto, após o ingresso no serviço público municipal, com exercício nos Serviços de Saúde da Atenção Básica e Centros de Especialidades, a Gratificação de Difícil Provimento, conforme critérios de concessão estabelecidos pelo Decreto Municipal nº 25508, de 12/06/2008, no valor correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento), calculado sobre o valor da Referência I Grau A, da escala de vencimento da respectiva Médico, observada a respectiva carga horária.  
 1.9. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 07/2009-SAM01e que o mesmo contempla funções que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.  
 1.10. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, ficam reservadas as vagas abaixo relacionadas, para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, as pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.  
 § 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”.  
 1.12. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.  
 1.13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.  
 1.14. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.  
 1.15. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.  
 1.16. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.  
 1.17. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.  
 2.2. As inscrições deverão ser realizadas pela internet, **entre 10 horas de 19/10/2009 e 16 horas de 16/11/2009.**  
 2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:  
 - acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (**19/10/2009 a 16/11/2009**);  
 - localizar, no site o “link” correlato ao Concurso Público;  
 - ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;  
 - imprimir o boleto bancário;  
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 66,00 (sessenta e seis reais)**, até a data limite para encerramento das inscrições (**16/11/2009**).  
 2.4. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acessa São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme Anexo I deste Edital.  
 2.5. Não será aceita inscrição por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.  
 2.6. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **16/11/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.  
 2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.  
 2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.  
 2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido, ou efetuado valor inferior ao estipulado, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.  
 2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.  
 2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.  
 2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (**16/11/2009**). **Atenção para o horário bancário.**  
 2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **19/10/2009 a 16/11/2009**, ou por qualquer outro meio que não o especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.  
 2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.  
 2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.  
 2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.  
 2.15. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.  
 2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

FUNÇÕES - ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico – Cardiologista	01
Médico – Clínico Geral	01
Médico – do Adolescente	01
Médico – Ginecologista	01
Médico – Neurologista	01
Médico – Pediatra	01
Médico – Pneumologista	01
Médico – Socorrista Psiquiatra	01
Médico - Socorrista Pediatra	01
Médico de Família	01

1.11. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:  
 “Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.  
 § 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:  
 1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:  
 a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplicia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;  
 b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz;  
 c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.  
 d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:  
 1 - comunicação  
 2 - cuidado pessoal  
 3 - habilidades sociais  
 4 - utilização dos recursos da comunidade  
 5 - saúde e segurança  
 6 - habilidades acadêmicas  
 7 - lazer  
 8 - trabalho  
 e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.  
 II – Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

NºConcurso/código	Função	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências	Carga Horária Semanal	Salário (RS)
1315	Médico – Alergista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1292	Médico – Cardiologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20hs	2.833,05
1316	Médico – Cardiologista Pediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1293	Médico – Cirurgião Geral	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1294	Médico – Clínico Geral	12	Ensino Superior Completo e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1295	Médico – Clínico Geral Intensivista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1296	Médico – do Adolescente	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1297	Médico – Endocrinologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1298	Médico – Gastroenterologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1299	Médico – Geriatria	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1300	Médico – Ginecologista	06	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1301	Médico – Hematologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1317	Médico – Infectologista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1302	Médico – Nefrologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1303	Médico – Neurologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1318	Médico – Neuropediatra	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro no CRM/SP	20 hs	2.833,05
1304	Médico – Ortopedista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1305	Médico – Pediatra	05	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1306	Médico – Pediatra Intensivista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1307	Médico – Pneumologista	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1308	Médico – Psiquiatra	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1309	Médico – Reumatologista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1319	Médico – Socorrista Clínico Geral	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo e registro no CRM/SP	24 hs	3.399,65
1310	Médico – Socorrista Psiquiatra	02	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1311	Médico – Socorrista Ortopedista	Cadastro reserva	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1312	Médico – Socorrista Pediatra	04	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	24 hs	3.399,65
1313	Médico – Ultrassonografista	01	Ensino Superior Completo, Título de Especialista ou Especialização na área e registro do CRM/SP	20 hs	2.833,05
1314	Médico de Família	05	Ensino Superior Completo e registro do CRM/SP	40 hs	7.163,32

1.2. A descrição sumária da atribuição das funções consta no **Anexo II** deste Edital.  
 1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o

prazo de validade do Concurso e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a cara horária semanal de trabalho.



2.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 17/11/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19. Amparado pela **Lei Municipal nº. 6.289, de 15/10/2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a 16/11/2009.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de 19/10/2009 a 16/11/2009.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **setembro/2009**.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das **10 horas de 19/10/2009 às 23h59 min de 21/10/2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias **19, 20 e 21/10/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 11/2009", conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;

d) cópia da última declaração do imposto de renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em **04/11/2009**.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **04,05 e 06/11/2009**, no horário das 9 às 16h30m.

2.28. Permanecendo o indeferimento da solicitação da

isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **16/11/2009. Atenção para o horário bancário.**

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

**3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **19/10/2009 a 16/11/2009**, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braille ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 4.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de necessidades especiais, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista específica de portadores de necessidades especiais.

3.7. Serão excluídos do Concurso os candidatos que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica.

**4. DA FASES**

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função. Esta prova terá duração de 3 (três) horas e será composta de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III – PROGRAMA DA PROVA.

4.1.2. Prova de Títulos, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos, e a estabilidade profissional.

4.2. O conteúdo da prova objetiva está descrito no **Anexo III** deste Edital.

4.3. A aplicação da prova objetiva **está prevista para 20/12/2009**, será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação Vunesp não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% do tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de

respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 5. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **20/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **13/11/2009**.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhadas do original, para serem vistos pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.3.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

5.3.4. Será considerado os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (**16/11/2009**). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

5.3.5. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.6. A apresentação do título de Doutor exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestre.

5.3.7. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

5.3.8. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.9. Cada Título será considerado uma única vez.

5.3.10. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

5.3.11. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.3.12. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandato, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.3.13. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

5.3.14. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

5.3.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Concurso Público.

#### 6. DO JULGAMENTO DA PROVA E HABILITAÇÃO

##### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obter nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

6.1.4. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

##### 6.2. DA PROVA DE TÍTULOS

6.2.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5 e tabela abaixo e limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

6.2.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.2.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

FUNÇÕES – TODAS AS ESPECIALIDADES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Médico:	1ª Fase Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos e Política de Saúde	20 10
Alergista, Cardiologista, Cardiologista Pediatra, Cirurgião Geral, Clínico Geral, Clínico Geral Intensivista, Do Adolescente, Endocrinologista, Gastroenterologista, Geriatria, Ginecologista, Hematologista, Infectologista, Nefrologista, Neurologista, Neuropediatra, Ortopedista, Pediatra Intensivista, Pneumologista, Psiquiatra, Reumatologista, Socorrista Clínico Geral, Socorrista Psiquiatra, Socorrista Ortopedista, Socorrista Pediatra, Ultrassonografista e Médico de Família	2ª Fase Títulos		

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização da mesma.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos- SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para a prova a ser publicado no dia **11/12/2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br).

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova.

4.9. A Fundação VUNESP, encaminhará ao candidato cartão de convocação, contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários

incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas e no site eletrônico da Fundação Vunesp e no Cartão de Convocação.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

#### MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

## 7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de Saúde, e

d) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados, por especialidade.

7.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva e Títulos.

7.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

8.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva e de títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

8.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

8.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

8.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

8.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

8.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

8.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

8.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## 9. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

9.2. São condições para a contratação:

9.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

9.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

9.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

9.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

9.2.5 possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

9.2.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

9.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

9.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

9.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

9.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

9.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

9.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham

estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste Concurso é de **2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se extirpe o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação de não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização da Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

10.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros

escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

Guarulhos, 05 de outubro de 2009.

Roselene de L. Mendes

Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## ANEXO I

### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco

- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro

- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Campanella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)

- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo

- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo

**CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista

- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo

**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo

- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo

- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

## ANEXO II

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

### MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos saudáveis ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

## ANEXO III

### PROGRAMAS DAS PROVAS

#### I – Política de Saúde (COMUM A TODAS AS ESPECIALIDADES)

1. Política de Saúde e Organização de Serviços.

2. Reforma Sanitária. VIII Conferência Nacional de Saúde.

3. Constituição Federal: Título VIII – da Ordem Social, Cap. II - da Seguridade Social. Leis: 8.080/90 e 8.142/90.

4. O S.U.S.: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

#### II - Conhecimentos Específicos

##### MÉDICO (Alergista)

Mecanismos de hipersensibilidade tipo I: IgE, células eferoras, mediadores, regulação da síntese de IgE; Controle genético das doenças alérgicas; Alérgenos; Exames complementares para o diagnóstico das doenças alérgicas em crianças, adolescentes, adultos e idosos; testes cutâneos de leitura imediata (escarificação, punção, intradérmicos) e de leitura tardia, testes de contato, dosagem de IgE sérica total e específica, prova de função pulmonar, citologia nasal, nasofibrosopia, testes de provocação, imagem; Doenças atópicas em crianças, adolescentes adultos e idosos; Epidemiologia, conceito, fisiopatologia, manifestações clínicas, diagnóstico in vivo e in vitro, classificação, diagnóstico diferencial, tratamento e profilaxia: asma; rinoconjuntivite; dermatite atópica. Lactente com sibilância. Asma induzida por exercício. Doenças ocupacionais, Aspergilose broncopulmonar alérgica Pneumonites de hipersensibilidade Polipose

nasal, sinusite e rinite não-alérgica Tosse crônica na criança, adolescente, adulto e idosos. Alergia alimentar na criança e no adulto Urticária e angioedema. Angioedema hereditário. Alergia Oftalmológica Dermite de contato; Reações adversas a drogas: epidemiologia, classificação, bases imunológicas, fatores de risco, diagnóstico, tratamento e profilaxia; Anafilaxia; Reações pseudoalérgicas. Alergia ao látex Alergia a venenos de insetos himenópteros Doenças alérgicas e gravidez Hipereosinofilia Mastocitose; Tratamento medicamentos das doenças alérgicas: anti-histamínicos; corticosteróides; beta-2 agonistas; anti-colinérgicos; metilxantinas; estabilizadores de membrana; anti-leucotrienos; Manejo da asma e da rinoconjuntivite segundo consensos brasileiros e internacionais; Tratamento da asma aguda grave na criança, no adolescente, no adulto e idosos; Prevenção das doenças atópicas: controle ambiental; poluição ambiental; Imunoterapia. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Cardiologista)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncope vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncope vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Cardiologista Pediatra)

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia pediatria; A criança com: Sopro, Cardiopatias congênitas na infância e adolescência. Cardiopatias adquiridas na infância e adolescência. Valvopatias. Insuficiência cardíaca congestiva. Choque cardiogênico. Reanimação cardio respiratória. Febre reumática. Miocardite. Endocardite infecciosa. Pericardite e derrame pericárdico. Tumores primários do coração. Hipertensão arterial sistêmica na criança. Arritmias cardíacas. Crise hipoxêmica e estado hipoxêmico; Drogas comumente usadas em cardiologia; Reanimação cardio-respiratória. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Cirurgião Geral)

Patologias cirúrgicas gerais; Patologias cirúrgicas em emergência médica; Politraumatismo; Técnicas cirúrgicas; Risco cirúrgico; Aspectos clínicos do paciente cirúrgico; Distúrbio hidroeletrólítico e ácido básico; Fatores nutricionais; Cirurgias de: cabeça e pescoço, tórax, aparelho digestivo, aparelho gênito urinário, plástica reparadora, neurocirurgia, queimados; Hemoterapia; Choque e monitorização fisiológica. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Clínico Geral)

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliartrites, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcero Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombociatalgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Clínico Geral Intensivista)

Cuidados gerais com o paciente de terapia intensiva, monitorização e hemodinâmica, Insuficiência de múltiplos órgãos; disfunções: respiratória, cardiovasculares, neuro-cirúrgica, renal, endócrino e gastrointestinal, distúrbio Hidroeletrólítico e ácido básico, choque, politraumatismo, septicemia, aporte nutricional, hemoterapia, agentes farmacológicos, transplante de órgãos e queimados. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Do Adolescente)

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Gravidez na adolescência. Ache. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

##### MÉDICO (Endocrinologista)

Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipofise. Neuroendocrinologia: Crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e suprahipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireóide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireóides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatiroidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalecemias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteróide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticóides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia



feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorréias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Ovariolgia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Gastroenterologista)**

Anatomia e fisiologia do aparelho digestivo; Procedimentos e testes diagnósticos em gastroenterologia; Diagnóstico e tratamento de: distúrbios da motilidade, esofagite de refluxo, membranas e anéis, divertículos, infecções e agentes químicos, Síndrome de Mallory Weiss, Tumores do esfôgado, Doença péptica ulcerosa. Helicobacter Pylori. Gastrites. Duodenites e outras afecções do duodeno, Hemorragia digestiva, Tumores do estômago, Má absorção intestinal, Doença celíaca, Diarréias, Constipação, Síndrome do cólon irritável, Obstrução intestinal, Tuberculose intestinal, Doenças anorretais, Hepatites virais, Hepatites crônicas, Fígado e drogas, Fígado e álcool, Hipertensão portal Síndrome do Budd Chiari. Cirrose hepática. Tumores do fígado. Abscessos do fígado. Litíase biliar. Pancreatite aguda e crônica, Tumores do pâncreas. Manifestações no tubo digestivo, fígado, vesícula e vias biliares no curso da SIDA/AIDS; Abdome agudo: inflamatório, perfurativo, obstrutivo e hemorrágico; Parasitoses intestinais; Tumores do intestino delgado e grosso; Técnicas, procedimentos e complicações da endoscopia digestiva alta, baixa e anorretal; Corpos estranhos no aparelho digestivo alto, baixo e anorretal. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Geriatra)**

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delírium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarréia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncope e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Ginecologista)**

Princípios de aconselhamento genético pré natal; Princípios de planejamento familiar; Consulta, acompanhamento e assistência ao pré-natal; Noções de ultra-sonografia em obstetrícia; Sinais e sintomas comuns na gravidez; Aspectos psicológicos da gravidez; Ciclo gravídico – puerperal; Nutrição na gravidez; Diagnóstico e tratamento: Hiperêmese gravídica, Abortamento, Gravidez ectópica, Neoplasia trofoblástica gestacional, Toxemia gravídica, Trabalho de parto prematuro, Rotura prematura das membranas, Hidrânio, Avaliação da vitalidade fetal e maturidade, Infecções e infestações na gravidez, Doença hemolítica perinatal, Doença hipertensiva específica da gestação, Hemorragias no III trimestre, Sofrimento fetal, Outras afecções clínicas durante a gravidez (anemia, asma, AIDS, diabetes, tuberculose, infecções urinárias); Assistência ao parto; Técnicas e procedimentos de cesariana; Aleitamento materno; Analgesia; Primeiro atendimento e reanimação do recém-nascido; Óbito fetal; Puerpério patológico; Distúrbios da amamentação; Mortalidade materna; Drogas na gravidez. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Hematologista)**

Dados históricos, situação atual, tendências e especulações para o futuro; Legislação Hemoterápica: Resolução RDC nº 343, DOU de 19/12/2002; Imunologia e suas relações com a transfusão de sangue: componentes celulares do sistema imune, Resposta imun, Resposta imune a antígenos dos eritrocitários, Complemento, Fisiopatologia da hemólise imune; Grupos Sangüíneos: definição de um sistema de grupo sangüíneo. Grupo Sangüíneo ABO. Sistema Sangüíneo Rh. Sistema Sangüíneo li, Lewis, P e MNS; Sistema Kell, Duffy, Kidd e Lutheran; Sistema de Histocompatibilidade (HLA); Sistema de antígenos plaquetários; Testes de compatibilidade de

hemácias: tipagem de compatibilidade ABO e Rh. Pesquisa e identificação de anticorpos anti-eritrocitários (PA) e Painel de hemácias); Provas de Compatibilidade; Eluição; Obtenção de Sangue: captação de candidatos à doação de sangue, Triagem clínico-laboratorial dos candidatos à doação de sangue; Coleta de sangue: controle sorológico e imuno-hematológico do sangue coletado; Preparação de componentes sangüíneos: concentrado de hemácias, plasma e crioprecipitado. Componentes pobres em leucócitos e componentes irradiados; Uso clínico de sangue e seus componentes: componentes que visam transfundir hemácias; componentes que visam transfundir plaquetas, reposição de fatores de coagulação, reposição de proteínas plasmáticas; Política transfusional em um hospital; Terapia transfusional em situações especiais: em clínica cirúrgica, nos distúrbios da coagulação sangüínea; Produtos plasmáticos e substitutivo do sangue; Albumina humana: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Concentrado de fatores plasmáticos: características, uso clínico e seus efeitos adversos; Efeitos adversos das transfusões sangüíneas: aloimunização, Reações transfusionais imunológicas e não imunológicas; Transmissão de doenças infecto-contagiosas; Hemopoeie; Citologia das células do sangue e dos órgãos hemofomadores; Aféreses: terapêuticas e não terapêuticas, Indicações, Tratamentos e controles; Uso de processadoras celulares automatizadas de sangue na obtenção e recuperação de sangue; Autotransfusão: procedimentos, terapêutica e controles; Transplante de medula óssea: procedimentos, obtenção, armazenamento, controles e terapêutica em hemoterapia; Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Infecologista)**

Doenças Causadas Por Bactérias: Salmoneloses, Shigelose, Cólera; Sepse: Conceito, Epidemiologia e Fisiopatogenia; Diagnóstico; Tratamento. Acidentes Pós-Vacinais: Reações Locais; Reações Neurológicas; Choque Anafilático. A Doença do Soro. Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (Aids): Características Gerais do Hiv-1; Mecanismo de Transmissão; Fisiopatologia; Aspectos Clínicos e Evolutivos da Aids; Diagnóstico Sorológico; Seguimento Laboratorial da Infecção; Tratamento; Tratamento das Infecções Oportunistas; Tratamento Específico do HIV. Terapêutica Antimicrobiana em Pediatria. Controle de Infecção Hospitalar. Doenças Causadas Por Vírus, Pneumonias Adquiridas na Comunidade e no Hospital, Hepatites Agudas, Meningites Agudas, Síndrome Nefrítica, Glomerulonefrite Aguda Pós-Estreptocócica: Epidemiologia; Manifestações Clínicas; Achados Laboratoriais; Diagnóstico Específico; Diagnóstico Diferencial; Tratamento e Profilaxia. Doenças de Notificação Compulsória; Biossegurança; Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Nefrologista)**

Embriologia, anatomia e fisiologia renal; Avaliação clínica e laboratorial da função renal; Métodos de Imagem em Nefrologia; Diagnóstico e tratamento de: Hematuria, Proetuinúria, Síndrome Nefrítica, Síndrome Nefrótica, Glomerulonefrites rapidamente progressivas; Fisiologia e fisiopatologia dos: distúrbios hidroeletrólíticos e ácido-básicos, Distúrbios da água e sódio, Distúrbios do metabolismo do potássio, Distúrbios do metabolismo do cálcio, fósforo e magnésio, Acidose Metabólica, Acidose Respiratória, Alcalose Respiratória, Alcalose Metabólica; Manifestações maiores das nefropatias: Oligúria, Anúria, Poliúria, Noctúria, Disúria, Freqüência, hematuria, pigmentúria, cólica renal, massa renal, edema, hipertensão artéria sistêmica e uremia); Doenças glomerulares primárias: Doença das lesões mínimas, Glomeruloesclerose focal e segmentar, Glomerulopatia membranosa, Glomerulonefrite membranoproliferativa, crioglobulinemia, Nefropatia por IgA e distúrbios correlatos; O rim nas doenças sistêmicas: Insuficiência cardíaca congestiva, Necrose de papila renal, Doenças tubulointersticiais, Uropatia Obstrutiva, Refluxo vesico-ureteral, Insuficiência renal aguda, Insuficiência renal crônica, Nefrolitíase hepatopáticas, Lupus eritematoso sistêmico, outras doenças reumatológicas, Vasculites, Nefropatia diabética, Disproteïnemia, Amiloidoses, Síndrome hemolítico-urêmica, Púrpura trombocitopênica, Rim e HIV/AIDS; O rim nas doenças infecciosas: GNDA, Malária, leptospirose, Infecções do trato urinário, hepatites virais e esquistossomose; Farmacologia em doenças renais; Tratamento: Hemodiálise, Hemoperfusão no tratamento das intoxicações, Diálise peritoneal, Biopsia renal, Plasmaferese em Nefrologia, Transplante renal; Doenças renais Hereditárias e congêntas; O rim na gravidez e no idoso. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Neuropediatra)**

Avaliação do desenvolvimento neuropsicomotor do lactente. Transtornos neurológicos neonatais. Recem nato hipotônico. Convulsões neonatais. Crises convulsivas ocasionais e circunstanciais. Estado de mal convulsivo. Síndromes epilêpticas e drogas anticonvulsivantes. Cefaléias. Infecção e parasitoses do sistema nervoso. Erros inatos do metabolismo. Coréias. Enfermidades neuro vasculares. Encefalopatias crônicas não progressivas. Má formações congêntas do SNC. Tumores intra cranianos. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas. Disfunção cerebral mínima. Deficiência mental. Paralisia cerebral infantil. Hidrocefalia e craniossinostose. Hipertensão intra craniana. Traumatismo craniano. Coma na infância. Condução e tratamento de casos de distúrbios paroxísticos de origem não epilêptica, de origem motora e de sono. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Neurologista)**

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paralisantes; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro;

Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroneuromiografia. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Ortopedista)**

Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho; diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé; diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles; diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Pediatra)**

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congêntas. Abdome agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardió respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásicas. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica. Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Pediatra Intensivista)**

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Sepsis e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Pneumologista)**

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Psiquiatra)**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos; Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Artrites respiratórias do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Reumatologista)**

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amiloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartrite hipertrófica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

#### **MÉDICO (Socorrista Clínico Geral)**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica

tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatas, diarréia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomeleite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

#### **MÉDICO (Socorrista Pediatra)**

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Socorrista Psiquiatra)**

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". urgência e emergência. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Socorrista Ortopedista)**

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseo e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congêntas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO (Ultrassonografista)**

Ultrassonografia em ginecologia e obstetrícia, em medicina interna; A natureza do ultrassom: princípios básicos; Técnica e equipamentos; Indicações da ultrassonografia, Doppler, ginecologia e obstetrícia; Anatomia ultrassonográfica feminina, estudo ultrassonográfico do útero normal e patológico e do ovário normal e patológico, doenças inflamatórias pélvicas, contribuição do ultrassom nos dispositivos intra uterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas ao ultrassom; Ultrassonografia das doenças ginecológicas malignas, endometriose; Ultrassonografia e esterilidade; Estudo ultrassonográfico da mama normal e patológica; Anatomia ultra-sonográfica do saco gestacional e do embrião; Anatomia ultra-sonográfica fetal; Avaliação da idade gestacional; Estudo ultra-sonográfico das patologias da 1º metade da gestação; Crescimento intra-uterino retardado; Gestação de alto risco e multipla; Anomalias fetais e tratamento pré-natal; Placenta e outros anexos do conceito; Medicina Interna: Estudo ultra-sonográfico - Olho, órbita, face e pescoço, tórax, crânio, abdômen superior; Estudo ultra-sonográfico da cavidade abdominal, vísceras ocas, coleções e abscesso peritoneais; Reoperitoneo, rins e bexiga, próstatas e vesículas seminais, escroto e pênis, extremidades, articulações. Código de Ética Médica.

#### **MEDICO DE FAMILIA**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão

arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatia, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; e) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; f) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; g) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária,

tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

**ANEXO IV  
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato (a) função de \_\_\_\_\_, do R.G. nº \_\_\_\_\_, do \_\_\_\_\_, candidato (a) função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.  
Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos e Legislação, conforme quadro abaixo;

2.1.2 2ª Fase – Prova de Produção Textual, de caráter classificatório, e

4.1.3 3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 A duração da prova objetiva será 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova Produção Textual.

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Coordenação Pedagógica	1ª Fase - Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos Legislação	30 20
	2ª Fase – Produção Textual		
	3ª Fase – Prova de Títulos		

2. INCLUI no item 3.1.4 – Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3. **SUBSTITUI** livro, constante no Anexo II – Programa da Prova, do Edital de Abertura, conforme segue: **Onde constava:** KEPPE, Suely Maria. Como Educar o Filho para o Mundo de Amanhã. In Psicanálise Integral, n. 28, p. 71 a 74, outubro 2003. São Paulo: Próton.

**Foi alterado para:** KEPPE, Suely Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Próton, 2007.

4. Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura nº 10/2009-SAM01.

**REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2009 – SAM 01 (por conter alterações)**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso das atribuições legais, faz saber que fará realizar Concurso Público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, sob a organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, para preenchimento das vagas nas funções de **Agente Escolar e Supervisor de Ensino**, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs. 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006; Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Leis Municipal n.ºs. 4.772/96 e 6.564/09, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida nos Processos n.ºs. 30.890 e 30.891/2009.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.  
Instruções Especiais

**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. Os números dos concursos/códigos, as funções, o número de vagas, os requisitos, carga horária semanal, salário e taxa de inscrição são os estabelecidos adiante:

Nº Concurso/ código	Funções	Número de Vagas	Requisitos	Carga Horária Semanal	Salário (R\$)	Taxa de Inscrição R\$
1289	AGENTE ESCOLAR	100	Ensino Médio Completo	40 h	1.253,73	38,00
1290	SUPERVISOR DE ENSINO	25	Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-Graduação “stricto sensu” em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, e Cinco anos de efetivo exercício em emprego docente ou função de suporte pedagógico.	40 h	2.710,26	66,00

1.2. A descrição sumária da atribuição da função consta no **Anexo II** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

1.5. O salário mencionado refere-se ao mês de setembro/2009 e será reajustado de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais.

1.6. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, ficam reservadas as vagas abaixo relacionadas para portadores de deficiência, conforme previsto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal:

FUNÇÕES	VAGAS RESERVADAS
AGENTE ESCOLAR	05
SUPERVISOR DE ENSINO	02

1.7. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber: “Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

1 – Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 – comunicação;
- 2 - cuidado pessoal;
- 3 - habilidades sociais;
- 4 - utilização dos recursos da comunidade;
- 5 - saúde e segurança;
- 6 - habilidades acadêmicas;
- 7 – lazer, e
- 8 – trabalho.

e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II – Pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

§ 2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

§ 3º O acesso prioritário às edificações e serviços das instituições financeiras, deve seguir os preceitos estabelecidos neste Decreto e nas normas técnicas de acessibilidade da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, no que não conflitem com a Lei nº 7.102, de 20 de junho de 1983, observando, ainda, a Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.878, de 26 de julho de 2001”.

1.8. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

1.9. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

1.10. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

1.11. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

1.12. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, e aos critérios de avaliação de aprovação, data, horário e local de realização das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.13. Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, na respectiva função.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **entre 10 horas de 13/10/2009 e 16 horas de 30/10/2009.**

2.3. Para inscrever-se, o candidato deverá:

- acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição (13/10/2009 a 30/10/2009);

**EDITAL DE RESULTADO Nº 47/2009-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, Considerando os Editais de Convocação n.ºs 31 e 32/2009-SAM01

**TORNA PÚBLICO**

1. O resultado obtido pelos candidatos às funções de **Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue – concurso 979/2008)**, **Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008** e **Condutor de Veículos de Urgência – concurso 981/2008**, no que diz respeito à aplicação do **Teste de Aptidão Física - TAF**, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE RESULTADO Nº 47/2009-SAM01**

**Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue) – concurso 979/2008**

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APROVADOS/ REPROVADOS/AUSENTES
108º	DANIEL PENHA FREITAS	189639209	APROVADO
109º	GIULIAN FERNANDES PEREIRA	340398528	AUSENTE
110º	LÍGIA MARIA DA SILVA	332120533	AUSENTE
111º	EMÍÁ DUTRA RECHE	256832791	APROVADO
112º	CRISTOVÃO CELSO DA SILVA	408369309	APROVADO
113º	CELESTE BATISTA DA SILVA	27809184	APROVADO
114º	EDSON DE SOUZA LIMA	22209199x	APROVADO
115º	TATIANE SANTOS CARDOSO	328525637	AUSENTE
116º	JULIA NATHALIA CRUZ	478844542	APROVADO
117º	FELIPE MAIA RIOS	404399927	APROVADO
118º	DAMIÃO SEVERO SANTOS	344929395	APROVADO
119º	TENEVALDO BATISTA NOGUEIRA ARAUJO	4656645	AUSENTE
120º	DANIEL REIS PRADO	18286571x	APROVADO
121º	ALEXANDRA FONSECA DE SOUZA MARTINS	38051686x	APROVADO
122º	WAGNER COL HOSI	282361923	APROVADO

**Oficial de Controle Animal – concurso 1003/2008**

CLASS.	NOME CANDIDATO	R.G.	APROVADOS/ REPROVADOS/AUSENTES
6º	JAMIL MANTOVANI	414726406	APROVADO
7º	RENATA REINHARDT CARVALHO	326235619	APROVADO
8º	ANA CAROLINA SARMENTO DE OLIVEIRA	422677875	APROVADO

**Condutor de Veículos de Urgência – concurso 981/2008**

CLASS.	NOME CANDIDATO	RG	APROVADOS/ REPROVADOS/AUSENTES
9º	WALTENCIR PEREIRA CARDOSO	15902349x	APROVADO

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 27/2009-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Concurso Público para provimento de vagas nas funções de **AGENTE ESCOLAR e SUPERVISOR DE ENSINO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 09/2009-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1. **RETIFICA** os itens 1.1 e 4.1.2 do Edital de Abertura nº 09/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2009, para fazer constar o correto:

1.1. Os requisitos para o Supervisor de Ensino: Licenciatura plena em Pedagogia ou Pós-Graduação “stricto sensu” em nível de Mestrado ou Doutorado, na área da Educação, e Cinco anos de efetivo exercício em emprego docente ou função de suporte pedagógico.

4.1.2. A prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante no Anexo III – Programa das Provas, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual, para o Supervisor de Ensino.

2. **INCLUI** no edital de abertura, para o **Supervisor de Ensino**:

a) na Tabela de Títulos.

TÍTULOS	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Tempo de serviço prestado em cargo e ou função de Magistério até 31/08/2009, no âmbito da rede pública de ensino	Atestado de tempo de serviço, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital	0,10 "por mês"	60 "meses"	6,0

b) ANEXO V

ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (em papel timbrado) (MODELO)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento de vaga na função de **Supervisor de Ensino**, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerceu atividades neste órgão público, conforme segue:

1. ( ) docente, de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_, e/ou
2. ( ) suporte pedagógico, de \_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data  
Assinatura e carimbo da autoridade responsável (firma reconhecida)

c) o item 6.17 : Para efeito de pontuação, não será considerada sobreposição de tempo.

3. **INCLUI** no edital de abertura, para o **Agente Escolar**:

a) No Anexo III – Programa das Provas, no que diz respeito a Conhecimentos Gerais: Síntese das Atribuições do Agente Escolar, constantes no Anexo II do edital de abertura nº 09/2009-SAM01,

4. **XCLUI** do edital de abertura , para o **Supervisor de Ensino**:

a) Do Anexo III – Programa das Provas, no que diz respeito a Conhecimentos Específicos, os livros: GARCIA, Regina Leite; ALVES, Nilda. Rediscutindo o Papel dos Diferentes Profissionais da Escola na Contemporaneidade. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade.São Paulo: Cortez, 2002, e SAVIANI, Dermeval. A Supervisão Educacional em Perspectiva Histórica: da Função à Profissão pela Mediação da Idéia. In: FERREIRA, Naura Syria Carapeto (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade.São Paulo: Cortez, 2002.

5. Ficam mantidos os demais itens do edital de abertura nº 09/2009-SAM01.

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 28/2009-SAM01**

A **PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA** do Processo Seletivo para designação de servidores para atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Edital de Abertura nº 10/2009-SAM01,

**TORNA PÚBLICO**

1. **RETIFICA** os itens 4.1 e 4.2, do Edital de Abertura nº 10/2009-SAM01, publicado no Diário Oficial do Município em 02/10/2009, para fazer constar o correto:

A Seleção Interna constará das seguintes fases:

4.1.1 1ª Fase - A Prova Objetiva, de caráter classificatória e eliminatória será composta de 50 (cinquenta)

- localizar, no site o "link" correlato ao Concurso Público;  
 - ler na íntegra o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;  
 - transmitir os dados para a inscrição;  
 - imprimir o boleto bancário;  
 - efetuar o pagamento da taxa de inscrição conforme o valor indicado no item 1.1 deste Edital, até a data limite para encerramento das inscrições (30/10/2009).

2.4. Para efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos do **Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na Cidade de São Paulo ou de Guarulhos**, conforme **Anexo I** deste Edital.

2.5. Não será aceita inscrição enviada por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora da forma e do período estabelecidos neste Edital.

2.6. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **30/10/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

2.7. O valor correspondente à taxa de inscrição poderá ser efetuado em qualquer agência bancária.

2.7.1. O pagamento da importância correspondente à inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque, que somente será considerada efetuada após a respectiva compensação.

2.7.2. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado recolhimento de valor inferior da respectiva taxa, a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito.

2.8. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a efetuada a mais ou em duplicidade, do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

2.9. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

2.10. Para o pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto gerado na inscrição até a data limite do encerramento das inscrições (30/10/2009). **Atenção para o horário bancário.**

2.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido, de **13/10/2009 a 30/10/2009**, ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O agendamento do pagamento só será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos especificados.

2.12. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição deverá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página do Concurso Público, 03 dias após o término do período de inscrição. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.

2.13. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura de Guarulhos o direito de excluir do Concurso Público o candidato que preenchê-la com dados incorretos, efetuar pagamento inferior ao estabelecido neste Edital e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.14. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

2.15. Não deverá ser enviada à Prefeitura de Guarulhos ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.16. Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

2.17. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

2.18. O candidato que necessitar de condições especiais para a realização das provas deverá requerer por escrito, até 03/11/2009 e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente na Fundação VUNESP, sita na Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes - São Paulo-SP – CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização das provas.

2.19. Amparado pela Lei Municipal nº 6.289, de 15/10/2007, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064, de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3(três) meses anteriores a **13/10/2009**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro-desemprego no período de **13/10/2009 a 30/10/2009**.

2.20. Poderá solicitar isenção do valor da taxa de inscrição o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal, denominado Bolsa-Família, que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **setembro/2009**.

2.21. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores deverá obedecer ao que segue:

2.22. acessar, no período das **10 horas de 08/10/2009 às 23h59 min de 09/10/2009**, o "link" próprio da página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

2.23. preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados;

2.24. Entregar nos dias **08, 09 e 13/10/2009, das 9 horas às 16 horas** na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – sita na Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta - Guarulhos – Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 09/2009", conforme **Anexo IV**, devendo constar o nome completo do candidato, a função e os documentos comprobatórios conforme segue:

a) cópia do RG;

b) cópia do CPF;

c) cópia da Carteira de Trabalho e de Previdência Social (página com foto e qualificação civil do candidato e página onde conste a baixa do último emprego), bem como a comprovação de recebimento da última parcela do seguro-desemprego ou cópia da rescisão de contrato no caso de pedido de dispensa, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro-desemprego;

d) cópia da última declaração do Imposto de Renda e/ou da declaração de isenção do respectivo imposto, que comprove que o candidato não possui qualquer rendimento; e

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, constando não possuir nenhuma fonte de renda ou provento próprio e/ou de seus familiares.

f) declaração de próprio punho, com duas testemunhas, informando que nunca trabalhou.

2.25. A documentação comprobatória citada no item 2.24 deverá ser entregue por meio de fotocópias em envelope fechado. Não serão considerados os documentos por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.26. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município em com data prevista para **20/10/2009**.

2.27. O candidato que não estiver de acordo com o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e protocolar junto ao Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041, Vila Augusta – Guarulhos, nos dias **20, 21 e 22/10/2009**, no horário das 9 às 16h30m.

2.28. Permanecendo o indeferimento da solicitação de isenção, o candidato poderá acessar novamente o "link" próprio na página do Concurso – site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), digitar seu CPF e proceder a efetivação da impressão do boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, e efetuar o devido pagamento até **30/10/2009**. **Atenção para o horário bancário.**

2.29. O candidato que não efetivar a inscrição, mediante o correspondente recolhimento do valor da taxa, terá o pedido de inscrição indeferida.

### 3. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da função, especificadas no **Anexo II**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresentar e encaminhar por Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação VUNESP, Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP – CEP 05002-062, no período de **13/10/2009 a 30/10/2009**, os seguintes documentos:

- relatório médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova;

- requerimento com a qualificação completa do candidato, bem como a especificação do Concurso Público para o qual está inscrito e a solicitação de prova especial em braile ou ampliada, ou de condições especiais para a realização da prova, SE FOR O CASO.

3.3. O tempo para a realização da prova, a que os portadores de necessidades especiais serão submetidos, poderá ser, desde que requerido, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

3.4. Para efeito de prazo estipulado no item 3.2 deste Capítulo, será considerada a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

3.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais, no ato da inscrição, e não atender ao solicitado no item 3.2 deste Capítulo, não será considerado portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

3.6. Após o prazo de inscrição, não será considerado pedido de inclusão ou exclusão de candidato na lista

específica de portadores de deficiência.

3.7. Serão excluídos do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função e também aquele que não comparecer para a perícia médica, permanecendo apenas na Lista Geral.

### 4. DA FASES

4.1. O Concurso constará das seguintes fases:

4.1.1. **Prova Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função.

4.1.2. A prova objetiva terá duração de 4(quatro) horas e será composta de questões de múltipla escolha com 5

(cinco) alternativas cada, de acordo com o conteúdo programático constante no **Anexo III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual para o Supervisor de Ensino.

4.1.2. **Produção Textual**, de caráter classificatório, visa avaliar o candidato o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função,e

4.1.3. **Prova de Títulos**, de caráter classificatório, visa pontuar o candidato mais qualificado do ponto de vista da formação profissional na busca de conhecimentos e a estabilidade profissional .

4.2. O conteúdo da prova objetiva, produção textual e a entrega de Títulos está descrito no **Anexo III** deste Edital.

4.3. A aplicação das provas prevista para **29/11/2009** será realizada na cidade de Guarulhos-SP, devendo ser observado o disposto no item 4.6 deste edital.

4.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.5. A prova será aplicada conforme segue:

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Agente Escolar	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	20
		Matemática	10
		Conhecimentos Gerais (incluindo Legislação)	10
Supervisor de Ensino	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Conhecimentos Específicos (incluindo Legislação)	40
		Produção Textual	02
	2ª Fase – Dissertativa		
	3ª Fase – Prova de Títulos		

4.6. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

4.6.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova na cidade de Guarulhos- SP, por qualquer motivo justificável, a Fundação VUNESP reserva-se o direito de aplicá-la em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.7. Havendo alteração da data prevista no item 4.3, a prova poderá ocorrer em outra data aos domingos.

4.7.1. A confirmação da data e as informações sobre horário e local serão divulgados oportunamente por meio de Edital de Convocação para a prova a ser publicado no dia **20/11/2009** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) .

4.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** – e pela internet, nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), a divulgação do Edital de Convocação para realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9. A Fundação VUNESP encaminhará ao candidato, cartão de convocação contendo data, horário e local de realização da prova, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

4.9.1. O cartão de convocação tem caráter auxiliar na informação ao candidato, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa para a ausência ou comparecimento em data, local ou horários incorretos, uma vez que a comunicação oficial é aquela feita no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

4.9.2. Ao candidato só será permitida a realização da prova na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, e no site eletrônico da Fundação VUNESP e, ainda, no Cartão de Convocação e no Diário Oficial do Município.

4.9.2.1. Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, Policiais Militares e Corpos de Bombeiro Militares, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.9.2.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, título eleitoral, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.10. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

4.11. Em nenhuma hipótese, haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou, ainda, aplicação da prova local, data e ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.12. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.13. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a sua eliminação do Concurso Público.

4.14. O horário de início das provas será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

4.15. Durante a aplicação das provas, será colhida a impressão digital do candidato, sendo que na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo determinado, por três vezes.

4.16. A autenticação digital ou assinatura visa atender ao disposto no Capítulo 9 – DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO.

4.17. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizada, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.18. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.19. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.20. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha, com antecedência mínima de 1 hora do início da prova.

4.21. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta de tinta preta ou azul.

4.22. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.23. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.24. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.25. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por perda, danos ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local de realização das provas.

4.26. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.27. O candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova após transcorrida 50% o tempo do seu início, podendo levar o caderno de questões.

4.28. Quando constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.29. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.30. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

4.30.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

4.30.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

4.31. Excetuada a situação prevista no item 4.30 deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do (a) candidato(a) no Concurso Público.

4.32. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;



- e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;  
 f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;  
 g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;  
 h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;  
 i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;  
 j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares, óculos, gorro, boné ou chapéu.  
 m) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 5. DA PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1 A Prova de Produção Textual será realizada no mesmo período da prova objetiva. O candidato receberá o caderno pré-identificado e deverá conferir se estão corretos seu nome, número do documento e função, e assinar no local reservado.

5.2 A prova deverá ser feita com caneta de tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o seu desempenho quando da correção da banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso o candidato será acompanhado por um fiscal da Fundação VUNESP, devidamente treinado, ao qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.3 A prova deverá ser manuscrita, não podendo ser assinada, rubricada ou conter outro local que não o preestabelecido, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca apontada no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova e consequentemente eliminação do candidato no Concurso.

5.4 Durante a prova, não será permitido consultas e nem oferecidas folhas adicionais para rascunho. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno juntamente com a Folha de Respostas ao fiscal da Sala.

#### 6. DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Os títulos serão recebidos no dia da realização das provas, com data prevista para **29/11/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos, no dia **20/11/2009**.

6.2 Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

6.3 Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

6.4 Serão considerados os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (**30/10/2009**). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

6.5 Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.6 A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

6.7 A apresentação do curso de pós-graduação strictu-sensu como pré-requisito não poderá ser pontuado como título;

6.8 Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

6.9 Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

6.10 Cada Título será considerado uma única vez.

6.11 Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

6.12 Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

6.13 Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

6.14 Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

6.15 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Concurso Público.

6.16 Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Concurso Público.

6.17 Para efeito de pontuação, não será considerada sobreposição de tempo.

#### 7. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

##### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.1.2 Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.1.3. O candidato não habilitado será excluído do Concurso Público.

7.1.4. Serão emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os candidatos portadores de necessidades especiais, se for o caso.

##### 7.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

7.2.1. A prova de produção textual será avaliada na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

7.2.3. Serão corrigidas as redações dos 500 (quinhentos) candidatos, mais bem classificados mais os empatados na última colocação, sendo os demais excluídos do presente concurso.

##### 7.3. DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o Capítulo 6 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

7.3.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas provas: **objetiva e de produção textual**, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

7.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	3,0	1,0	3,0
Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	2,0	1,0	2,0
Curso de Especialização, Nível Superior – lato sensu na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas na área que concorre.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária	2,0	3,0	6,0
Tempo de serviço prestado em cargo e ou função de Magistério até 31/12/2008, no âmbito da rede pública de ensino.	Atestado de tempo de serviço, conforme modelo constante no Anexo V deste Edital	0,10 "por mes"	60 "meses"	6,0

#### 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais e/ou Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;

e) obtiver maior pontuação na prova Produção Textual, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação na Prova de Títulos, quando for o caso, e

g) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

8.2. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

8.3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

8.4. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no Concurso Público, em ordem classificatória, sendo uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de deficiência habilitados e outra com os candidatos portadores de deficiência.

8.5. A composição final do candidato será obtida através da somatória dos pontos da Prova Objetiva quando for o caso e o somatório da Prova Objetiva, da Prova de Produção Textual, mais a pontuação dos Títulos, quando for o caso.

8.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

#### 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no item 9.1. deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o indeferimento do pedido de isenção, do gabarito, dos resultados da prova objetiva, da produção textual, da pontuação dos títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do Concurso Público, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s), será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Concurso Público.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

9.11 Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

#### 10. DO PROVIMENTO DA FUNÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.

10.2. São condições para a contratação:

10.2.1. ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;

10.2.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

10.2.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;

10.2.4. estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;

10.2.5 possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

10.2.6 não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

10.2.7. submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

10.2.8. não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

10.2.9. preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

10.2.10. não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público da Prefeitura de Guarulhos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

10.3. Apresentar outros documentos que a Prefeitura julgar necessários.

10.4. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não o isenta da entrega dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2. A aprovação no Concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

11.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

11.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

11.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

11.7. O prazo de validade deste Concurso é **de 2 (dois) anos**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

11.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

11.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), entretanto, cabendo ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.

11.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

11.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização a Fundação VUNESP ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 -Vila Augusta - Guarulhos, nos dias úteis, no horário das 8 às 16h30m.

11.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos, desde que a aposentadoria não seja por invalidez, somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

11.15. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

a) endereço não atualizado;

b) endereço de difícil acesso;

c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

d) correspondência recebida por terceiros.

11.16. Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

11.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

11.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

11.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público, sendo a publicação do Diário Oficial documento hábil de comprovação.

11.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

11.21. A Prefeitura de Guarulhos e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

11.22. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.

11.23. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

**ANEXO I  
LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO**

**CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco  
**CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro  
**POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo - (antiga fábrica Abaeté)  
**CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo  
**METRÓ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo  
**CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista  
**CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo  
**Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo  
**POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo  
**CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

**ANEXO II  
SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES**

**AGENTE ESCOLAR**

1. Coordenar a movimentação de alunos no estabelecimento de ensino, na entrada e saída, durante as aulas intervalos, no recreio e na merenda;
2. Auxiliar a direção da escola na coordenação de turno;
3. Encaminhar e acompanhar os alunos quando da realização de atividades extraclasse e extracurriculares;
4. Subsidiar as atividades curriculares e extracurriculares, viabilizando o uso de material didático-pedagógico;
5. Receber e entregar correspondência, interna e externa;
6. Acompanhar alunos quando solicitado pela direção da escola;
7. Auxiliar o professor na sala de aula, quando solicitado;
8. Encaminhar à direção da escola, situações que coloquem em risco a segurança dos alunos;
9. Desenvolver junto ao educando hábitos de higiene, boas maneiras, educação informal, saúde e orientar no sentido de despertar o senso de responsabilidade, e
10. Zelar pela manutenção e conservação dos aparelhos e equipamentos existentes na escola e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

**SUPERVISOR DE ENSINO**

1. Atuar como co-participante na integração da Rede Municipal de Ensino, em seus aspectos administrativos e pedagógicos;
2. Cumprir as normas legais e as determinações dos órgãos superiores;
3. Assistir tecnicamente as escolas sob sua responsabilidade, através de visitas regulares, reuniões e atendimento na SME.
4. Supervisionar as escolas sob sua responsabilidade, orientando e acompanhando o desenvolvimento das ações pedagógicas e administrativas;
5. Atuar como co-participante na implementação da política educacional e na elaboração do Plano Gestor da SME;
6. Atuar como co-participante na elaboração da Proposta Pedagógica, do Regimento Escolar e do Plano de Gestão Escolar;
7. Assessorar, acompanhar, orientar, avaliar e controlar os processos educacionais e administrativos;
8. Responsabilizar-se por informar ao órgão central as condições de funcionamento e demandas das escolas, bem como os efeitos da implementação da política educacional;
9. Subsidiar e assessorar a Direção na administração de situações de conflitos no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;
10. Prestar orientação técnica e pedagógica e providenciar a correção de falhas administrativas e pedagógicas.
11. Participar como membro de comissões de apuração preliminar em caso de falta e ou ilícito administrativo;
12. Acompanhar as atividades pedagógicas desenvolvidas nas escolas, analisando os progressos e as dificuldades e co-participando na elaboração de propostas alternativas, com vistas a atingir os objetivos de aprendizagem pelos alunos;
13. Estimular a equipe escolar a propor estratégias de articulação entre os anos que compõem os ciclos de aprendizagem e entre os níveis da Educação Básica: Infantil, Fundamental e Educação de Jovens e Adultos.
14. Estimular e subsidiar (com escritos de pesquisas/teorias/pensamentos acadêmicos e ou de autores afins) a equipe ( Direção e Coordenação Pedagógica) na formação permanente de todos os profissionais, principalmente professores, nos horários coletivos de suas jornadas de trabalho;
15. Verificar as atividades administrativas, visando à garantia do cumprimento das normas legais.

**PERFIL DO SUPERVISOR DE ENSINO**

1. Ter competência técnica e ética profissional;
2. Conhecer a legislação que norteia a Educação, em nível Municipal, Estadual e Federal;
3. Conhecer a importância da conjuntura social, política e cultural mundial, nacional e local e sua relação com o contexto educacional atual;
4. Ter habilidade em subsidiar a equipe educativa escolar no desenvolvimento do processo pedagógico dentro de uma proposta ética para fortalecer a integração entre a escola e a comunidade;
5. Conhecer as teorias e os fundamentos das normas legais e ter habilidade de relacioná-las com as teorias e os fundamentos do processo pedagógico, orientando a Direção da Escola na administração de conflitos que surgem no cotidiano escolar;
6. Conhecer as principais correntes do pensamento político-pedagógico que influencia a Educação Brasileira: a Escola Européia (Freud, A.S.Neill, Montessori, Rousseau e outros); a Escola Norte-Americana (John Dewey, Jerome S. Bruner, Skinner e outros); a Escola Sul-Americana (Paulo Freire e outros); a Escola-Empresa (voltada para o mercado capitalista - neoliberal), a Escola Crítico-social ( crítica à Escola Neoliberal dos dias atuais) e a Escola Trilógica (a importância da unificação dos campos da Ciência, Filosofia e Teologia).
7. Ser hábil na interlocução com a Direção da Escola, de modo que haja socialização de informações e de procedimentos da SME;
8. Ter habilidade em comunicar-se com a Direção da Escola, demais educadores e pessoas usuárias da escola, conduzindo democraticamente sua prática de ação supervisora;
9. Ter habilidade em subsidiar e assessorar a Direção na mediação de situações de conflitos existentes no interior da escola e decorrentes de problemas psicossociais da comunidade escolar, no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais;
10. Saber trabalhar em coletivo no exercício profissional, respeitando a singularidade e as contribuições de cada um, e valorizar as trocas de experiências profissionais com seus pares, de forma compartilhada.

**CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO:** Inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar crítico-social dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.

**ANEXO III  
PROGRAMAS DAS PROVAS**

**AGENTE ESCOLAR**

**Língua Portuguesa** (respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Ortografia Oficial, uso da norma culta da língua, pontuação, reconhecimento e uso das classes de palavras: substantivo, adjetivo, artigo, advérbio, pronome, preposição e conjunções, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, conjugação de verbos, prefixo, sufixo, oração e seus termos, e estruturação do período, uso da crase, compreensão e interpretação de textos, organização textual.

**Matemática:** operações e problemas com números naturais, números fracionários, números decimais, romanos; as quatro operações; múltiplos e divisores; sistema monetário nacional; porcentagem; unidade de medida: comprimento, massa, tempo, razões e proporções; regra de três simples; potências e raízes; estatística: possibilidades e probabilidade; equações de 1º e 2º grau; juros simples; raciocínio lógico.

**Conhecimentos Gerais:** ética, cidadania e meio ambiente

**Legislação:** Constituição da República Federativa do Brasil – Artigo 5º, incisos I a X, XII, XLII, XLIII; Artigos 205, 206, 208, 210, 211- § 2º, 227, § 3º, inciso III, § 4º; Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 1º ao 3º e Artigo 4º, parágrafo único, alínea 'a'; Artigos 5º, 18, 53 ao 59, 70 e 73; Síntese das Atribuições do Agente Escolar, constantes no Anexo II deste edital.

**SUPERVISOR DE ENSINO**

**Língua Portuguesa** (observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008).

Interpretação de texto. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção ( emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Vozes verbais: ativa e passiva. Colocação pronominal. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Crase. Sinônimos, antônimos e parônimos. Sentido próprio e figurado das palavras.

**Conhecimentos Específicos**

**TEMÁRIO**

1. A importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil.
2. Novos caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilógica, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano.
3. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão:
  - 3.1 Gestão democrática
  - 3.2 Políticas Públicas e Organização da Escola
  - 3.3 A Escola como Espaço de Educação Inclusiva

3.4 Fundamentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Político-pedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórica e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores estéticos e éticos.

**BIBLIOGRAFIA**

**LEGISLAÇÃO FEDERAL**

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 e 137.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

LEI FEDERAL nº 11.645, de 10/03/2008. Altera a Lei Federal nº 9.394/96, modificada pela Lei Federal nº 10.639/03, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

RESOLUÇÃO CNE/CP nº 1, de 17 de julho de 2004. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnicas – Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

**DECRETO Nº** 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre a implementação do Plano de Metas Compromisso pela Educação, pela União Federal, em regime de colaboração com Municípios, Distrito Federal e Estados, e a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica.

**LEGISLAÇÃO ESTADUAL**

DELIBERAÇÃO CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.

INDICAÇÃO CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

INDICAÇÃO CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

**LEGISLAÇÃO MUNICIPAL**

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, de 05 de abril de 1990 – artigos 187 a 215 – Da Educação.

LEI Nº. 6.058, publicada em 08 de março de 2005 –“Dispõe sobre a estrutura, organização e funcionamento da carreira e remuneração do Magistério Público do Município de Guarulhos”.

LEI 6.122/2006, publicada em 28/04/2006 – Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.

LEI 6.338, publicada em 28/12/07 - Altera os dispositivos da Lei 6.058/2002.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 21.208 de 26 de março de 2001 - “Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias”. (EJA).

DECRETO Nº. 23.798 de 15 de maio de 2006 – Dispõe sobre instituição do “Conselho Escolar” na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

DECRETO Nº. 24.113 publicado no DOM em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

DECRETO Nº 24.850 publicado no DOM em 26/10/2007 – Regulamenta a Evolução Funcional dos Integrantes do Quadro do Magistério, relativa à titulação prevista no artigo 19 da Lei Municipal nº 6.058/2002 de março de 2005.

DECRETO 24.880 publicado no DOM em 06/11/2007 - Altera o parágrafo 3º, artigo 6º do Decreto Municipal 24.850/2007

DECRETO 25.346 publicado no DOM em 25/04/2008 – Dispõe sobre a Evolução Funcional baseada na Avaliação de Desempenho Profissional dos Integrantes do Quadro do Magistério.

**LIVROS, ARTIGOS, DOCUMENTOS e VÍDEOS**

**Livros e Artigos**

ALARCAO, Isabel. Do Olhar Supervisório ao Olhar sobre a Supervisão. In: RANGEL, Mary (org.). Supervisão Pedagógica: Princípios e Práticas. Campinas, SP: Papirus, 2001.

AVELINO, Luciana. Educação Terapêutica Trilógica. In Psicanálise Integral, n. 28, p. 62 a 64, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Em Campo Aberto: Escritos sobre a Educação e Cultura Popular. São Paulo: Cortez, 1995.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica. São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos. Por que a educação e a formação humana na contemporaneidade? In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

FERREIRA, N.S.C. (org.). Supervisão Educacional para uma Escola de Qualidade: da Formação à Ação. 2ª edição. São Paulo: Cortez, 2000.

FREIRE, Paulo. A Importância do Ato de Ler: em três artigos que se completam. São Paulo: Cortez, 2001.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: Idéias, n. 16. São Paulo: FDE, 1993, P. 69 A 75, www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias

GADOTTI, Moacir. Convocados, uma vez mais: ruptura, continuidade e desafios do PDE. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008. Série Educação Cidadã.

GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

HOFFMANN, Jussara. Avaliar para Promover: as setas do caminho. PA: Mediação, 2002.

KEPPE, Norberto Rocha. A Arte é o Fundamento da Civilização e do Desenvolvimento do Ser Humano. In Psicanálise Integral, n. 30, p. 8 a 14, novembro 2004. São Paulo: Proton.

KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo: Proton, 2001.

KEPPE, Sueli Maria. Como Educar o Filho para o Mundo de Amanhã. In Psicanálise Integral, n. 28, p. 71a 74, outubro 2003. São Paulo: Proton.

KEPPE, Sueli Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Proton, 2007.

LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Porto Alegre; Artmed, 2002.

LIMA, Elvira Souza. Ciclos de Formação: uma reorganização do tempo escolar. São Paulo: GEDH, 1998.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Práticas e Questões. Campinas: Papirus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, nº 12, p. 59 a 73, set/dez. 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de; ADRIÃO, Thereza (org.). Gestão, Financiamento e Direito à Educação: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.

PACHECO, Claudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.

PARO, Vitor Henrique. Gestão Democrática da Escola Pública. São Paulo. Ed. Ática, 1998.

PARO, Vitor Henrique. Implicações do Caráter Político da Educação para a Administração da Escola Pública Fundamental. In: Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 28, n.2, p.11 a 23, jul/dez. 2002 – <http://www.scielo.br/pdf/ep/v28n2/a02v28n.pdf>

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um

conceito. São Paulo: Cortez, 2002 – parte I, cap. 1,2 e 3.

SADER, Emir. A Nova Toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

SOUZA, Eunice Guimarães de; MACHADO, Maria Ivone Mancino. Beabá da Trilogia Analítica. 1ª edição. São Paulo: Proton, 2008.

THOMAZI, Áurea Regina Guimarães. Práticas de leitura na escola: entre a formação humana e a formação escolar. In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

VÁRIOS AUTORES. Alternativas ao aquecimento global. São Paulo: Instituto Paulo Freire, 2007. Série Le Monde Diplomatique Brasil.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

VYGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e Linguagem. 1987. São Paulo: Martins Fontes.

#### Vídeos

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: Entre les murs). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

#### ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_, Portador (a) do R.G.nº \_\_\_\_\_, candidato (a) função de \_\_\_\_\_, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item \_\_\_\_\_ do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

#### ANEXO V

### ATESTADO DE TEMPO DE SERVIÇO (em papel timbrado) (MODELO)

Declaro, sob as penas da Lei, para fim de comprovação de experiência na função/cargo, exigida no Concurso Público para preenchimento de vaga na função de **Supervisor de Ensino**, que o Sr(a) \_\_\_\_\_, RG. nº \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ exerceu atividades neste órgão público, conforme segue:

- ( ) docente, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e/ou
- ( ) suporte pedagógico, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Local e data

Assinatura e carimbo da autoridade responsável

(firma reconhecida)

### PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 10/2009-SAM01 (por conter alterações)

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Seleção Interna para designação de servidores para as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, a realizar-se de acordo com a Lei Municipal nº 6.058/2005 e suas alterações, a Lei n.º 5.949/2003 e autorização contida no processo administrativo nº 30.892/2009, que será executado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.

#### 1. DA DESIGNAÇÃO

1.1 A Seleção Interna destina-se a designação de **Professores de Educação Básica I e Professores Adjuntos de Educação Básica I**, para desenvolver as atividades de **COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**, conforme especificado na Tabela abaixo:

Nº Concurso/ código	Função Designada	Salário (R\$)	Pré-requisito
1291	COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	O servidor designado perceberá remuneração no valor correspondente à diferença entre o salário base de sua função de origem e o valor estabelecido no SQF-I, EVNM, na referência 21 correspondente a R\$ 2.369,72	Integrar o Quadro de Profissionais da Educação da Prefeitura de Guarulhos na Função de Professor de Educação Básica (PEB) ou Professor Adjunto de duração Básica (PAEB); Formação de nível superior, em curso de licenciatura; Experiência comprovada mínima de 02 (dois) anos de efetivo serviço em emprego docente na rede municipal de ensino de Guarulhos, e disponibilidade para cumprimento de jornada de 40h semanais.

### 2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES E DO PERFIL NECESSÁRIO AO PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO E SÍNTESE DA CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

2.1. Os servidores designados para a atividade de **Coordenação Pedagógica** exercerão, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

- 2.1.1. Levantar o perfil da escola para um trabalho de equipe, condição essencial de aperfeiçoamento do fazer pedagógico em sala de aula;
- 2.1.2. Diagnosticar as necessidades pedagógicas da unidade escolar e propor ações conjuntas com a equipe escolar;
- 2.1.3. Coordenar, orientar, sistematizar o desenvolvimento do trabalho pedagógico na unidade escolar, em conjunto com a equipe escolar, fortalecendo o projeto político-pedagógico;
- 2.1.4. Planejar a hora-atividade com a equipe escolar, bem como todas as atividades pedagógicas do cotidiano da escola;
- 2.1.5. Articular o trabalho pedagógico de todos os professores da unidade escolar;
- 2.1.6. Articular os diferentes registros do fazer pedagógico da unidade escolar;
- 2.1.7. Participar das atividades de formação organizadas pela SME, e
- 2.1.8. Elaborar, com a equipe escolar, os instrumentos de diagnósticos e avaliação do processo de ensino-aprendizagem dos educandos para avaliar a aprendizagem dos alunos, visando melhoria do processo educacional.

#### 2.2. Perfil

- 2.2.1. Ter competência e ética profissional;
- 2.2.2. Conhecer a legislação que norteia a Educação, em nível Municipal, Estadual e Federal;
- 2.2.3. Conhecer as principais correntes do pensamento político-pedagógico que influencia a Educação Brasileira: a Escola Européia (Freud, A.S.Neill, Montessori, Rousseau e outros); a Escola Norte-Americana (John Dewey, Jerome S. Bruner, Skinner e outros); a Escola Sulamericana (Paulo Freire e outros); a Escola-Empresa (voltada para o mercado capitalista - neoliberal), a Escola Críticossocial (crítica à Escola Neoliberal dos dias atuais) e a Escola Trilógica (a importância da unificação dos campos da Ciência, Filosofia e Teologia).
- 2.2.4. Ter habilidade em elaborar propostas, auxiliando a Direção, os Professores, os demais profissionais e membros dos colegiados da escola, para a construção do Projeto Político-pedagógico, Regimento e Plano de Gestão da unidade escolar em que atua;
- 2.2.5. Ser hábil em orientar os professores na administração de conflitos que surgem no cotidiano escolar, no sentido de melhorar as relações humanas e profissionais no interior da escola e com a comunidade escolar;
- 2.2.6. Ter habilidade em estimular os professores a investirem em seu desenvolvimento profissional;
- 2.2.7. Ter aptidão para trabalhar em coletivo no exercício profissional, de forma compartilhada, sabendo respeitar a singularidade e as contribuições de cada profissional que atua na escola.

2.3. **Concepção de Educação:** Inclusiva; emancipadora; produtora de cultura e de conhecimento; construtora e estimuladora de saberes baseados nos aspectos estéticos e éticos no ser humano; conscientizadora dos valores culturais humanos, voltada para a liberdade no bem e na necessidade de unir o estudo com o trabalho; preocupada com a psique humana, num olhar críticossocial dos danos provocados pela devastação do sistema multinacional capitalista sobre a cidade, o campo e o meio ambiente em geral, principalmente na cultura e nas artes.

#### 3. DAS INSCRIÇÕES

##### 3.1. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

- 3.1.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
- 3.1.2. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à PREFEITURA DE GUARULHOS o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos e o que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 3.1.3. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pela internet, **entre 10 horas de 13/10/2009 às 16 horas de 06/11/2009. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 3.1.5. Para inscrever-se o candidato deverá:
  - acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), durante o período de inscrição;
  - localizar, no site o "link" correlato ao Processo Seletivo;
  - ler, na íntegra, o Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição, e transmitir os dados para a inscrição.

3.1.6. Para efetuar a inscrição, o candidato poderá utilizar os equipamentos instalados do Programa Acesso São Paulo, disponíveis nos Infocentros, dentre outros, na cidade de São Paulo ou de Guarulhos, conforme Anexo I deste Edital.

3.1.7. Não será aceita inscrição enviada por fac-símile, pelos Correios, correio eletrônico ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.1.8. **Às 16 horas** (horário de Brasília) de **06/11/2009**, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.

3.1.9. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

3.1.10. Não deverá ser enviada à Fundação VUNESP, qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva dos candidatos os dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

3.1.11. Informações referentes ao Processo Seletivo poderão ser obtidas no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas, pelo Disque VUNESP, por meio do telefone (11)3874-6300.

3.1.12. O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet, implicará a sua não efetivação.

3.1.13. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá requerer por escrito, até o **06/11/2009**, e enviando por SEDEX ou Aviso de Recebimento (AR), ou, ainda entregar pessoalmente à Fundação VUNESP, localizada à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo – SP. CEP 05002-062, a solicitação detalhada dos recursos necessários para a realização da prova.

3.1.14. O candidato portador de deficiência deverá observar o Capítulo 3.2 - **DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS.**

#### 3.2. DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.2.1. O candidato portador de necessidades especiais, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições especificadas no item 2.1. deste edital, são compatíveis com a deficiência de que é portador.

3.2.2. A condição de portador de necessidades especiais não implica em reserva de vagas para fins de classificação do processo seletivo.

3.2.3. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência que apresenta, no período de inscrição, de **13/10/2009 a 06/11/2009.**

3.2.4. O conteúdo, o tempo e as condições para a realização das provas objetiva, produção textual e títulos para portadores de necessidades especiais será igual a dos demais candidatos.

3.2.5. O candidato que não declarar ser portador de necessidades especiais no ato da inscrição, não será considerado nessa condição.

3.2.6. Será excluído do processo seletivo o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições previstas no item 2.1 deste edital e também aqueles que não comparecerem na avaliação médica.

3.2.7. Será constituída comissão multidisciplinar nos termos do Decreto Municipal nº 23.704/2006, para avaliação e parecer quanto a compatibilidade das atribuições, por ocasião da designação do candidato portador de deficiência.

3.2.8. A classificação dos portadores de necessidades especiais constará de lista única, juntamente com os demais candidatos.

#### 4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A Seleção Interna constará das seguintes fases:

4.1.1 1ª Fase - A Prova Objetiva, de caráter classificatória e eliminatória será composta de 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas, que versarão sobre o conteúdo programático estabelecido no **Anexo II** deste Edital, distribuídas em Conhecimentos Específicos e Legislação, conforme quadro abaixo;

4.1.2 2ª Fase – Prova de Produção Textual, de caráter classificatório, e

4.1.3 3ª Fase - Prova de Títulos, de caráter classificatório.

4.2 A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluindo neste tempo a Prova de Produção Textual.

FUNÇÃO	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES
Coordenação Pedagógica	1ª Fase - Prova Objetiva	Conhecimentos Específicos e Legislação	30
	2ª Fase – Produção Textual		20
	3ª Fase – Prova de Títulos		

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

##### 5.1. DA PROVA OBJETIVA

5.1.1. A prova objetiva será realizada na cidade de Guarulhos, com data prevista para **06/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **27/11/2009**

5.1.2. Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos, a Fundação VUNESP poderá aplicar as provas em municípios vizinhos.

5.1.3. A Fundação VUNESP encaminhará cartão de convocação para as provas, razão pela qual o candidato deverá preencher, na ficha de inscrição, total e corretamente, todos os dados pertinentes ao seu endereço.

5.1.3.1. Esta convocação não tem caráter oficial, pois, é meramente informativa, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar o Diário Oficial de Guarulhos a publicação do respectivo Edital de Convocação.

5.1.4. Nos 03 (três) dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá:

- verificar o Edital de Convocação, consultando o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) e no Diário Oficial de Guarulhos;
- contatar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, das 8 horas às 20 horas; ou
- verificar listagem afixada na Secretaria de Educação, sito à Rua Abílio Ramos, 122, Macedo, Guarulhos.

5.1.5. Eventualmente, se o nome não constar no Edital de convocação, o candidato deverá entrar em contato com a Fundação VUNESP através do telefone: (11) 3874-6300, de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 20 horas.

5.1.5.1. Ocorrendo o fato mencionado no item anterior, o candidato poderá participar do Processo Seletivo se apresentar o comprovante de inscrição, efetuado nos moldes deste Edital.

5.1.5.2. Constatada eventual irregularidade na inscrição do candidato, a inclusão deste será automaticamente cancelada, sem direito a reclamações posteriores e considerando-se nulos os atos decorridos desta irregularidade.

5.1.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos, munido de:

5.1.6.1. Caneta de tinta azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia.

5.1.6.2. Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação – modelo novo (com foto); ou
- Passaporte.

5.1.7. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato, com clareza.

5.1.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. O candidato poderá realizar a respectiva prova, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão em formulário próprio.

5.1.9. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no item 5.1.6.2 desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.1.10. Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.1.11. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início.

5.1.12. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.1.13. Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie nem a utilização de máquina calculadora ou de equipamento eletrônico.

5.1.14. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

5.1.15. Após o ingresso do candidato na sala de provas, o mesmo não poderá ausentar-se sem o acompanhamento de um fiscal.

5.1.16. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% de sua duração.

5.1.17. O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

5.1.18. As respostas deverão ser assinaladas, pelo candidato, com caneta de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

5.1.21. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

5.1.22. Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

5.1.23. O candidato receberá o Caderno de Produção Textual pré-identificado no qual a redigirá com caneta de tinta azul ou preta. A prova de Produção Textual deverá ser feita em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. O candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. A prova não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja



aquele indicado no caderno de prova, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto, acarretará a anulação da prova e a consequente eliminação do candidato no concurso. Ao final da prova de Produção Textual, o candidato deverá entregar o caderno ao fiscal de sala.

5.1.24. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, por erro de digitação constante na convocação, deverá realizar a correção no próprio cartão de convocação ou em formulário específico, devidamente datado e assinado e entregar ao fiscal da sala. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a Sala de Coordenação no local em que estiver prestando a prova. O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.1.25. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova, em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala de prova.

5.1.26. Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o fechamento dos portões;
- não apresentar documento de identificação, conforme o previsto no item 5.1.6.2 deste Capítulo;
- não comparecer para a realização da prova, seja qual for o motivo alegado;
- ausentar-se da sala de prova, sem o acompanhamento do fiscal;
- for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, impressos não permitidos ou calculadoras;
- estiver portando qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- não devolver o material solicitado pelo fiscal na sala de prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;
- estiver fazendo uso de boné ou chapéu;
- agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.

## 5.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.2.1. A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 45 linhas e máximo de 60 linhas.

5.2.2. Serão avaliadas na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição, o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e o atendimento ao tema proposto.

5.2.3. Serão corrigidas as produções textuais dos 150 primeiros classificados mais os empatados na última colocação, na prova objetiva. Os demais candidatos estarão excluídos do presente processo seletivo.

## 5.3. DA PROVA DE TÍTULOS

5.3.1. Os títulos serão recebidos no dia da realização da prova objetiva, com data prevista para **06/12/2009**, sendo a confirmação da data e a divulgação do(s) local(ais) e os horários, por meio de publicação no Diário Oficial de Guarulhos no dia **27/11/2009**.

5.3.2. Os documentos deverão ser apresentados em cópias reprográficas acompanhados do original, para serem vistas pelo receptor, ou em cópias autenticadas, não sendo aceitos protocolos de documentos ou fac-símile.

5.3.3. Os candidatos deverão apresentar o diploma de graduação.

5.3.4. Serão considerados os títulos obtidos posteriormente à data da graduação e até o último dia de inscrição (**06/11/2009**). Os títulos obtidos após o último dia de inscrição serão desconsiderados.

5.3.4. Não serão aceitos os títulos fora do prazo determinado para a sua entrega, nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.5. A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

5.3.6. Na ausência da Graduação ou do diploma de Mestre/Doutor, deverá ser entregue cópia reprográfica autenticada do certificado acompanhado do respectivo histórico escolar, expedido por Instituição Superior, que comprove a conclusão do referido curso e seu devido reconhecimento/credenciamento.

5.3.7. Não serão considerados os títulos apresentados fora do prazo estabelecido, nem a substituição a qualquer tempo, de títulos já entregues.

5.3.8. Cada Título será considerado uma única vez.

5.3.9. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso.

5.3.10. Os documentos relacionados a títulos adquiridos no exterior somente serão considerados, quando revalidados por Universidades oficiais, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

5.3.11. Será permitida a entrega dos títulos por procuração ou autorização, mediante entrega do respectivo mandado, com firma reconhecida, acompanhado de cópia do documento de identidade do procurador.

5.3.12. Deverá ser entregue para cada candidato uma procuração, que ficará retida.

5.3.13. Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da homologação do resultado final do concurso, serão inutilizados, devendo a solicitação ocorrer somente após a publicação da homologação do presente Processo Seletivo.

5.3.14. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do presente Processo Seletivo.

## 6- DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

### 6.1. DA PROVA OBJETIVA

6.1.1. A prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.1.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim, sendo emitida uma lista única.

6.1.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

### 6.2. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

6.2.1. A prova de produção textual, de caráter classificatório e eliminatório, será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, sendo emitida uma lista única.

6.2.3. O candidato não habilitado será excluído do presente processo seletivo.

### 6.3 DA PROVA DE TÍTULOS

6.3.1. A prova de títulos será classificatória, sendo os documentos avaliados em conformidade com o item 5.3 e tabela abaixo, limitada à pontuação no valor máximo, desde que relacionados com a função pretendida.

6.3.2. Somente serão considerados os títulos dos candidatos aprovados nas: provas objetiva e de produção textual, com pontuação igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim.

6.3.3. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutorado na área de Educação.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	3,0	01	3,0
Mestrado na área de Educação, desde que não tenha sido pontuado o título de doutorado.	Diploma devidamente registrado ou declaração/certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	2,0	01	2,0
Cursos de Especialização na área de Educação, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de conclusão de curso contendo carga horária.	1,0	03	3,0
<b>TOTAL</b>				<b>8,0</b>

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DOS RESULTADOS

7.1. A pontuação final de cada candidato será a soma das pontuações obtidas nas Provas Objetivas (Conhecimentos Específicos, Pedagógicos e Legislação), Produção Textual e Títulos.

7.2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- obtiver maior pontuação na s questões de Conhecimentos Pedagógicos;
- obtiver maior pontuação nas questões de Legislação
- obtiver maior pontuação na prova de Produção Textual ;
- obtiver maior pontuação na Prova de Títulos , e
- mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.

7.2.1. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.2.2. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final obtida pela somatória de pontos das provas objetiva, produção textual e títulos, enumerados em lista única.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso será de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2. O candidato, dentro do prazo estabelecido no subitem 1 deste Capítulo, poderá interpor recurso contra o gabarito, dos resultados da prova objetiva, da prova de produção textual e de títulos, devendo utilizar o campo próprio para interposição de recursos no endereço [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página específica do

Processo Seletivo, e seguir as instruções ali contidas.

9.3. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.3.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota inicial obtida pelo candidato para uma nota superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.

9.4. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial do Município e disponibilizada no site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

9.5. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.6. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do "link" Recursos na página específica do Processo Seletivo.

9.7. Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.

9.8. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.9. Não caberá recurso da decisão proferida pelo profissional encarregado da realização do exame médico específico realizado por órgão da Prefeitura de Guarulhos, quando da convocação para a contratação do candidato.

9.10. No que diz respeito à publicação dos totais de pontos das provas, em havendo recurso deferido, será feita a retificação, ou ficará automaticamente ratificada a classificação final.

8.11. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A designação para exercer as atividades de Coordenação Pedagógica, será efetuada conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.

10.2. Serão designados pelo Secretário de Administração e Modernização o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do certame, ficando delegada ao presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do processo de seleção interna.

10.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre eventuais atualizações ou retificações do presente edital mediante acompanhamento do Diário Oficial.

10.4. Para a designação na função Coordenação Pedagógica será obrigatória a apresentação dos Certificados de escolaridade e demais documentos exigidos no item 1.1 deste Edital, original e cópia, à época da convocação para a designação.

10.4.1. Serão designados somente aqueles considerados aptos ao exercício da função. O candidato considerado inapto, ou seja, cuja avaliação médica, seja considerada incompatível com as atribuições será desclassificado do processo seletivo.

10.5. A inexistência de afirmativas ou a constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção, podendo anular os atos decorrentes.

10.6. A presente seleção terá validade de **01(um) ano**, podendo ser prorrogado por igual período.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora do Departamento de Ensino Escolar.

10.8. Toda menção a horário deste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.9. A PREFEITURA DE GUARULHOS e a Fundação VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.10. E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

### ANEXO I

#### LOCAIS DE ALGUNS INFOCENTROS PARA INSCRIÇÃO

- **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 – Parque São Francisco
- **CPTM Mogi das Cruzes** - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
- **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Comanella, 05 – Macedo (antiga fábrica Abaeté)
- **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás – São Paulo
- **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo
- **CPTM SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista
- **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo
- **Jardim Morganti** - Rua Sábado D'Angelo, 1.609 – Itaquera – São Paulo
- **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera - (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) – São Paulo
- **CIC – FRANCISCO MORATO** - Rua Tabatinguera, 46

### ANEXO II

#### PROGRAMA DA PROVA

#### TEMÁRIO

1. A importância da Política na Educação: desvios do socialismo e a superação do capitalismo e de sua última fase, o neoliberalismo, e seus reflexos na América Latina, em especial, no Brasil.

2. Novos caminhos para a Educação Brasileira: da Educação Tradicional e da Educação Moderna Tecnocrática, Pragmática e Gerencial do Neoliberalismo para a Educação de Paulo Freire e outros e a Educação Trilógica, que dá ênfase à união dos aspectos espiritual, filosófico e científico no ser humano.

3. A administração educacional, o currículo e as novas experiências pedagógicas que direcionam a Educação ora em discussão:

- Gestão democrática
- Políticas Públicas e Organização da Escola
- A Escola como Espaço de Educação Inclusiva
- Fundamentos do Currículo: estudo da realidade local, organização do conhecimento e dos diferentes níveis escolares ( Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos); Projeto Político-pedagógico; tempo e espaço na escola; organização em ciclos; avaliação e registros; currículo como construção sócio-histórico e cultural, no qual o conhecimento é proveniente de valores éticos e éticos.

#### BIBLIOGRAFIA

#### Legislação, Livros, Artigos e Vídeos

#### LEGISLAÇÃO FEDERAL

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. 1988. Artigo 5º, Artigos 37 ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229.

LEI FEDERAL nº 8069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Artigos 53 ao 59 e 136 e 137.

LEI FEDERAL nº 9394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 10172, de 9 de janeiro de 2001. Aprova o Plano Nacional de Educação.

LEI FEDERAL nº 10436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras.

LEI FEDERAL nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003. Altera a redação do Artigo 26, § 3º, e do Artigo 92 da Lei Federal 9394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

LEI FEDERAL nº 11.114, de 16 de maio de 2005. Altera os Artigos 6º, 30, 32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, com o objetivo de tornar obrigatório o início do Ensino Fundamental aos seis anos de idade.

LEI FEDERAL nº 11.274, de 6 de fevereiro de 2006. Altera a redação dos Artigos 29, 30,32 e 87 da Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o Ensino Fundamental, com matrícula obrigatória a partir dos 6 (seis) anos de idade.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 7 de abril de 1998. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental.

PARECER CNE/CEB nº 22, de 17 de dezembro de 1998. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 7 de abril de 1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 4, de 16 de fevereiro de 2000. Institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Infantil. RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 1, de 5 de julho de 2000. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

RESOLUÇÃO CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

#### LEGISLAÇÃO ESTADUAL

DELIBERAÇÃO CEE nº 09, de 30 de julho de 1997 – Institui, no sistema de ensino no Estado de São Paulo, o regime de progressão continuada no Ensino Fundamental.

INDICAÇÃO CEE nº 08, de 30 de julho de 1997 – Progressão Continuada.

INDICAÇÃO CEE nº 22, de 17 de dezembro de 1997 – Avaliação e Progressão Continuada.

#### LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, de 05 de abril de 1990 – artigos 187 a 215 – Da Educação.

DECRETO MUNICIPAL Nº 21.208 de 26 de março de 2001 – "Autoriza a Secretaria de Educação, implantar no ano letivo de 2001, o ensino fundamental, com estrutura curricular flexível, integralizando um mínimo de duzentos dias letivos anuais e uma jornada escolar que resguarde a ressalva dos cursos noturnos quanto a obrigatoriedade de quatro horas diárias". (EJA).

DECRETO Nº 24.113 publicado no DOM em 27/12/2006 – Dispõe sobre a organização do Ensino Infantil e do Ensino Fundamental no Município de Guarulhos e dá outras providências.

**Livros e Artigos**

AVELINO, Luciara. Educação Terapêutica Trilógica. In Psicanálise Integral, n. 28, p. 62 a 64, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BILLIOTTI, Fabrizio. A Manipulação através da Música. In: Psicanálise Integral, n. 28, p. 55 a 57, outubro 2003. São Paulo: Proton.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. Em Campo Aberto: Escritos sobre a Educação e Cultura Popular. São Paulo: Cortez, 1995.

CHAMADOIRA, Luiz Carlos Netto. (et al). Educação Integral pela Trilogia Analítica.São Paulo: Proton, 1984.

CHRISPINO, Álvaro; CHRISPINO, Raquel S. P. Políticas Educacionais de Redução da Violência: Mediação do Conflito Escolar. São Paulo: Biruta, 2002.

COELHO, Maria Inês de Matos. Por que a educação e a formação humana na contemporaneidade? In: COELHO, Maria Inês de Matos; COSTA, Anna Edith Bellico (Org.). A Educação e a formação: tensões e desafios na contemporaneidade. Porto Alegre: Artmed, 2009.

CORTELLA, Mario Sergio. A Escola e o Conhecimento: Fundamentos Epistemológicos e Políticos. São Paulo: Cortez, 1999.

FARIA, Ana Lucia Goulart de; PALHARES, Marina Silveira (org.). Educação Infantil Pós LDB: Rumos e Desafios. Campinas, SP: Autores Associados, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: Saberes Necessários à Prática Educativa. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FUSARI, J.C. A Construção da Proposta Educacional e do Trabalho Coletivo na Unidade Escolar. In: Idéias, n. 16. São Paulo: FDE, 1993, P. 69 A 75, www.crmariocovas.sp.gov.br/pdf/ideias

GADOTTI, Moacir. Educar para a Sustentabilidade: uma contribuição à década da Educação para o desenvolvimento sustentável. São Paulo: Editora e Livraria Instituto Paulo Freire, 2008.

GENTILLI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio (org.). A Cidadania Negada: Políticas de Exclusão na Educação e no Trabalho. São Paulo: Cortez, 2001.

KEPPE, Norberto Rocha. A Libertação pelo Conhecimento, 2ª edição. São Paulo: Proton, 2001.

KEPPE, Suely Maria. Novas Perspectivas na Educação Infantil. 2ª edição. São Paulo: Próton, 2007.

MOREIRA, Antonio Flávio Barbosa. Currículo: Práticas e Questões. Campinas: Papirus, 1998.

OLIVEIRA, Marta Kohl. Jovens e adultos como sujeitos de conhecimento e aprendizagem. Revista Brasileira de Educação, n.º 12, p. 59 a 73, set/dez. 1999.

OLIVEIRA, Romualdo Portela de. Avaliações externas podem auxiliar o trabalho pedagógico da escola? In: Educação: fazer e aprender na cidade de São Paulo. São Paulo: Fundação Padre Anchieta, 2008.

PACHECO, Claudia Bernhardt Souza. Cartilha Terapêutica para Crianças. 4ª edição. São Paulo: Proton, 2003.

PARO, Vitor Henrique. Reprovação Escolar – Renúncia à Educação. São Paulo: Xamã, 2001.

PARO, Vitor Henrique. Implicações do Caráter Político da Educação para a Administração da Escola Pública Fundamental.In: Educação e Pesquisa. São Paulo, v. 28, n.2, p.11 a 23, jul/dez. 2002 – http://www.scielo.br/pdf/ep/v28n2/a02v28n.pdf

PIMENTA, Selma Garrido; GHEDIN, Evandro (Org.). Professor reflexivo no Brasil: gênese e crítica de um conceito. São Paulo: Cortez, 2002 – parte I, cap. 1,2 e 3.

SADER, Emir. A Nova Toupeira: os caminhos da esquerda latino-americana. São Paulo: Boitempo, 2009.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Avaliação – Concepção dialética libertadora do processo de avaliação escolar. 13ª edição. São Paulo: Libertad, 2001.

VASCONCELLOS, Celso dos Santos. Planejamento – Projeto de Ensino-Aprendizagem. 16ª edição. São Paulo: Libertad, 2006.

YOGOTSKY, Lev Semenovich. Pensamento e Linguagem. São Paulo: Martins Fontes, 1987.

Vídeos

Filme longa metragem: ENTRE OS MUROS DA ESCOLA (Título original: Entre les murs). Direção: Laurent Cantet. França, 2008.

Documentário: PRO DIA NASCER FELIZ. Direção: João Jardim. Brasil, 2006.

c/sinalização p/masculino/feminino e ocupado/livre-PLASTPARTS-1.153-R\$ 88,72

02-Pç-Localção de Sanitário químico modelo luxo, c/ sinalização p/masculino/feminino e ocupado/livre e sistema de descarga-PLASTPARTS-72-R\$ 114,36

03-Pç-Localção de Sanitário químico p/pessoas portadoras de necessidades especiais; c/sinalização para masculino/feminino e ocupado/livre, inclusive c/ rampa de acesso e barra interna para apoio-PLASTPARTS-111-R\$ 142,95

**Ata de Registro de Preços:** 016511/2009 **Processo:** 323/2009 **Pregão:** 40.593/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 07/10/2009 **LOTE ÚNICO**

01-Pç-Saco alvejado para limpeza: utilização: limpeza de chão e geral. descrição: pano de limpeza 100% algodão, lavado e alvejado, nas medidas mínimas de 70x 42cm, isento de fiapos, rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. características físicas: branco, urdidura mínima 10 fios/cm, trama mínima 9 fios/cm, costurado no comprimento e em apenas uma das larguras, mantendo o formato de um saco. embalagem/apresentação: acondicionados em fardos e reembalados de 10 em 10 peças.-CAEBI-12.000-R\$ 1,66

02-RI-Papel higiênico para dispenser: utilização: artigo para higiene pessoal. descrição: papel higiênico para dispenser, apresentando folhas simples, de alta qualidade, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, fragrância neutra, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de mo do a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfalar durante o uso, não manchar, não deverá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá apresentar corte lateral sem rebarbas e resistência adequada à tração, ser enrolado de maneira uniforme, adequadamente apertado no tubo de papelão resistente, de modo a suportar as condições de estocagem sem deformação. características geométricas: lar gura de 10cm, comprimento 300m (tolerância conf. Prot. 001- 07/01/98-INMETRO), diâmetro do tubo de papelão mínimo de 40mm. características físicas: na cor branca, gofrado, gramatura 20 à 30g/m2 (NBR NM-ISO 536 - papel e cartão - determinação da gra matura), tempo máximo de absorção da água menor que 6s conforme Norma ABNT NBR 15464-1 e 15134. embalagem: acondicionados em caixas de papelão com 8 rolos cada, resistente e adequadas a estocagem, contendo informações do produto e fabricante-SINUELO-58.000-R\$ 2,70

03-RI-Papel toalha em bobina: utilização: artigo para higiene pessoal. descrição: papel toalha, folhas simples, de alta qualidade, fabri cado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, com excelente maciez, absorvente e homogêneo, de modo a não originar furos ou lacunas na extensão do rolo, isento de material estranho, como partículas lenhosas, metálicas, fragmentos de materiais plásticos e outras substâncias nocivas à saúde. Não esfalar durante o uso, não manchar, não deverá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enru ga mento com dobras. Deverá apre sentar corte lateral sem rebarbas e resistência adequada à tração, ser enrolado de maneira uniforme, adequadamente apertado no tubo de papelão resistente, de modo a suportar as condições de estocagem sem deformação. características geométricas: lar gura de 20cm, comprimento 100m (tolerância conf. Prot. 001-07/01/98-INMETRO), diâmetro do tubo de papelão mínimo de 40mm. características físicas: na cor branca, gofrado, gramatura superior a 34 gr/m2, tempo máximo de absorção da água 45s (teste da gota NBR 7155/2003). embalagem: acondicionados em caixas de papelão com 8 rolos cada, resistente e adequado a estocagem, com informações do produto e fabricante-TOALIX-21.000-R\$ 3,19

04-Pcte c/2 rolos-Toalha de papel absorvente: utilização: multuiso para copa e cozinha, limpeza e absorção. descrição: papel absorvente, de alta qualidade, boa absorção, maciez e rendimento, fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas. características físicas: na cor branca, gofrada, picotada, com tendo 60 toalhas medindo 22x20cm. embalagem: fardo com 12 pacotes contendo 2 rolos cada, com informações do produto na embalagem-LURY-2.000-R\$ 2,11

**Termo de Rerratificação:** 002-80/2007 **Contrato n.º:** 80/2007 **Processo:** 18.485/2007 **Contratada:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE **Finalidade:** retificar e ratificar a clausula III do Termo de Aditamento n.º 005-80/2007-DCC, para correção do prazo de vigência para o dia 27/08/2010 **Assinatura:** 08/10/2009

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES**

**Autorização e Ratificação**

P.A. 35.736/2009 - Requisição n.º 45/2009-SM Contratada: CAP RIO – CONSULTORIA AMBIENTAL PAISAGÍSTICA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Objeto: Serviços técnicos especializados para desenvolvimento de um novo conceito e modelo de paisagismo urbano para o Município de Guarulhos Fundamento: Inciso II – Art. 25 **Vigência:** 90 (noventa) dias **Valor:** 24.000,00

cronológica de pagamento aos seguintes credores:

**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE** CONTRATO/PEDIDO: 2.901/2009. OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários. VALOR: R\$ 6.516,99 (seis mil, quinhentos e dezesseis reais e noventa e nove centavos), NFs. 167358 e 167359. EXIGIBILIDADE: 01/10/2009. JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial à Secretaria de Habitação no apoio ao desenvolvimento de planos e projetos de arquitetura e engenharia, bem como no acompanhamento do gerenciamento das obras habitacionais de interesse social.

**Corporação Musical Lira de Guarulhos** CONTRATO/PEDIDO: 2.201/2009. OBJETO: Contratação de empresa para realização de apresentações musicais em atividades e eventos promovidos pela Secretaria de Cultura. VALOR: R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/10/2009. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços foi essencial para realização do Baile da Melhor Idade promovido pela Secretaria de Cultura.

**Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL** CONTRATO/PEDIDO: 13/2006. OBJETO: Serviços de conectividade para instalação de dois Links de rede IP 2MB. VALOR: R\$ 12.506,06 (doze mil, quinhentos e seis reais e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 15/09 e 15/10/2009. JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis, pois se trata de serviços de conectividade para disponibilizar acesso à Internet para Prefeitura de Guarulhos.

**IBG Indústria Brasileira de Gases Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 5.011/2009. OBJETO: Fornecimento de acetileno e oxigênio. VALOR: R\$ 451,80 (quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos), NF. 385912. EXIGIBILIDADE: 25/07/2009. JUSTIFICATIVA: Os materiais são utilizados para executar serviços de solda com maçarico na manutenção de praças, parques e áreas verdes.

**Icatu Hartford Seguros S/A.** CONTRATO/PEDIDO: 285/2004. OBJETO: Despesa referente Seguro de Vida em Grupo para os Guardas Civis Municipais. VALOR: R\$ 2.885,26 (dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos). EXIGIBILIDADE: 10/10/2009. JUSTIFICATIVA: Os serviços prestados são essenciais, pois se trata de aquisição de Apólices de Seguros de Vida em Grupo para a Guarda Civil Municipal.

**Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 14.804/2008. OBJETO: Prestação de Serviços e Ações, objetivando regular a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua e integrar o Pronto Atendimento Maria Dirce, na rede regionalizada do SUS/Guarulhos, Convênio: 04/2006-FMS. VALOR: R\$ 1.226.035,00 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil e trinta e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 07/10/2009. JUSTIFICATIVA: Através do convênio estão sendo prestados serviços médicos no Pronto Atendimento do Jardim Maria Dirce favorecendo toda população da região.

**Marress Informática Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 262/2006. OBJETO: Serviços gráficos incluindo postagem. VALOR: R\$ 83.681,32 (oitenta e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), NFs. 12647, 12648 e 12659. EXIGIBILIDADE: 10/10/2009. JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Finanças, pois se trata de impressão de documentos fiscais imprescindíveis para o cumprimento do disposto na Legislação Tributária.

**Mister Oil Distribuidora Ltda.** CONTRATO/PEDIDO: 105/2007. OBJETO: Fornecimento de gasolina comum, álcool hidratado e óleo diesel automotivo. VALOR: R\$ 166.887,00 (cento e sessenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete reais), NFs. 2497, 2513, 2519, 2520, 2521, 2526, 2545, 2547 e 2548. EXIGIBILIDADE: 10/10/2009. JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município."

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 381/09-DCC P.A. N.º 46.103/09 RCS n.º. 10/09-SG03. Objeto: aquisição de telha ondulada de cimento. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/10/09 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/10/09 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/09 às 09h.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 382/09-DCC P.A. N.º 46.102/09 RCS n.º. 17/09-SE06. Objeto: prestação dos serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 26/10/09 às 08h30min.

O edital completo de Pregão Eletrônico e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitacoes-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

O edital completo de Pregão Presencial poderá ser obtido na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de CD ou em cópia impressa (R\$ 0,38 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

**DISPENSAS DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

DLE 219/09-DCC – PA 46105/2009 - Requisição n.º 31/09-SE02 - Objeto: Aquisição de cabo RCA e outros - Início de acolhimento das propostas: 09/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/10/09 às 08H15 – Data de abertura das propostas: 16/10/09 às 08H15

DLE 220/09-DCC – PA 46106/2009 - Requisição n.º 118/09-SSP01 - Objeto: Aquisição de cabo para telefone outdoor - Início de acolhimento das propostas: 09/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/10/09 às 08H30 – Data de abertura das propostas: 16/10/09 às 08H30

DLE 221/09-DCC – PA 46734/2009 - Requisição n.º 17/09-SG03 - Objeto: Aquisição de cobertor para solteiro - Início de acolhimento das propostas: 09/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/10/09 às 08H45 – Data de abertura das propostas: 16/10/09 às 08H45

DLE 222/09-DCC – PA 46735/2009 - Requisição n.º 18/09-SG03 - Objeto: Aquisição de telha ondulada - Início de acolhimento das propostas: 09/10/09 às 14H00 - Limite de acolhimento das propostas: 16/10/09 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 16/10/09 às 09H00

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site www.licitações-e.com.br ou www.guarulhos.sp.gov.br no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 334/2009-DCC – (P.A. 41.825/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 335/2009-DCC – (P.A. 37.713/2009)

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 343/2009-DCC – (P.A. 42.433/2009)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 295/2009-DCC – (P.A. 36.665/2009)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 356/2009-DCC – (P.A.

43.452/2009)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 357/2009-DCC – (P.A. 42.893/2009)

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 358/2009-DCC – (P.A. 42.892/2009)

**RETIFICAÇÃO:**

Na publicação do dia 06/10/2009 no Diário Oficial do Estado e no Diário do Município de Guarulhos:

**Onde se Lê:**

**HOMOLOGAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 340/2009-DCC – (P.A. 42.434/2009)

**Leia-se:**

PREGÃO PRESENCIAL RP N.º 348/2009-DCC – (P.A. 42.434/2009)

**EXTRATO DE CONTRATOS:**

**Contrato de Fornecimento:** 006901/2009 **Processo (Empenho):** 37.633/2009 **ATA de RP n.º** 010311/2009-**DCC Processo Adm. N.º** 26.047/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NUTRACIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** peito de frango **Valor:** R\$ 17.625,60 **Assinatura:** 08/10/2009 **Vigência:** 27/07/2010

**Contrato de Fornecimento:** 007001/2009 **Processo (Empenho):** 38.725/2009 **ATA de RP n.º** 011211/2009-**DCC Processo Adm. N.º** 26.050/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.-ME **Objeto:** salsichas bovinas e de frango **Valor:** R\$ 6.913,62 **Assinatura:** 08/10/2009 **Vigência:** 05/08/2010

**Contrato de Fornecimento:** 007101/2009 **Processo (Empenho):** 37.636/2009 **ATA de RP n.º** 009911/2009-**DCC Processo Adm. N.º** 26.047/2009 **Contratante:** P.G. **Contratada:** GS COMERCIAL DE ALIMENTOS DO BRASIL LTDA.-ME **Objeto:** almondegas bovinas **Valor:** R\$ 10.368,00 **Assinatura:** 08/10/2009 **Vigência:** 22/07/2010

**Ata de Registro de Preços:** 015611/2009 **Processo:** 239/2009 **Pregão:** 33.142/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** BIGUÁ ALIMENTOS LTDA. **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 29/09/2009 **LOTE 01**

01-kg-Feijão cariquinho, grupo 1, classe cores, tipo 1, conforme especificado no Anexo II-GARFO DE PRATA-12.000-R\$ 1,56

02-kg-Feijão preto, grupo 1, classe preto, tipo 1, conforme especificado no Anexo III-GARFO DE PRATA-6.000-R\$ 1,70

03-kg-Ervilha seca, conforme especificado no Anexo IV-CAMPO BELO-1.500-R\$ 4,69

04-kg-Lentilha, conforme especificado no Anexo V-CAMPO BELO-3.000-R\$ 5,29

**LOTE 02**

01-kg-Arroz agulhinha tipo 1, conforme especificado no Anexo VI-GARFO DE PRATA-45.000-R\$ 1,34

02-kg-Arroz beneficiado integral tipo 1, conforme especificado no Anexo VII-BIGUÁ-30.000-R\$ 1,64

03-kg-Arroz parboilizado tipo 1, conforme especificado no Anexo VIII-BIGUÁ-30.000-R\$ 1,44

**Ata de Registro de Preços:** 016411/2009 **Processo:** 308/2009 **Pregão:** 36.933/2009 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** SYSTEM SISTEMA ESPECIAL DE SANEAMENTO LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 06/10/2009 **LOTE ÚNICO**

01-Pç-Localção de Sanitário químico modelo standart,

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

**DEPARTAMENTO DO TESOURO**

**CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

"Cumprindo as exigências do Artigo 1º. da Lei Municipal n.º. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º. da Lei Federal n.º. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem

**DEPARTAMENTO DE RECEITA**

**IMOBILIÁRIA (SF01)**

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.09.09**

24.910/03 Isabel Maria da Silva

26.887/03 Luzinete Ambrosio de Oliveira

41.522/03 Yan Vianna Porto

45.895/03 Manoel Soares de Souza

48.024/03 Yolanda de Araújo Marzari

49.570/03 Comagi Construções e Comércio Ltda

50.561/03 Josina Souza dos Santos

53.618/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

55.999/03 Departamento de Receita Imobiliária SF1

36.244/03 Francisca Maria de Souza

11.443/06 Nelson Paulo

13.834/06 Benedito Raimundo do Nascimento

33.884/06 Tereza Raul da Silva

35.612/06 Sílvia Mariza Batista

39.630/06 José Tavares Filho

6.260/07 Lourdes Nicola Brandino Ferraz

10.862/07 Nilde Coelho de Oliveira

2.590/09 Horácio Bueno Gonçalves

15.631/09 Igreja Evangélica Assembléia de Deus em São Paulo

26.058/09 Tereza Bueno da Silva

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 18.09.09**

35.948/09 Fleygle Pereira Nascimento

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 21.09.09**

15.280/02 Helenita da Paz Ferreira

15.588/02 Adolfinha dos Santos





39.648/06 Valdivio Gomes de Oliveira  
 41.289/09 Edna Nunes de Camargo Mendes  
 42.096/09 Antonio Felipe da Silva  
**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DATI – EM 25.09.09**  
 13.507/93 João Sidonio Menezes Rodrigues  
 Alves  
 21.198/05 Oσίας da Silva Nunes  
 40.069/06 José Vilacoba Paramos  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 24.09.09**  
 28.186/05 Kaper Comercio de Papeis Ltda  
 45.650/05 Pedro Chagas da Silva Goes  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO(S) – DATI – EM 22.09.09**  
 35.259/03 Ângela Maria Soares

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Álvaro Antonio Carvalho Garruzi

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através da Divisão Administrativa de Apoio ao Gabinete do Secretário (SDU 00.01), expedirá as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes Processos Administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 02.06.01):

#### Processo Requerente

36.588/09 Omar Ahmad Malas  
 34.202/09 Sebastião Cardoso Pereira  
 37.540/09 Sibol Recuperadora de Tâmbores Ltda.  
 37.547/09 MRV Engenharia e Participações S.A.  
 40.767/09 M & Fernandes Construções e Incorporações Ltda EPP  
 30.633/09 Munir Jamil Mazloum  
 40.898/09 Leticia Francisca Nocito  
 41.064/09 Helder Manuel da Mota Santos  
 42.385/09 David Oscar Vaz  
 42.673/09 J LJ Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 42.674/09 J LJ Incorporação e Empreendimentos Imobiliários Ltda.  
 40.983/09 Ramiro Inocêncio  
 41.213/09 Kotti Doki  
 41.214/09 Sung Yueh San

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbana (SDU01), e da Divisão Técnica e Análise Urbanística (SDU02.06) Expedirá as Certidões de Uso do Solo e Certidão de Zoneamento da Seção Técnica de Uso e Ocupação do Solo (SDU02.06.03) dos seguintes Processos Administrativos:

#### CERTIDÃO DE USO DO SOLO E CERTIDÃO DE ZONEAMENTO:

**PA REQUERENTE**  
 53338/08 CR AGONILHA CONEXÕES ME  
 1983/09 DANILO DE ALMEIDA MENDES  
 27405/09 GENERAL BRANDS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA  
 29924/09 JIHAD ABDLHADI HATUM  
 34379/09 FERNANDO FILONI  
 35091/09 CARLOS ALBERTO TADA  
 35921/09 JUCIMARA TAVARES DE LIMA  
 36163/09 JACQUELINE ARAUJO DOS SANTOS  
 36761/09 GIOVANNI FAVATO FRIZANCO  
 37747/09 JOSE NILTON MALHEIROS VEIGA  
 39112/09 MATRIZARIA E ESTAMPARIA MORILLO LTDA  
 39146/09 ROBERTA MOLINA FILA KOIDE  
 39349/09 OLIVIO SOARES BICUDO JUNIOR  
 39966/09 FUAD JOÃO CHACUR  
 40458/09 JOSE JOAQUIM PINTO DA SILVA  
 40502/09 SAFELCA S/A INDÚSTRIA DE PAPEL  
 40503/09 SAFELCA S/A INDÚSTRIA DE PAPEL  
 40658/09 METALJATO ESTAMPARIA DE METAIS LTDA EPP  
 40947/09 ROSEMEIRE DE ALBUQUERQUE  
 41607/09 CARLA MURANO  
 41804/09 CARLOS ROBERTO DOS SANTOS UTILIDADES DOMÉSTICAS ME  
 41948/09 JOSE FRANCISCO BRUNO  
 42244/09 ALIMAQ MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA  
 42245/09 POLAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS DESCARTÁVEIS LTDA  
 42253/09 HIDRO ESTRELA TUBOS E CONEXÕES DE PVC LTDA ME  
 42291/09 CEVILHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAIXAS DE PAPELÃO LTDA  
 42465/09 LUCIANO APARECIDO SANTOS DO VALE  
 42469/09 OSVALDO APARECIDO DA SILVA MIGUELÃO  
 42679/09 PAULO JOSE PINHEIRO  
 42743/09 MARCIA APARECIDA LEITÃO  
 42939/09 ADRIANO BELO AZNAR  
 42959/09 EDUARDO HENRIQUE SOARES CAVAZANI  
 43327/09 GILMAR PEREIRA DE OLIVEIRA  
 43401/09 C. MORENO FERREIRA ME  
 43646/09 RI AL MAD COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME  
 43763/09 LARA REGINA CANDIDO DA SILVA  
 43862/09 ANTONIO MOREIRA DE PINHO  
 44052/09 ROSANGELA VASCONCELOS SERRANO  
 44350/09 ARAI ANTONIO QUINTINO  
 44410/09 FITAS METÁLICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
 44647/09 ANDERSON MARTINS COELHO

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 03/2009-DRAB/DACO

Pelo presente Edital, comunicamos a quem interessar possa, que de 14, 15 e 16 de outubro do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL por ocasião do DIA DE FINADOS que se realizará nos dias 31.10, 01 e 02 de novembro de 2009. As vagas se destinarão ao

### comércio de FLORES, VELAS e GÊNEROS

#### ALIMENTÍCIOS

divididas da seguinte forma:  
 1) Cemitério do CAMPO SANTO (Vila Rio de Janeiro): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES: 08 (oito) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS RELIGIOSOS e 08 (oito) vagas para COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS;  
 2) Cemitério SÃO JUDAS TADEU (Picanço): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES; 07 (sete) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS;  
 3) Cemitério de NOSSA SENHORA DE BONSUCESSO (BONSUCESSO): 16 (dezesseis) vagas para COMÉRCIO DE FLORES; 07 (sete) vagas para COMÉRCIO DE VELAS E ARTIGOS RELIGIOSOS e 05 (cinco) vagas para COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

As vagas serão preenchidas mediante sorteio dos inscritos.

As inscrições poderão ser efetuadas em qualquer unidade do Fácil (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 17:00 h) ou no Fácil da Av. Bom Clima nº 90 - Bom Clima (de 2ª feira à 6ª feira das 08:00 às 20:00 h e aos sábados das 08:00 às 13:00 h), mediante Ordem de Anexo a ser juntada no Processo nº 45405/09 e apresentação dos documentos abaixo:

a) Xerox do documento de identificação (RG) do titular, acompanhada do original;  
 b) Xerox do C.P.F do titular acompanhada do original;  
 c) Xerox do comprovante de residência (água, luz ou telefone) recente ou declaração.

O sorteio se realizará no dia 21/10/2009 às 10:00 horas no Anfiteatro Pedro Dias Gonçalves (Biblioteca Monteiro Lobato), sito à Rua João Gonçalves, n.º 439 - Centro.

Os sorteados deverão recolher taxa de comércio eventual e taxa de uso e ocupação do solo, previstas na Lei Municipal nº 3.565/89 e complementar com a seguinte documentação:

- Para as barracas de Gêneros Alimentícios: xerox do protocolo do Alvará Sanitário a ser requerido junto ao Fácil na Av. Bom Clima, 90 - Bom Clima mediante encaminhamento expedido pelo DRAB no dia 21.10.09 após o sorteio. O Alvará Sanitário será expedido pela Secretaria de Saúde - Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária, sito à Rua Íris nº 300 - Gopouva. As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 28 e 29 de outubro de 2009, no período das 09h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h30, no Departamento de Relações de Abastecimento (DACO). Os permissionários se comprometem a cumprir normas, padrões e procedimentos determinados pela Secretaria de Saúde, Departamento de Higiene e Prevenção Sanitária e pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano - Departamento de Relações de Abastecimento.

### JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO

#### EDITAL Nº 022/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de 14 de outubro de 2009 com início às 9:00hs, os seguintes processos:

Processo nº 49.366/2005  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698  
 Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto.  
 Processo nº 11.792/2007  
 Requerente: BROTHER'S LAVA RÁPIDO E LANCHONETE  
 Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 20.313  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.

Processo nº 38.699/2007  
 Requerente: VANILDA ALVES PINTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 47.172

Relator: Maria Vilar Bezerra  
 Processo nº 38.234/2007  
 Requerente: SIND. DOS EMPREG. EM POSTOS DE SERV. DE COMBUSTÍVEIS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.189  
 Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto.

Processo nº 49.353/2007  
 Requerente: ADILSON QUARANTA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 36.839

Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Processo nº 49.552/2007  
 Requerente: JOÃO SHIGUEMITSU IYAMA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 38.927 E AUTO DE EMBARGO Nº 14.384

Relator: Marcos César Parrula  
 Processo nº 8.513/2008  
 Requerente: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 53.884  
 Relator: Marcos César Parrula  
 Processo nº 11.423/2008

Requerente: MARIA APARECIDA GONÇALVES BARBOSA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INRAÇÃO

Nº 54.713

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Processo nº 22.422/2008

Requerente: MARCO AURÉLIO CARDOSO CARVALHO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.790

Relator: Maria Vilar Bezerra  
 Processo nº 24.459/2008  
 Requerente: HAMILTON GOUVEIA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.572

Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos/SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 76, do Decreto Municipal 23.202/05. Em caso de procurador ou representante legal deverá ser fornecido cópia do instrumento de procuração ou Estatutos Social, conforme o caso.

#### EDITAL Nº 023/2009-JUREL

Carlos Alberto da Silva Gonçalves, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que, em 07 de outubro de 2009, com início dos trabalhos às 09:00 horas, realizados à Rua Anice, nº 200 - 2º andar - Jardim Santa Mena - Guarulhos, SP, o colegiado examinou e julgou os seguintes processos:

Processo nº 49.366/2005  
 Requerente: PAULO KOVACS  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 16.698

Relator: Miguel Francisco Martello  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto.

Processo nº 30.166/2006  
 Requerente: TEOTINIO ARAUJO BARRETO JUNIOR  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.836

Relatora Designada: Maria Vilar Bezerra  
 Acórdão: 069/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **NEGARAM PROVIMENTO**,

mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 38.234/2007

Requerente: SIND. DOS EMPREG. EM POSTOS DE SERV. DE COMBUSTÍVEIS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.189

Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face do pedido de vistas pelo Membro José Ricardo Augusto. Sustentou oralmente a representante do contribuinte.

Processo nº 39.725/2007  
 Requerente: LUIZ ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA  
 Assunto: AUTO DE EMBARGO Nº 5.133

Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Acórdão: 070/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 42.132/2007

Requerente: VALDIR BRASIL VARGAS SOUTO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 19.415

Relator Designado: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos  
 Acórdão: 071/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 43.331/2007

Requerente: TSUTOMU MORITA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.423

Relator Designado: Marcos César Parrula  
 Acórdão: 072/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**,

mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 43.616/2007

Requerente: THEREZINHA DA CONCEIÇÃO JULIÃO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 46.538

Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Acórdão: 073/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão.  
 Processo nº 44.351/2007

Requerente: LUIZ FACCHINI NETO  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 31.430 E DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 31.432

Relator Designado: Marcos César Parrula  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** a pedido do Relator.  
 Processo nº 44.677/2007

Requerente: NORMA MENDES DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 38.562

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, a pedido da relatora para reanálise.

Processo nº 49.044/2007  
 Requerente: HOSMILTON SOARES DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.027

Relator: Cláudia Novaes Nogueira  
 Acórdão: 074/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por maioria de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão. Votou contrário o Membro José Ricardo Augusto.  
 Processo nº 49.473/2007

Requerente: VENCESLAU DUQUE MAZUTTI FILHO  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 27.834

Relator Designado: Marcos César Parrula  
 Acórdão: 075/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**,

mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 6.172/2008

Requerente: SÔNIA MARIA PEREIRA DOMINGOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 37.580

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** a pedido do Relator.  
 Processo nº 14.722/2008

Requerente: JACIRO PEREIRA RODRIGUES  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 34.832

Relator: Marco Aurélio Ferreira Pinto dos Santos  
 Acórdão: 076/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o contribuinte.  
 Processo nº 22.257/2008

Requerente: CRISTIANO GOMES DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 41.972

Relator Designado: Rubens de Almeida Rodrigues  
 Acórdão: 077/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto do Relator, **NEGARAM PROVIMENTO**,

mantendo-se o Auto em questão.  
 Processo nº 17.539/2008

Requerente: FISIOMED CLINICA MEDICA E FISIOTERAPICA LTDA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 47.777

Relator: Maria Vilar Bezerra  
 Acórdão: 078/2009 - JUREL  
 Extrato de Acórdão: or unanimidade de votos, conheceram do recurso e, no mérito, com fundamento no voto da Relatora, **DERAM PROVIMENTO**,

cancelando-se o Auto em questão. Sustentou oralmente o representante do contribuinte.  
 Processo nº 24.459/2008

Requerente: HAMILTON GOUVEIA  
 Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 35.572

Relator Designado: José Ricardo Augusto  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.

Processo nº 51.320/2008  
 Requerente: SUELI DE MORAES VERISSIMO DA SILVA  
 Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 45.269

Relator Designado: Jonas Horácio Mussolino Junior  
 Situação: **RETIRADO DE PAUTA e CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente, em face de novo pedido de vistas pela Membro Maria Vilar Bezerra.

## SECRETARIA DE OBRAS

Secretário: João Marques Luiz Neto

**ERRATA:**  
 No Boletim Oficial do dia 28/08/2009, páginas 18 e 19

**ONDE SE LÊ:**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
 TERMO DE ADITAMENTO Nº. 126/2009-SOSP.  
 PROCESSO nº. 20.119/2006.

CONTRATO nº 135/2006.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS.

CONTRATADA: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços relativos à regularização fundiária de parcelamentos do solo, com a finalidade de regularizar os parcelamentos irregulares, aqueles que, foram aprovados pela municipalidade, porém não foram inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente ou foram implantados em desacordo com os projetos urbanísticos, ou ainda, não possuem projeto urbanístico, porém são objetos de processo administrativo versando sobre a regularização da área.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de 16/06/2.009, encerrando-se em 16/10/2.009, conforme justificativa às fls.876 e 880 do PA nº. 20.119/2.006, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/08/2009.

**LEIA-SE:**  
**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**  
 TERMO DE ADITAMENTO Nº. 126/2009-SOSP.  
 PROCESSO nº. 20.119/2006.

CONTRATO nº 135/2006.  
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE

GUARULHOS.  
CONTRATADA: SP GRAPHOS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços relativos à regularização fundiária de parcelamentos do solo, com a finalidade de regularizar os parcelamentos irregulares, aqueles que, foram aprovados pela municipalidade, porém não foram inscritos junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente ou foram implantados em desacordo com os projetos urbanísticos, ou ainda, não possuem projeto urbanístico, porém são objetos de processo administrativo versando sobre a regularização da área.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo contratual por mais 04 (quatro) meses a partir de **16/08/2.009**, encerrando-se em **16/12/2.009**, conforme justificativa às fls.876 e 880 do PA n°. 20.119/2.006, com fundamento no artigo 57, parágrafo 1º da Lei de Licitações, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 4.2 do contrato.

ASSINATURA: 14/08/2009.

**JULGAMENTO DE PROPOSTAS:**

**Concorrência Pública nº 20/09- SOSP ref. Processo: 36.887/09**

Pelo critério de Menor Preço a Comissão delibera por unanimidade declarar vencedora da presente licitação a empresa **JRA EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA**, classificada em primeiro lugar. Inicia-se à partir desta data prazo de 5 dias úteis para apresentação de recursos.

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO nº 37.588/2009**

**CONTRATO nº 011303/2009-SOSP**

DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 24, IV da Lei 8.666/93).  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

CONTRATADA: PRESERVA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projeto executivo e obras emergenciais de recuperação de encostas com muro atirantado e estaca raiz, pavimentação em bloco de concreto inter-travados, drenagem, guias, sarjetas e passeio em concreto na Rua Tuparetama – trecho entre a Rua Galileia e Rua Butiara – Recreio São Jorge – Guarulhos – SP.

VALOR: R\$ 813.866,26

PRAZO: 03 (três) meses.

ASSINATURA: 05/10/2009

**ERRATA:**

**No Boletim Oficial do dia 06/10/2009, ONDE SE LÊ:**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 160/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 17.847/2008.

ARP nº 017/2008.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2008

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço de serviços técnicos de engenharia de tráfego para implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 25/09/2.009, encerrando-se em 25/10/2.010, e reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com a planilha às fls. 1.266 e justificativa às fls. 1.267 do PA 17.847/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1 e 8.1 do contrato.

ASSINATURA: 21/09/2.009.

**LEIA-SE:**

**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

TERMO DE ADITAMENTO Nº 160/2009-SOSP.

PROCESSO nº. 17.847/2008.

ARP nº 017/2008.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2008

CONTRATADA: SITRAN SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO INDUSTRIAL LTDA.

OBJETO: O objeto desta ATA é o Registro de Preço de serviços técnicos de engenharia de tráfego para implantação de sinalização vertical segundo o Plano de Orientação de Tráfego.

FINALIDADE: Prorrogação do prazo por 12 (doze) meses a partir de 25/09/2.009, encerrando-se em 25/10/2.010, e reequilíbrio econômico-financeiro nos termos do artigo 65, da Lei de Licitações e de acordo com a planilha às fls. 1.266 e justificativa às fls. 1.267 do PA 17.847/2.008, alterando-se, por conseguinte, as cláusulas 2.1 e 8.1 do contrato.

ASSINATURA: 21/09/2.009.

ITENS	MATERIAL	UNID.	PREÇOS REGISTRADOS
1	Fornecimento e implantação de braço projetado, em aço galvanizado com 3" x 2,7m - tipo BP.	pç	550,21
2	Remanejamento de braço projetado em aço galvanizado com 3" x 2,70 m tipo BP.	pç	224,87
3	Retirada de braço projetado em aço galvanizado com 3" x 2,7m tipo BP.	pç	113,28
4	Fornecimento e implantação de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m, ambos em aço galvanizado - tipo BS.	cj	1.206,16
5	Remanejamento de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo BS.	cj	392,53
6	Retirada de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 5,25m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo BS.	pç	178,94
7	Fornecimento e implantação de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) - tipo CD.	cj	839,58
8	Remanejamento de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) tipo CD.	cj	343,38
9	Retirada de coluna dupla (2 colunas de 4" x 6,0m) - tipo CD.	cj	168,95
10	Fornecimento e implantação de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) - tipo CS.	pç	650,84
11	Remanejamento de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) tipo CS.	cj	212,17
12	Retirada de coluna simples (1 coluna de 4" x 6,0m) tipo - CS.	pç	105,31
13	Fornecimento e implantação de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,7m - tipo BSS especial.	cj	3.081,68
14	Remanejamento de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.	cj	441,31
15	Retirada de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e braço projetado de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.	cj	213,02
16	Fornecimento e implantação de conjunto especial de coluna de 6" x 6,0m e 2 braços projetados de 4" x 4,7m - tipo BSS especial.	cj	3.723,49
17	Remanejamento de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e 2 braços projetados de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.	cj	509,93
18	Retirada de conjunto especial de coluna de 6" x 6,00m e 2 braços projetados de 4" x 4,70m - tipo BSS especial.	cj	261,13
19	Fornecimento e implantação de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m, ambos em aço galvanizado - tipo P58.	cj	1.302,35
20	Remanejamento de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo P58.	cj	406,08
21	Retirada de bandeira simples, conjunto de coluna de 4" x 6,00m e braço projetado de 3" x 3,15m - tipo P58.	pç	185,64
22	Fornecimento e implantação de pórtico com vão de 17,0m em aço galvanizado.	cj	28.687,63
23	Fornecimento e instalação de placas de orientação em Fibras de Vidro 2,0mm (laminação contínua) com verso em preto e frente com fundo na cor (conforme projeto) e legendas, setas, orlas e símbolos em película refletiva Grau Técnico, com fixação.	m²	314,12
24	Remanejamento de placa de orientação.	m²	103,20
25	Retirada de placas de orientação.	m²	477,71
26	Fornecimento e implantação de semi pórtico confeccionado em aço galvanizado com vão de 4,90 m e viga treliçada.	cj	12.529,30

**Fundo Social de Solidariedade**

**2472-5177**

**2472-5178**

Alameda Tutóia, 534 - Gopóuva

## SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Secretário: José Evaldo Gonçalves

**PORTARIA Nº 051/2009 - AMT**

O Sr. José Evaldo Gonçalves, Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Municipal nº 26.014 de 01 de janeiro de 2009.

Considerando o disposto nos artigos 21 e 24 e no parágrafo 4º do artigo 280 da Lei Federal nº 9503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro);

**RESOLVE:**

1º - Descredenciar os Agentes de Trânsito, conforme relacionado abaixo:

NOME	DRT
Luiza Lucimar Virgilio Silvano	6755
Karin Kaatz do Prado	9366

2º - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

**EDITAL Nº 004/2009-GEIF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. 136/2002, 19.761/2004, 26.653/2004, 31.828/2004, 27.325/2005, 31.095/2005, 45.920/2005, 29.537/2006, 55.164/2007, 10.327/2007 e 45.860/2007, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
W R GRAVAÇÕES TÉCNICAS LTDA.	Edição e Impressão de Produtos Gráficos	IPTU/2009	9.798,55
GENESIS IND. E COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	Fabricação de Produtos Químicos.	IPTU/2009	26.289,47
STRATEMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Aparelhos e Equipamentos Elétricos.	IPTU/2009	23.851,44
NACIONAL TUBOS INDUSTRIAL LTDA.	Fabricação de Tubos de Aço.	IPTU/2009	68.144,25
INCOTEP IND. E COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA. (02)	Indústria de Tubos e Trefilados de Aço.	IPTU/2009	38.224,47
ADESIVOS LUMAR INDUST. E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Artelatos Plásticos.	IPTU/2009	21.268,48
A.GUERRA S/A IMPLEMENTOS RODOVIARIOS	Fabricação de Cabines e Carrocerias para Caminhões.	IPTU/2009	67.269,99
MOBENSANI IND. E COM. DE ARTEF. DE BORRACHA LTDA.	Fabricação de Artelatos de Borracha em Geral.	IPTU/2009	38.380,26
C V F METALURGICA LTDA.	Fabricação de Produtos de Metal	IPTU/2009	12.934,50
C P O BENEFICIAMENTO DE MAD. E DERIVADOS LTDA.	Fabricação de Esquadrias e Peças de Madeira.	IPTU/2009	37.108,72
VIDRAX SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM VIDRO LTDA	Fabricação de Artigos de Vidro e Lapidação.	IPTU/2009	42.641,49

**EDITAL Nº 005/2009-GEIF**

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no artigo 9º da Lei Municipal nº 5.428, de 12 de novembro de 1999, **FAZ SABER** que, conforme o constante dos processos administrativos nºs. 6.674/2000, 10.095/2000, 2.044/2001, 22.909/2001, 26.250/2001, 11.474/2003, 19.144/2003, 27.670/2003, 712/2007 e 35.318/2007, foram excluídos os seguintes créditos tributários, em decorrência da concessão de benefícios fiscais previstos na citada Lei:

EMPRESA BENEFICIÁRIA	RAMO DE ATIVIDADE	TRIBUTOS	VALOR (R\$)
LINCOLN ELETRIC DO BRASIL INDUST. E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Produtos Minerais não Metálicos.	IPTU/2009	119.912,03
INCOTEP INDUSTRIA E COM. DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA. (01).	Indústria de Tubos e Trefilados de Aço.	IPTU/2009	12.331,30
VISTUE INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA.	Malharia e Confeções de Roupas em Geral.	IPTU/2009	21.079,14
LINK PLASTICOS S/A.	Indústria e Comércio de Artelatos Plásticos.	IPTU/2009	43.858,03
ROSSET & COMPANHIA LTDA.	Fabr. de Fios para Tecelagem.	IPTU/2009	55.421,28
MAGIC TOYS DO BRASIL INDUST. E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Brinquedos e Jogos Recreativos.	IPTU/2009	109.873,13
DELMAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	Fabricação de Produtos Plásticos.	IPTU/2009	28.898,59
BARDELLA TIMKEN SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	Fabricação e Reparação de Equipamentos de Transmissão.	IPTU/2009	7.578,84
ROSATEX PRODUTOS SANEANTES LTDA.	Fabricação de Sabonetes e Detergentes Sintéticos.	IPTU/2009	51.906,73
CASSEMA IND. E COMERCIO DE PROD. TEXTÉIS LTDA.	Indústria e Comércio de Resíduos Têxteis.	IPTU/2009	17.042,60

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Carlos Chnaiderman

**PORTARIA Nº 063/2009-SS**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que a Farmácia Popular do Brasil é gerenciada pela Fundação Oswaldo Cruz – FioCruz em parceria com a Prefeitura Municipal de Guarulhos,

**RESOLVE:**

Regularizar o horário de funcionamento da referida Unidade, sendo de segunda a sexta-feira das 08h00 às 18h00 e aos sábados das 08h00 às 12h00.

No que diz respeito aos feriados e pontos facultativos seguirá o padrão de horário de atendimento da Central de Atendimento ao Cidadão – Fácil.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

**LICITAÇÕES AGENDADAS**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 119/09-FMS** PA nº 25.802/09-SS RC nº 149/09-FMS.

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ELETROMIÓGRAFO DE SUPERFÍCIE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 26/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 27/10/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/09-FMS** PA nº 21.523/09-SS RC nº 125/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS: BIOMBO, SUPORTE, BRAÇADEIRA, CARRINHO PARA CURATIVO E OUTROS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 27/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/10/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/09-FMS** PA nº 25.782/09-SS RC nº 143/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (Sistema de Eletrocardiografia de Esforço, Holter, Mapa (sistema de monitoramento ambulatório de pressão arterial) mais Software). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 122/09-FMS** PA nº 21.528/09-SS RC nº 128/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE TABUA PARA MASSAGEM CARDÍACA, MACA COM GRADE E RODAS EQUIPADAS/ SIMPLES, MESA AUXILIAR INOX, MOCHO CLÍNICO, NEGATOSCÓPIO E SUPORTE PARA SORO COM RODÍZIO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 29/10/09. ABERTURA DAS

PROPOSTAS: dia 29/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 30/10/09 às 09:00 horas. **PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/09-FMS** PA nº 41.733/09-SS RC nº 311/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ESTANTE DESLIZANTE. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 124/09-FMS** PA nº 41.762/09-SS RC nº 320/09-FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES (PROCESSADORA DE VIDEO E OUTROS). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/09 às 09:00 horas.

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 125/09-FMS** PA nº 41.760/09-SS RC nº 321/09-FMS. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INSTRUMENTAIS HOSPITALARES. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 30/10/09. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 30/10/09 às 09:00 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/11/09 às 09:00 horas. O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas Secretaria da Saúde.

**INEXIGIBILIDADE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO**  
**PA nº 37.764/08/09-SS RC nº 570/08-FMS**  
Contratado: GEOGRAPH INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA.  
CNPJ: 68.154.467/0001-20  
Objeto: aquisição de Licenças de uso do software MapInfo Profissional.  
Valor: R\$ 11.020,00 (Onze mil e vinte reais).  
Fundamento: Artigo 25 Inciso I

**HOMOLOGAÇÃO**  
Pregão Eletrônico nº 45/09-FMS PA nº 23.468/08-SS RC nº 205/08-FMS.  
Pregão Eletrônico nº 89/09-FMS PA nº 22.504/09-SS RC nº 136/09-FMS.  
Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, torna-se públicos os seguintes atos administrativos:

**EXTRATO DE CONTRATO**  
CONTRATO DE FORNECIMENTO  
PROCESSO: 31.398/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07702/2009-FMS.  
**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: HOSP LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Modalidade: Requisição de Compras ou Serviço nº. 199/2009 - FMS. Assinatura: 06/10/2009. Objeto: Fornecimento do Medicamento Sunitinibe, maleado 50mg. Vigência: 12(doze) meses. Valor do contrato: R\$148.485,12 (Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos).**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
 PROCESSO: 8.720/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07402/2009-FMS.  
**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: COMERCIO DE ARTIGOS PARA CHACAREIROS TIKO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 71/2009 - FMS. Assinatura: 08/10/2009. Objeto: Fornecimento de Ração para cães e gatos e animais de grande porte. Vigência: 06(seis) meses. Valor do contrato: R\$ 7.935,80 (Sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos).  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**  
 PROCESSO: 8.720/2009-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 07502/2009-FMS.  
**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: CESAR & ROCHA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. - EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 71/2009 - FMS. Assinatura: 07/10/2009. Objeto: Fornecimento de Ração para cães . Vigência: 06(seis) meses. Valor do contrato: R\$ 20.167,20 (Vinte mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos).  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**  
 PROCESSO: 28.057/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 094/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 108-01/2009-SS-FMS.  
**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: COMERCIAL 3 ALBE LTDA. Assinatura: 28/09/2009 . Finalidade do termo: Aditar o valor contratual em R\$ 57.234,60 (Cinquenta e sete mil, duzentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos) em decorrência do acréscimo da quantidade do item 02, e o item 5 subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, que passará a vigorar com a seguinte redação Alterar a marca e fabricante do item 05, a partir de 22/07/2009 . Artigo 65 da Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**TERMO DE ADITAMENTO**  
 PROCESSO: 14.485/2008-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 086/2008-FMS - TERMO DE ADITAMENTO Nº. 109-01/2009-SS-FMS.  
**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde.** CONTRATADA: AUROBINDO PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. Assinatura: 25/09/2009 . Finalidade do termo: Aditar o valor contratual em R\$ 3.650,00 (Três mil, seiscentos e cinquenta reais ) em decorrência do acréscimo da quantidade do item 01, e o item 5 subitem 1- Valor, nos termos do Inciso I, letra "b" e § 1º do artigo 65 da Lei de Licitações, e aos demais instrumentos legais que regem o assunto.  
**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
 PROCESSO: 56.198/2008-SS – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 07802/2009-FMS.

**CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GUARULHOS COMÉRCIO DE BALANÇAS LTDA-EPP.** Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 84/2009-FMS. Assinatura: 30/09/2009. Vigência: Este contrato terá vigência de 20 (vinte) meses , compreendendo o período de 30/09/2009 a 30/05/2011, podendo ser prorrogado conforme artigo 57 da Lei de Licitações e Contratos, e podendo ser rei cindido conforme disposto no artigo 77. Valor deste contrato: R\$ 76.199,00 (Setenta e seis mil, cento e noventa e nove reais ).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
 Secretário: Moacir de Souza

**PORTARIA Nº 031/2009-SE**  
 O Secretário de Educação, Prof. Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do artigo 8º do Decreto Municipal nº 23.584/2006, e tendo em vista o contido no Procedimento Administrativo nº 34717/2009;

**RESOLVE**  
 1 - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo determinado pela Portaria nº 26/2009-SE, publicada no D.O. M em 04/09/2009.  
 2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 032/2009-SE**  
 Altera os dispositivos da Portaria nº 30/2009-SE, publicada no DOM de 02 de outubro de 2009, que dispõe sobre o pagamento de horas extras aos servidores administrativos e pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal, na reposição dos dias letivos/2009.

O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de retroagir o pagamento da hora extra:

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** O caput do artigo 1º da Portaria nº 30/2009-SE passa a vigorar com a seguinte redação:  
 "Autorizar o pagamento de até 8 (oito) horas extras diárias e até 60 (sessenta) horas mensais, no período de reposição de dias letivos, retroagindo à data de 05 de setembro de 2009, conforme calendário da Portaria nº 25/2009-SE, aos servidores administrativos e pedagógicos das unidades escolares da Rede Municipal."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 033/2009 – SE**  
 O Secretário Municipal de Educação, Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e: **CONSIDERANDO** o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 43.605/2009,

**RESOLVE:**  
**SUSPENDER** a execução do Convênio de Cooperação para o Desenvolvimento Complementar de Ensino Público e Gratuito de nº 145/2009-SE, mantido com a entidade Associação de Moradores do Núcleo Sub-Habitacional Paraíso – Jardim Jacy, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou enquanto durar o trâmite do processo administrativo acima referido.

Único de Assistência Social – SUAS, ligam a qualidade dos serviços socioassistenciais diretamente à equipe de profissionais, conforme diretrizes da Norma de Orientação Básica de Recursos Humanos - NOB/RH; VI – o Decreto 6308/2007 da Presidência da República, o qual dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742/93;

VII – A Lei Federal 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal 10.741/03 (Estatuto do Idoso) e a Lei Federal 7.853/89 (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

VIII - A necessidade de liberação de recursos às organizações sociais governamentais e Organizações e Entidades de Assistência Social, para auxiliar no desenvolvimento de seus projetos;

IX - As novas diretrizes da política de assistência social na perspectiva do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, onde estão definidas as competências e responsabilidades do Poder Público;

X - A deliberação tomada em reunião conjunta extraordinária do CMAS e CMDCA realizada em 17/09/2009;

**RESOLVEM**  
**TÍTULO I**  
**Das Diretrizes**

**Art. 1º.** Aprovar o presente edital de chamamento público de convênios e estabelecer critérios norteadores para apresentação de projetos e repasse de recursos financeiros **MUNICIPAIS** alocados no FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e no FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2010, destinados ao financiamento de projetos de Organizações Sociais Governamentais e Entidades Sociais que atuam no Município, devidamente inscritas e registradas até a data da publicação da presente Resolução, nos respectivos Conselhos Municipais.

**Art. 2º.** Os recursos financeiros oriundos dos Fundos Municipais, FUMCAD e FMAS, por eles geridos e repassados às Organizações Governamentais e Entidades Sociais cujos projetos forem aprovados, destinam-se exclusivamente ao financiamento de tais projetos, não podendo ser aplicados na manutenção geral da instituição.

**Art. 3º.** Serão priorizados os projetos que propuserem a descentralização das ações nas áreas de exclusão e/ou em localização nas regiões dos CRAS - Centros de Referência de Assistência Social, que atendam às necessidades dos territórios apontadas pelos CRAS e pelo diagnóstico apresentado pela SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania, conforme Anexo IV da presente resolução.

§ 1º. As condições estabelecidas no caput deste artigo, não impedem a apresentação de projetos em outras áreas de abrangência dos CRAS.

§ 2º. A relação entre Entidades Sociais e o SUAS se dá por meio de um vínculo pautado pelo reconhecimento da condição de parceiros da política pública de assistência social. As Entidades Sociais, a partir do cumprimento das diretrizes previstas nesta Resolução, são entendidas não só como prestadora complementar de serviço sócio-assistencial, mas também como co-gestora e co-responsável em garantir direitos dos usuários da assistência social.

§ 3º. As Organizações Governamentais e as Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados deverão estabelecer interlocução com os Conselhos Municipais e as unidades públicas, a saber, os CRAS – Centros de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado em Assistência Social, CRI – Centro de Referência do Idoso, Albergue, Casas de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Casa da Juventude, em busca da integração da rede socioassistencial, bem como do comprometimento da oferta de vagas, quando acionados pela SASC, levando-se em consideração a capacidade e condições de atendimento do serviço ofertado.

**Art. 4º.** Por meio dos Fundos Municipais (FUMCAD e FMAS) serão priorizados projetos que garantam a Proteção Social Básica e a Proteção Social Especial para os usuários, preferencialmente residentes no Município de Guarulhos.

**TÍTULO II**  
**Das Redes de Proteção Social**  
**Capítulo I**  
**Da Proteção Social Básica**

**Art. 5º.** A Proteção Social Básica objetiva prevenir situações de risco. Destina-se a população que vive em situação de vulnerabilidade decorrentes da pobreza, privação e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social.

§ 1º. São considerados serviços de proteção social básica aqueles com finalidade de desenvolver potencialidades e fortalecer os vínculos familiares e comunitários, tais como, inclusão produtiva, centro de convivência para idosos, socioeducativo para crianças e adolescentes de 6 a 14 anos e educação para o trabalho para adolescentes de 14 a 18 anos.

§ 2º. Seguindo princípio do SUAS - Sistema Único de Assistência Social, a previsão dos locais de desenvolvimento das atividades neste tipo de proteção social deverá considerar a necessidade de proximidade dos locais de moradia dos beneficiários e, preferencialmente, nas regiões dos CRAS - Centro de Referência de Assistência Social.

**Capítulo II**  
**Da Proteção Social Especial**

**Art. 6º.** A Proteção Social Especial objetiva atender situações em que já houve violação de direitos de famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, violência doméstica física ou psíquica, negligência, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil dentre outras análogas.

§ 1º. A Proteção Social Especial subdivide-se em:  
 I – média complexidade;  
 II – alta complexidade.

§ 2º. De acordo com o SUAS, os serviços de Proteção Social Especial não podem sofrer interrupção.  
 § 3º. Os serviços deverão ser priorizados considerando seu grau de complexidade, a necessidade de oferta de cuidados especializados e a importância para o poder público da atuação das

Entidades Sociais nesses atendimentos.

§ 4º. Os serviços de Proteção Social Especial deverão ter interface com as diversas áreas do serviço público, tais como a Saúde, a Educação, o Ministério Público e o Poder Judiciário.

**Art. 7º.** A Proteção Social Especial de Média Complexidade está direcionada para casos em que não houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários, que requerem atendimento técnico especializado e individualizado, com acompanhamento sistemático.

**Parágrafo único.** Entende-se como serviços de média complexidade a orientação e apoio sociofamiliar, a abordagem de rua, a habilitação, a reabilitação e a inclusão social de pessoas com deficiência, bem como as medidas socioeducativas em meio aberto.

**Art. 8º.** A Proteção Social Especial de Alta Complexidade é direcionada para situações em que houve o rompimento dos vínculos familiares e comunitários e situações de ameaça.

**Parágrafo único.** Neste tipo de atendimento os serviços devem prever proteção integral, como no atendimento integral institucional, em república e no albergue.

**TÍTULO III**  
**Do FUMCAD**

**Art. 9º.** O Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente apoiará projetos que contemplem o atendimento na proteção social básica e na proteção social especial.

**Art. 10.** No FUMCAD, os projetos da rede de proteção social básica, atenderão os seguintes serviços:

I - socioeducativo em meio aberto, para crianças e adolescentes na faixa etária de 6 a 14 anos, o qual visa a proteção, a socialização e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária de atendimento será de 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, em períodos alternados ao período escolar, com 4 (quatro) horas diárias, no mínimo, com turmas de até 25 (vinte e cinco) crianças/adolescentes;

II - educação para o trabalho aos adolescentes com idade entre 14 e 18 anos, a qual visa propiciar o reconhecimento e o desenvolvimento de habilidades que facilitem a integração e a interação, tendo em vista a inserção no mundo do trabalho e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A carga horária mínima nesta modalidade será de 12 (doze) horas semanais, com turmas de até 25 (vinte e cinco) adolescentes.

§ 1º. Os casos excepcionais quanto à redução da carga horária prevista no serviço de atendimento socioeducativo em meio aberto para crianças e adolescentes, deverão ser justificados, bem como comprovada a necessidade para tal redução e, sendo assim, terão seus pisos reduzidos proporcionalmente.

§ 2º. Tratando-se da faixa etária prevista para o atendimento na modalidade educação para o trabalho, além das atividades socioeducativas, deverão estar previstas ações laborativas, que visam favorecer a inserção legal, consciente e autônoma dos adolescentes no mundo do trabalho.

§ 3º. No caso de Aprendizagem Profissional, observar, além do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal 8.069/90, a Lei de Aprendizagem Profissional (Lei Federal 10.097/2000).

**Art. 11.** No desenvolvimento dos atendimentos descritos no artigo 10, observar-se-á os seguintes requisitos:

I - novas matrículas para inclusão de crianças e adolescentes no projeto deverão ser realizadas, a qualquer tempo e imediatamente, sempre que ocorrer disponibilização de novas vagas, não sendo permitida a manutenção de vagas em aberto em função de quaisquer motivos relacionados ao estágio de desenvolvimento dos módulos junto a cada turma;

II - as propostas técnicas deverão prever mecanismos para estimular a participação continuada das crianças e adolescentes, bem como a organização de sistema de controle de presença, de forma a garantir a frequência mensal mínima obrigatória de 75% (setenta e cinco por cento) às atividades;

III – o auxílio à família na busca de serviços adequados que possam suprir as necessidades do atendido, bem como dos demais membros da família;

IV – o estabelecimento de parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

V - o estímulo e o monitoramento da situação de frequência na rede regular de ensino e/ou reinserção escolar no caso de evasão.

§ 1º. Em caso de evasão ou de frequência abaixo da especificada, a matrícula será cancelada, mediante expressa desistência dos pais ou responsáveis, ou justificativa do responsável técnico registrada no prontuário;

§ 2º. A programação das atividades deverá considerar a condição peculiar das crianças e dos adolescentes como pessoas em desenvolvimento, a realidade do público-alvo quanto ao nível de instrução e de acesso à escolaridade formal, a diversidade de interesses e de aptidões dos mesmos no que diz respeito às atividades socioeducativas, culturais, esportivas e de lazer, e a realidade socioeconômica na qual se acham inseridas suas famílias, de forma a garantir que o atendimento de todos os interessados seja realizado em conformidade com adequados parâmetros de qualidade social.

§ 3º. Não serão aceitas propostas que visem somente atividades relacionadas à complementação pedagógica.

**Art. 12.** O financiamento na rede de proteção social especial contemplará projetos que desenvolvam ações na proteção social especial de média e de alta complexidade.

**Art. 13.** Os projetos da rede de proteção social especial de média complexidade atenderão as seguintes modalidades:

I – **HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL**, as quais visam o atendimento a crianças e adolescentes com deficiência, através de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva também a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Sendo

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE**  
 Secretário: Alexandre Kise

**DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO MEIO AMBIENTE**

**EDITAL Nº 23/09 – SM01.05.03**  
 Pelo presente edital, o Departamento de Relações do Meio Ambiente torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, o que consta dos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
37337	2009	Samira Jamil Ghazzaoui	41811/09	DEFERIDO
39540	2009	Marciano Pinto Barbosa	41806/09	DEFERIDO
39278	2009	Elias Vieira de Oliveira	41808/09	DEFERIDO
1063	2009	Planitec Projetos e Construções Ltda	41813/09	DEFERIDO
40046	2009	Lucimara Aparecida Pinto	41826/09	DEFERIDO
46530	2008	Maria Shirley de Moraes	41829/09	DEFERIDO
36536	2009	Antoniél Souza da Silva	41831/09	DEFERIDO
37494	2009	Sorlane Claudia Spinola Santos	41776/09	DEFERIDO
32710	2009	Rita Barbosa da Silva	41780/09	DEFERIDO
29023	2009	Araci da Cruz Amorim	41772/09	DEFERIDO
37128	2009	Arismario Pereira dos Santos	41765/09	DEFERIDO
34402	2009	Tudex Transportes Ltda	41767/09	DEFERIDO
36836	2009	João Bosco Gonçalves	41764/09	DEFERIDO
33629	2009	Paulo Watanabe	41762/09	DEFERIDO
5760	2009	Mônica Augusta Barbosa	41760/09	DEFERIDO
14589	2009	Helena Martins Kimura	41753/09	DEFERIDO
36289	2009	Jefferson Rodrigues Capucho	41748/09	DEFERIDO
47451	2007	Antonio Francisco dos Reis	41721/09	DEFERIDO
43114	2007	Oira Silva Rodrigues	41821/09	DEFERIDO
32801	2005	Odair Aparecido Valério	41738/09	DEFERIDO
46522	2008	Via Empreendimentos Imobiliários S A	41802/09	DEFERIDO
37601	2009	Joelci Pereira de Souza	41880/09	INDEFERIDO
37506	2009	Condomínio Arcanjos Edifício Ismael e Gabriel	41878/09	INDEFERIDO
40764	2009	Catarina Pereira Dutra da Silva	41874/09	INDEFERIDO
50078	2008	Braz Marcelo da Silva	41872/09	INDEFERIDO
4405	2008	Dersa Desenvolvimento Rodoviário S A	41870/09	INDEFERIDO
4675	2008	Jorge de Almeida Cezar	41862/09	INDEFERIDO
26974	2007	Marcio Fernando Gomes Sampaio	41866/09	INDEFERIDO

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**  
 Secretário: Wagner Hosokawa

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 03/09-CMAS**  
**RETIFICAMOS A PRESENTE PUBLICAÇÃO**  
**PUBLICADA NAS EDIÇÕES DO BOLETIM**  
**OFICIAL DA PMG NºS 72 E 73/09- PMG POR TER**  
**SAÍDO COM ERRO DE IMPRENSA**  
**Resolução Conjunta nº 17 em 17.09.2009-**  
**CMAS e CMDCA**  
**Edital de Chamamento Público**  
**PRÉAMBULO**

O CMDCA-Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e o CMAS-Conselho Municipal de Assistência Social, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, em conformidade com suas atribuições, e considerando:  
 I - A Política Nacional de Assistência Social – PNAS e sua Norma Operacional Básica – NOB, os quais instituíram

o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;  
 II – Que o SUAS configura-se como o novo reordenamento da Política de Assistência Social na perspectiva de promover maior efetividade de suas ações, aumentando sua cobertura e tendo o território como base de organização e a família como foco de atenção;  
 III – Que no SUAS os serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social são reorganizados por níveis de Proteção, em Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;  
 IV - Que o SUAS é um modelo de gestão descentralizado e participativo, constituindo-se com regulação e organização em todo território nacional;  
 V – Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e a Política de Recursos Humanos, formadores de, um dos eixos estruturantes do Sistema



atendimento de adolescentes, poderão ser ofertadas oficinas protegidas que desenvolvam trabalhos terapêuticos visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, com atuação de orientadores e acompanhantes.

II – ABORDAGEM DE RUA, a qual tem o escopo de atender crianças e adolescentes que se encontrem em situação de rua, com o objetivo de estabelecer vínculos, visando contribuir para o processo de saída da rua. Esse tipo de atendimento deverá prever:

- vigilância social dos espaços públicos onde existam crianças e adolescentes em situação de rua;
- abordagem de rua programada;
- espaços para recepção, acolhida e escuta;
- orientação individual e familiar;
- visitas domiciliares;
- encaminhamento e acompanhamento dos casos.

III - Serviço para cumprimento das medidas sócioeducativas em meio aberto, quais sejam, prestação de serviços a comunidade e liberdade assistida, com inserção em processo de acompanhamento individual e em grupo, estimulando a busca de equilíbrio consigo mesmo e em suas relações sociais.

§ 1º. Conforme determina o SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo, a ação socioeducativa deve respeitar as fases de desenvolvimento do adolescente e o acompanhamento será através do plano individual de atendimento, de maneira que, os projetos apresentados nestas modalidades deverão ainda observar:

I – o desenvolvimento de ações para que o adolescente construa um projeto de vida que vise a ruptura com a prática do ato infracional;

II – o estabelecimento de uma sistemática de atendimento freqüente, bem como a disponibilização para atendimentos emergenciais solicitados pelos adolescentes;

III – o desenvolvimento de grupos de orientação para o trabalho com temáticas específicas, considerando a importância deste aspecto no cumprimento da medida e como alternativa concreta de subsistência, envolvendo, inclusive, os aspectos de documentação, escolarização, escolha ocupacional, mercado de trabalho, hábitos no mundo do trabalho e legislação trabalhista;

IV – o auxílio à família na compreensão de sua dinâmica familiar, nas dificuldades e na relação com a conduta do adolescente;

V – o auxílio à família na busca de serviços adequados que possam suprir as necessidades do atendido, bem como dos demais membros da família;

VI – o estabelecimento de parcerias com equipamentos de serviços, organizações governamentais e não governamentais, com os setores organizados da população, escolas, postos de saúde, centros de lazer e profissionalização;

§ 2º. Todos os desligamentos serão comunicados ao CREAS – Centro de Referência Especializada em Assistência Social, para continuidade do acompanhamento familiar até um ano após o desligamento da medida.

**Art. 14.** Os projetos da rede de proteção social especial de alta complexidade, atenderão na modalidade de serviço de atendimento integral institucional (abrigo) para crianças e adolescentes de zero a 18 anos, em situação de risco pessoal e social e deverá garantir proteção integral no período de transição do regime de abrigo para programas de vínculo sócio-familiar.

§ 1º. Para cada grupo de 20 (vinte) crianças e/ou adolescentes, deverá haver, no mínimo, 02 (dois) educadores no período diurno e 02 (dois) no período noturno, adequando-se, em cada caso, à NOB-RH;

§ 2º. Serão necessários um Assistente Social e um Psicólogo para acompanhamento das famílias e para proceder o desabrigoamento, além dos demais profissionais na área administrativa e operacional.

§ 3º. Além do previsto nos artigos 87, 92 e 94 da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, e nas diretrizes contidas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa da Criança e do Adolescente à Convivência Familiar e Comunitária, as propostas deverão ter variadas formas de ação com as crianças e adolescentes, e também junto às famílias e comunidades, e para tanto deverão contemplar:

I - auxílio, apoio e orientação às famílias de crianças e adolescentes acolhidos que estimulem e provoquem ações para o desabrigoamento na garantia ao direito de convivência familiar e comunitária;

II - atenção de caráter psicossocial às famílias, sempre que necessário, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção domiciliar e monitoramento no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, os pais, responsáveis ou algum membro da família não estiverem respondendo adequadamente aos encaminhamentos realizados;

III - abordagens mensais individuais e atendimento à família, visitas domiciliares no mínimo semestrais, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

IV - reavaliação periódica de cada caso, com intervalo máximo de 6 meses, com a devida ciência dos resultados à autoridade competente, conforme o artigo 94, inciso XIV, da Lei Federal 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na Lei Federal 12.010/2009, Lei de Adoção, a qual deve ser observada na íntegra, devendo as Organizações Governamentais e as Entidades Sociais executoras desse serviço intensificar o trabalho social e atendimento às famílias, para definição de retorno para a família de origem, a família extensa ou a família substituta, tendo em vista o período máximo de 2 anos de abrigamento;

V - atualização permanente dos dados dos prontuários, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando a identificação e a individualidade.

**Art. 15.** Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial voltados para criança e adolescente será de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por atendido para os atendimentos em meio aberto e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Abrigo (Criança/Adolescente), sendo que, havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

#### TÍTULO IV Do FMAS

**Art. 16** O Fundo Municipal de Assistência Social apoiará projetos que contemplem o atendimento na proteção social básica e na proteção social especial.

**Art. 17.** No FMAS, os projetos da rede de proteção social básica, atenderão as seguintes modalidades:

I – CENTRO DE CONVIVÊNCIA PARA IDOSOS, o qual destina-se a pessoas com 60 anos ou mais, com atendimento em horário integral ou parcial, de segunda à sexta-feira, observando a carga horária mínima de 12 horas semanais. Nesta modalidade as propostas deverão ofertar serviços de recepção, escuta, orientação individual, grupal, familiar, encaminhamento, espaço de estar e convívio, alimentação, acompanhamento dos casos, visitas domiciliares, ações para o fortalecimento dos vínculos familiares, propiciando um processo de envelhecimento ativo e saudável, motivando para novos projetos de vida.

II - INCLUSÃO PRODUTIVA, a qual destina-se a cumprir a função de garantia dos direitos sociais básicos, de prevenção à violação dos direitos e inclusão produtiva, prevendo ações que visam criar e ampliar as condições de apropriação e expansão do conhecimento, favorecendo os processos de formação e informação básica que tragam em seu bojo a construção de relações alternativas para o desenvolvimento de habilidades pessoais de produção e de gestão com vistas à emancipação social, por meio das seguintes ações:

a) cursos com objetivo de qualificação profissional, acompanhados de efetivas formas de obtenção de emprego e renda, contribuindo para o processo de geração de renda. Os cursos e oficinas deverão ter seu conteúdo definido de acordo com as necessidades do mercado de trabalho local, a fim de que os participantes tenham de fato possibilidade de obter uma colocação produtiva.

b) oferta de programação diversificada sobre formação para o mundo do trabalho a ser organizada em módulos contendo a grade curricular, os eixos de formação a serem trabalhados, as temáticas a serem abordadas, o número de dias com atividades presenciais previstas, além do número de turmas e de beneficiários previstos para cada um dos módulos, bem como as ações de apoio à obtenção do emprego e as justificativas de que esses módulos atendam às necessidades ou oportunidades de emprego e renda.

c) oferta de atividades socioeducativas ou oficinas de convivência para o compartilhamento e reflexão de situações de interesse comum e palestras/debates com vista a ampliar o universo informal e ação participativa. Poderão estar programadas de forma intercalada ou não, porém, que seja assegurado o acontecimento de uma atividade ou palestra por mês.

d) estimular, propor e mediar a participação dos usuários em eventos, tais como feiras de economia solidária, bazares, feiras de trocas solidárias e outros;

§ 1º. Os projetos na modalidade inclusão produtiva, deverão prever carga horária mínima de 08 (oito) horas semanais, com, no mínimo, uma reunião socioeducativa mensal. As turmas poderão ser formadas por até 20 (vinte) usuários, considerando-se a disponibilidade de material permanente, utensílios e espaço físico. Para os projetos com previsão de rotatividade de demanda, deverá ser garantido o atendimento, no mínimo, de 6 (seis) meses ao beneficiário.

§ 2º. Os serviços destinados à Inclusão Produtiva deverão estabelecer interlocução com a Divisão Técnica de Proteção Social Básica, junto à Seção Técnica de Inclusão Produtiva e Socioeducativa no sentido de:

I - participarem do processo de capacitação específica para o desenvolvimento de habilidades direcionadas para a qualificação profissional de gestão e produção;

II - fomentar o desenvolvimento de unidades produtivas, prioritariamente aquelas organizadas em forma de associativismo e cooperativismo.

**Art. 18.** O financiamento na rede de proteção social especial contemplará projetos que desenvolvam ações na proteção social especial de média e de alta complexidade.

**Art. 19.** No FMAS, a Proteção Social Especial de média complexidade compreende os seguintes serviços:

I – HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD, o qual visa o atendimento a adultos com deficiência através de serviços que contribuam para o desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária e prática. Objetiva a garantia de direitos, o desenvolvimento de estratégias para inclusão social e alcance de igualdade de oportunidades. Poderá ofertar oficinas protegidas que desenvolvam trabalhos terapêuticos visando à preparação para inserção seletiva no mercado de trabalho, ou seja, que necessite de procedimentos e apoios especiais como processo de adaptação, atuação de orientadores e acompanhantes;

II - ABORDAGEM DE RUA, a qual deverá desenvolver projetos que ofereçam trabalho sócioeducativo orientado para aquisição de conhecimentos, desenvolvimento de habilidades e potencialidades que facilitem o ingresso/reinserção no mundo do trabalho e atividades individuais e grupais de inclusão produtiva. As atividades ocupacionais devem levar em consideração o interesse e necessidades apontados pelos usuários. Deverão ser oferecidas ainda atividades sócio-culturais, desportivas e de lazer. Deverá haver construção de vínculos interpessoais e familiares, bem como fortalecimento da cidadania e, prioritariamente, ações que beneficiem a construção de projeto de vida visando à saída das ruas;

III – PROJETOS DE ORIENTAÇÃO E APOIO

SÓCIO FAMILIAR, os quais devem prover estímulo, orientação e apoio à família na busca de soluções e construção de um projeto de superação das vulnerabilidades, por meio de ações concretas de intervenção, tais como:

a) prover atendimento especializado oferecido diretamente pela Entidade Social, que deverá ser descrito na proposta técnica, com planejamento de intervenções semanais, e detalhamento mínimo dessas ações a serem registradas na evolução dos prontuários.

b) desenvolver ações preventivas à violência, ao abuso de substâncias psicoativas sobre drogas, à gravidez indesejada na adolescência e na idade adulta, com disseminação de informações, grupos de discussão e vigilância, no sentido de identificar casos dessa natureza.

c) manter interlocução com o CREAS para referenciamento e contra-referenciamento, e em busca da resolutividade das demandas apresentadas pelas famílias.

**Art. 20.** No FMAS, a Proteção Social Especial de alta complexidade compreende os seguintes serviços:

I - ALBERGUE, o qual deverá ter o atendimento em Casa de Acolhimento para homens e mulheres que se encontram em situação de rua; de baixa renda, desagregado do ambiente familiar, desempregado, ou empregado sem rendimentos suficientes no acesso a moradia ou aluguel. Deverá prever a oferta do atendimento de pernoite com acolhida, alimentação, banho, guarda de pertences pessoais, atendimento social para orientação, possibilidades de convívio e autonomia pessoal e social. O funcionamento deverá ser em caráter ininterrupto. No período diurno, deverá funcionar como Núcleo de Serviço, oferecer atendimento social, atendimento às necessidades básicas, possibilidade de convívio e autonomia pessoal e social;

II - IDOSOS EM ATENDIMENTO INTEGRAL INSTITUCIONAL (ABRIGO), sendo equipamento com funcionamento ininterrupto, para homens e mulheres a partir de 60 anos de idade, sem vínculo familiar ou sem condições de prover a própria subsistência, de modo a satisfazer as suas necessidades de moradia, alimentação, saúde e convivência social. Deverão ser observados o previsto nos Artigos 49 e 50 da Lei Federal 10.741/2003, Estatuto do Idoso, bem como as seguintes ações/determinações:

a) manter na equipe de atendimento, obrigatoriamente, um assistente social e um psicólogo;

b) atividades de socialização, culturais, esportivas, de lazer, e, facultativamente religiosas àqueles que o desejarem, de acordo com a crença de cada usuário;

c) cuidados médicos, psicológicos, odontológicos e farmacêuticos;

d) auxílio, apoio e orientação às famílias dos idosos, que estimulem o reatamento de vínculos familiares e observem possibilidades de desabrigoamento;

e) realização de abordagens individuais e atendimento à família, bem como, no mínimo uma visita domiciliar anual, de forma que permaneçam nos prontuários as evoluções dos atendimentos;

f) atualização permanente dos dados do prontuário, com registro de informações sobre situação pessoal e familiar e dos motivos do abrigamento, dos atendimentos e demais informações, resguardando identificação e individualidade;

g) garantia do acesso aos benefícios previdenciários e benefícios sociais em geral.

**Art. 21.** Os serviços de Proteção Social Especial têm estreita interface com o sistema de garantia de direitos, exigindo muitas vezes, uma gestão mais complexa e compartilhada com o Poder Judiciário, Ministério Público e outros Órgãos e ações do Poder Executivo, tais como Secretaria da Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria do Trabalho, dentre outras – PNAS.

**Art. 22.** Inicialmente, o piso para os serviços de Proteção Social Básica e Especial, por atendido, será de R\$ 100 (cem reais) para projetos em meio aberto e Casa de Acolhimento (Albergo) e de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para Abrigo (Idoso). Havendo disponibilidade orçamentária, o valor poderá ser reavaliado.

#### TÍTULO V

##### Da apresentação de projetos

##### Capítulo I

##### Da inscrição e seu prazo

**Art. 23.** A inscrição de projetos dar-se-á da data da publicação desta Resolução até o dia 26.10.2009, nos respectivos Conselhos, localizados na Av. Esperança, 223, Centro, Guarulhos, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, IMPRETERIVELMENTE.

##### Capítulo II

##### Da documentação que deverá acompanhar o projeto

**Art. 24.** As Entidades Sociais interessadas no convênio deverão obedecer aos seguintes requisitos:

I - apresentar apenas 01 (um) projeto passível de conveniamento por recursos municipais em cada fundo (FUMCAD ou FMAS), sem prejuízo do direito a apresentação de projetos passíveis de financiamento com recursos federais ou estaduais, pelo FMAS, objeto de resoluções específicas do CMAS, sempre obedecendo o disposto no artigo 32 da presente resolução;

II - apresentar **DECLARAÇÃO** emitida pelo Departamento de Gestão Social - Seção Administrativa de Cadastro de Entidades quanto à existência, no prontuário das Entidades Sociais, da seguinte documentação:

- inscrição junto ao CMAS;
- registro junto ao CMDCA, no caso de projetos na área da criança e do adolescente;
- estatuto social;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- ata de eleição da atual diretoria, incluindo o Conselho fiscal;
- RG, CPF e comprovante de residência dos representantes legais, sendo tais documentos obrigatórios para o presidente, o vice-presidente e os conselheiros fiscais;
- Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal atualizada da Entidade Social e dos representantes legais, conforme descrito no Estatuto Social;
- Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social atualizada;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;

j) Certificado de Regularidade Fiscal atualizado, referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

k) Certidão Negativa de Débitos Municipal, Mobiliário e Imobiliário, atualizadas;

l) Declaração do presidente da Entidade Social de que a mesma não possui nenhum outro débito junto ao Poder Público;

m) Inscrição Municipal;

n) Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) ano base 2008;

o) Balanço Patrimonial do exercício 2008, assinado por contador habilitado, contendo os recursos recebidos do FMAS/FUMCAD, plenamente identificados;

p) declaração do presidente da Entidade Social, garantindo que nenhum servidor público prestará serviço remunerado pelo projeto contemplado;

**Art. 25.** O projeto a ser desenvolvido em 2010, deverá ser apresentado em 02 (duas) vias, em papel formato A4, corpo 12, contendo no máximo 12 (doze) páginas.

**Art. 26.** Não terá direito a ampliação do número de atendidos conveniados a Entidade Social que não atingiu aquele pleiteado em 2009, constatado em visita de monitoramento.

#### TÍTULO VI

##### Do Projeto

##### Capítulo I

##### Dos Requisitos do Projeto

**Art. 27.** As atividades serão acompanhadas por meio de indicadores, que deverão constar explicitamente na proposta, incluindo necessariamente os apresentados no anexo I desta resolução, de acordo com a proposta e tipo de serviço.

**Art. 28.** As Entidades Sociais conveniadas deverão assumir em suas propostas e cumprir no decorrer do convênio as seguintes exigências operacionais:

I – gratuidade total no atendimento do projeto financiado;

II – manutenção de planilhas de controle diário e mensal de freqüência e conteúdos abordados nas atividades;

III – desenvolvimento de trabalho social, no qual deve estar previsto o acolhimento dos atendidos e familiares através da escuta, registro das necessidades pessoais e sociais, orientações e encaminhamentos para a rede local. Deve, ainda, estar pautado nas expectativas e desejos dos usuários, assegurando o desenvolvimento de um projeto afinado com as características do território em que está inserido.

IV – desenvolvimento de trabalho com famílias, o qual deverá seguir as diretrizes da PNAS, NOB-RH, bem como em consonância com o PMAS, desenvolvendo ações de proteção social aos usuários e suas famílias visando à superação de suas necessidades. Prever o monitoramento das famílias através de visitas domiciliares, por meio da realização de atividades com caráter de intervenção social, no sentido de acompanhar as situações em que, por quaisquer motivos, haja necessidade de encaminhamentos ou ações específicas para a família ou qualquer de seus membros;

V – manutenção de cadastro atualizado das pessoas atendidas e suas famílias, de acordo com modelo que será disponibilizado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sendo que, para tanto, a conveniada deverá dispor de equipamento de informática com a configuração mínima descrita no Anexo III da presente resolução;

VI – estabelecimento de formas de relacionamento institucional e permanente com as escolas freqüentadas por seus usuários, a fim de acompanhar a freqüência e desempenho escolar;

VII – desenvolvimento de vigilância integral dos direitos de seus beneficiários, encaminhando ao CRAS, ao CREAS, ao Conselho Tutelar, ao Ministério Público ou a outro Órgão competente qualquer suspeita fundada de violação de qualquer usuário atendido;

§ 1º. O acompanhamento às famílias, na condição de busca-ativa, realizado por técnico da Entidade Social conveniada, deverá ser efetuado uma vez por ano e, nos casos de atendimento integral institucional, deverá ser garantida uma visita por semestre, para manutenção da descrição da evolução das vulnerabilidades sociais. Na impossibilidade da realização de visitas, deverá ser apresentada justificativa, por escrito, para a Secretaria de Assistência Social, aos cuidados da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação;

§ 2º. As ações com as famílias deverão ter seus objetivos e conteúdos claramente definidos, voltados para a efetiva garantia de acesso às políticas sociais básicas (educação, saúde, assistência social) para todos os membros da família, conjugando informação com ações concretas de apoio ao acesso a tais políticas e à organização da comunidade na garantia de seus direitos.

§ 3º. Para nortear o atendimento, consideram-se como exemplos de situações de vulnerabilidade, as famílias:

I - inseridas em programas de transferência de renda;

II - residentes em domicílio com serviços de infraestrutura inadequados;

III - com renda familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo;

IV - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 0 a 14 anos e responsável com menos de 4 anos de estudo;

V - nas quais há uma chefe mulher analfabeta, sem cônjuge, com filhos menores de 15 anos;

VI - nas quais há uma pessoa com 16 anos de idade ou mais, desocupada, procurando trabalho, com 4 ou menos anos de estudo;

VII - nas quais há uma pessoa com 10 a 15 de idade e que trabalhe;

VIII - nas quais há uma pessoa com 4 a 14 anos de idade e que não estude;

IX - com renda familiar per capita inferior a meio salário mínimo, com pessoas de 60 anos de idade ou mais;

X - com renda per capita inferior a meio salário mínimo, com uma pessoa com deficiência;

XI - com adolescente que tenha cometido ato infracional;

XII - com membro usuário de substância psicoativa sobre droga ou em reclusão;

XIII - com incidência de maternidade ou paternidade precoce;

XIV - criança ou adolescente abaixo do peso;

XV - criança ou adolescente sujeito a formas de exploração;

XVI - pessoa com redução de capacidade pessoal em decorrência de doença crônica;

XVII - egresso do sistema prisional, ou que tenha algum membro da família que esteja ainda em cumprimento de pena.

§ 4º. Será de responsabilidade da Entidade Social a reposição de profissionais citados na proposta, sejam eles contratados ou não, ou seja, obrigatoriamente deverão substituir as parcerias e voluntários que não permanecerem atuantes no decorrer do projeto;

§ 5º. A contrapartida da Entidade Social deverá ser de 15% do valor total do Projeto, excluindo-se as instalações físicas e equipamentos.

**Capítulo II**

**Do Roteiro do Projeto**

Art. 29. As propostas deverão ser apresentadas contendo os seguintes itens:

- I - folha de rosto, no padrão do anexo I da presente resolução;
- II - roteiro da proposta, o qual deverá obedecer a seguinte seqüência:
  - a) identificação, com nome do projeto, Entidade Social proponente, dados de identificação do responsável legal da organização e do responsável técnico do projeto;
  - b) justificativa do projeto, mostrando a pertinência e necessidade do mesmo, apresentando dados quantitativos e qualitativos;
  - c) objetivo geral;
  - d) objetivos específicos, sendo no máximo 5;
  - e) beneficiários, entendendo-se estes como o público a ser atendido, bem como a quantidade, ou seja, o número de pessoas;
  - f) abrangência geográfica, onde deverá ser indicado o(s) bairro(s) de atuação e o CRAS de referência;
  - g) metodologia de trabalho, na qual deverá estar descrita a operacionalização, a dinâmica do trabalho, quadro de atividades detalhado para cada atividade: objetivo, didática, dia da semana/horário, cargo do profissional que executará, quantidade de usuários por turma. Mencionar se a proposta refere-se a atendimento anual ou semestral, com carga horária semanal dos usuários, ou seja, os dias e horários que cada usuário frequentará o projeto. Especificar trabalho social e trabalho com famílias, descrever atividades que serão desenvolvidas, planejamento de dias para atendimento, visitas domiciliares (número de visitas previstas por mês) e outros;
  - g.1) no que se refere a metodologia, constar: TRABALHO SOCIAL/TRABALHO COM FAMÍLIAS,

cargo, formação, dias, horários, qual profissional especializado estará disponível especificamente para essas ações;

g.2) CADASTRO/PRONTUÁRIOS/ATUALIZAÇÃO DE ATENDIDOS/DESLIGAMENTOS, cargo, formação e dias/horários, qual profissional estará disponível especificamente para essas ações (obrigatoriamente administrativo nos casos de financiamento de profissional dessa área pelo Fundo);

h) recursos humanos: composição e capacitação da equipe, mencionando nível de escolaridade exigido, carga horária semanal e tipo de vínculo com a Entidade Social. Informar quantos profissionais de cada categoria que trabalhará no projeto, bem como sua formação, como coordenadores, técnicos/especialistas, instrutores, monitores, educadores, oficineiros, administrativos, serviços gerais, cozinheiros. Não havendo profissional, especificar quem estará responsável por sua atribuição, conforme quadro do artigo 30 desta resolução, DA QUALIFICAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA DOS RECURSOS HUMANOS;

i) espaços e recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de salas de atividades, de refeitórios, de sanitários, de salas de recepção, de salas de administração e de salas de atendimentos. Para projetos que acontecerão em mais de um endereço, especificar. Diante da não existência do espaço, informar local que será destinado para ações pertinentes;

j) recursos materiais disponíveis, de maneira que fique demonstrado a quantidade de mesas e cadeiras para participantes. Para oficinas e cursos, especificar a quantidade existente de computadores, máquinas de costura, secadores de cabelos e outros equipamentos específicos;

k) valores e itens da contrapartida da Entidade Social especificando-os e indicando as outras fontes de financiamento;

l) sistema de monitoramento e avaliação, onde deverão ser apresentados os indicadores, bem como os meios de verificação a serem utilizados, observando sempre o anexo II da presente resolução;

m) quadro de desembolso conforme modelo a ser retirado na Secretaria de Assistência Social e Cidadania, junto ao FUMCAD/FMAS, no qual deverá constar o valor mensal pleiteado e a devida descrição do objeto de sua aplicação;

n) data, nome e assinatura do técnico responsável pelo projeto e do presidente da Entidade Social.

**Parágrafo único:** Para elaboração do projeto as Entidades Sociais poderão consultar a DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação da Secretaria de Assistência Social e Cidadania para orientações antes de sua apresentação final.

de Assistência Social e Cidadania, através da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação e da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, assim como pelo CMAS/CMDCA e Conselhos Tutelares nos casos de atendimento à criança e ao adolescente.

§ 1º - As Entidades Sociais conveniadas deverão manter a relação de referência e contra-referência com os CRAS e o CREAS, de forma a operar suas ações integradas em rede, objetivando a resolatividade das necessidades apresentadas pelos usuários e suas respectivas famílias, além de mantê-los informados mensalmente quanto ao número de vagas disponíveis.

§ 2º. O Monitoramento e Avaliação dos serviços conveniados de Proteção Social Básica e Especial executados nas áreas de abrangência dos CRAS e do CREAS será realizado por meio de supervisão conjunta com os técnicos de referência da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, e também pelos técnicos da Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação.

§ 3º. Nas visitas de monitoramento e avaliação será necessária apresentação do planejamento de cada atividade proposta, folha de frequência e conteúdos trabalhados.

§ 4º. Referente ao acompanhamento social e das famílias deverão ser apresentados prontuários individuais, cadastros informatizados, avaliações, evolução dos casos, registro de atendimentos individuais, registro de atendimento às famílias e visitas domiciliares, registro de encaminhamentos e do acompanhamento dos encaminhamentos.

§ 5º. Os técnicos e/ou coordenadores deverão participar de todo o processo que envolve o projeto, elaboração, execução, avaliação, sendo esses profissionais os responsáveis para responder tecnicamente nas visitas de monitoramento e solicitações de comparecimento nos setores competentes.

§ 6º. Quando solicitado pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, a Entidade Social deverá garantir o fornecimento de todos os dados do usuário para constar no Cadastro Único do Município.

§ 7º. Nos casos de recesso facultativo em julho, fica este permitido por 02 (duas) semanas, devendo a Entidade Social comunicar os dias em que estará fechada, pactuar os dias de não atendimento com os usuários e observar as obrigações de caráter trabalhista.

§ 8º. Os projetos contemplados que identificarem beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, deverão informar ao CRAS do território para o atendimento às famílias e, no caso em que os beneficiários sejam crianças, adolescentes e jovens até 18 (dezoito) anos de idade, sem acesso à escola, o CRAS deverá elaborar estratégias no sentido de garantir este acesso.

§ 9º. Qualquer irregularidade verificada no desenvolvimento do projeto será comunicada aos Conselhos de Direitos, à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos e a Divisão Administrativa de Gestão de Fundos, podendo acarretar, conforme o caso, no cancelamento do convênio.

**Capítulo VI**  
**Dos Relatórios de Monitoramento e Avaliação**

Art. 34. Mensalmente, as Entidades Sociais, deverão informar, através de meios de comunicação eletrônica (internet), ou de recursos eletrônicos de armazenamento de dados (pen drive), em modelos eletrônicos a serem fornecidos pela Divisão Técnica de Planejamento da Secretaria de Assistência Social, por projeto contemplado, as seguintes informações:

- I - especificamente sobre o trabalho social com as famílias:
  - a) número de visitas realizadas, demonstrando e quantificando os motivos (1ª visita, acompanhamento, desligamento, dentre outros);
  - b) atendimentos;
  - c) encaminhamentos, constando a sua quantidade, bem como o nome do órgão para o qual o usuário foi encaminhado;
  - d) encaminhamentos efetivados;
- II - informações sobre o atendimento e a equipe:
  - a) inclusões de atendidos;
  - b) desligamentos de atendidos, demonstrando e quantificando os motivos;
  - c) número de usuários em lista de espera;
  - d) alteração na equipe, de maneira que fiquem demonstradas possíveis demissões ou admissões, conforme o caso, contendo a função, a formação e a carga horária do profissional.
- III - sobre o projeto de uma forma geral:
  - a) identificação da Entidade Social;
  - b) nome do projeto;
  - c) fundo financiador, fonte e valores dos recursos;
  - d) tipo de proteção social;
  - e) tipo de serviço executado;
  - f) perfil dos atendidos, constando sexo e faixa etária;
  - g) observações;
  - h) local, data e identificação do técnico responsável pelo projeto;

Art. 35. Até o quinto dia útil do mês de julho de 2010, IMPRETERIVELMENTE, as Entidades Sociais conveniadas deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação uma via do relatório semestral de avaliação do projeto, com indicadores previstos, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

Art. 36. Até o quinto dia útil do mês de janeiro de 2011, IMPRETERIVELMENTE, as Entidades Sociais conveniadas deverão entregar na Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação, 02 (duas) vias do relatório anual de avaliação do projeto, com indicadores previstos, contendo comparativo das metas propostas com os resultados alcançados, conforme modelo a ser fornecido por aquela Unidade, a qual, posteriormente, agendará uma data com a Entidade Social para discussão e análise do referido relatório.

**Capítulo VII**  
**Da alteração de projetos**

Art. 37. Só serão aceitas duas solicitações de alteração do projeto (inclusão de insumos, inclusão e

exclusão de RH e mudança de atividades), até o dia 31 (trinta e um) de março de 2010. O pedido de alteração deverá ser entregue à Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação para manifestação técnica e posterior envio à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos que, após seu parecer, encaminhará ao CMAS/CMDCA para análise e deliberação final.

Parágrafo único: Os Conselhos (CMAS/CMDCA) se pronunciarão sobre as possíveis modificações em sua reunião ordinária de abril de 2010, encaminhando sua deliberação final em seguida a Divisão Administrativas de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos para conhecimento e devidas providências cabíveis.

Art. 38. As modificações nos Projetos aprovados, sem deliberação prévia dos respectivos Conselhos Municipais, poderão implicar na suspensão do convênio.

**TÍTULO VII**

**Do Termo de Convênio e da utilização dos recursos**

**Capítulo I**

**Da assinatura do termo de convênio**

Art. 39. O repasse de recursos ocorrerá através de Termo de Convênio assinado pelo presidente do CMAS ou CMDCA, conforme o caso, pelo atual secretário titular da SASC - Secretaria de Assistência Social e Cidadania, pelo Gestor do FMAS/FUMCAD (Chefe da Divisão Administrativa de Gestão dos Fundos) e pelo presidente da Entidade Social.

Art. 40. No ato de assinatura do Termo de Convênio junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos a Entidade Social deverá apresentar, por projeto contemplado, os seguintes documentos:

- I - Ofício indicando o número da conta corrente aberta no BANCO DO BRASIL, **exclusivamente** para cada projeto contemplado;
- II - 03 vias do projeto aprovado;
- III - 01 cópia autenticada dos documentos de qualificação do quadro completo do RH financiado;
- IV - Quadro contendo a carga horária (dias da semana e horário) do RH financiado.

§ 1º: Os documentos poderão ser autenticados por funcionário da Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, mediante apresentação dos originais.

§ 2º: Havendo previsão no Estatuto da Entidade Social, da obrigatoriedade de deliberação a respeito da celebração de convênios, deverá ser apresentada, no ato da assinatura do Termo, a ata respectiva, devidamente registrada.

§ 3º: Os Termos de Convênio só serão assinados mediante apresentação de todos os documentos.

Art. 41. As Entidades Sociais que tiveram projetos contemplados através do FMAS/FUMCAD no exercício de 2009, **somente receberão a segunda parcela de 2010**, após emissão de Parecer Conclusivo aprovando todas as prestações de contas dos recursos recebidos referentes à 2009 e mediante a apresentação da primeira prestação de contas de 2010.

**Parágrafo Único:** Para emissão dos Pareceres Conclusivos do exercício de 2009 será necessária a apresentação dos Balanços Gerais do exercício de 2009, assinados por contador habilitado, e contendo a descrição dos recursos recebidos plenamente identificados.

Art. 42. O período de vigência do Termo de Convênio será da data de sua assinatura ("prevista", no máximo, para janeiro/2010) até 31.12.2010.

**Capítulo II**

**Da utilização dos recursos**

Art. 43. Os recursos provenientes do FUMCAD e do FMAS destinar-se-ão à aquisição de material de consumo, contas de consumo, locação de veículo e pagamento de pessoal, necessários ao desenvolvimento dos projetos, desde que o valor destinado a recursos humanos não ultrapasse a 70% (setenta por cento) do valor total anual pleiteado;

§ 1º. Quanto ao pagamento de pessoal, os recursos (70% do valor total do projeto) cobrirão despesas com salário líquido, encargos sociais (FGTS, INSS, PIS/PASEP), férias, rescisão contratual proporcional ao tempo trabalhado no projeto, décimo-terceiro salário;

§ 2º. Os recursos provenientes do FUMCAD/FMAS não cobrirão despesas com taxas bancárias, multas e juros decorrentes de pagamentos em atraso.

**TÍTULO VIII**

**Dos critérios de repasses e de prestação de contas**

**Capítulo I**

**Dos repasses**

Art. 44. Os repasses ocorrerão em quatro parcelas conforme a seguinte previsão:

- I - primeira parcela, referente a janeiro a abril;
- II - segunda parcela, referente a maio a julho;
- III - terceira parcela, referente a agosto a outubro;
- IV - quarta parcela, referente a novembro e dezembro.

Art. 45 - O FMAS/FUMCAD, somente poderá efetuar os repasses mediante a permanente habilitação da Entidade Social, a qual, para tanto, deverá:

- I - manter atualizados e vigentes seus registros junto aos Conselhos Municipais;
- II - manter atualizadas e disponíveis suas certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal;
- III - manter atualizado e disponível seu Certificado de Regularidade Fiscal junto ao FGTS;
- IV - cumprir com os prazos de apresentação das prestações de contas, tanto aqueles fixados em calendário publicado em Boletim Oficial, quanto os requisitados pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania;
- V - cumprir com a entrega de toda a documentação necessária para a comprovação das despesas, conforme previsto no Capítulo II do presente Título, desta resolução, bem como dos demonstrativos de recolhimentos dos encargos trabalhistas, sociais e fiscais;
- VI - não estar em débito com o Município, nem cumprindo parcelamento de valores a restituir.

**Capítulo II**

**Da prestação de contas**

Art. 46. Junto à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos se dará a

Cargo	Nível de Escolaridade	Atribuições Básicas
Coordenador/Gerente/Assistente de Coordenação/Técnico responsável	Nível Superior preferencialmente na área humanas com graduação (comprovar escolaridade)	-Responsável pela administração geral do projeto
Profissional especializado (assistente social, psicólogo, pedagogo, professor de educação física, etc)	Nível Superior (comprovar escolaridade) e Registro de Classe para as categorias que possuir.	-Exercer atividades pertinentes à formação específica -Trabalho social e trabalho com famílias
Administrativo	Nível Médio (comprovar escolaridade)	-Exercer atividades pertinentes a função no Projeto - Cadastro informatizado das famílias
Pajens (auxiliar de classe)	Ensino Fundamental (comprovar escolaridade)	- Auxiliar de serviços básicos (higiene, recreação, alimentação, etc)
Monitor, orientador, instrutor, educador, oficineiro e arte educador e/ou outra nomenclatura que demonstre a atuação direta com usuários	Nível Médio ou cursando e qualificação específica (comprovar escolaridade e qualificação)	- Exercer atividades pertinentes a função
Estagiários	Que já tenha cursado no mínimo 50% do curso superior com supervisão técnica de profissional habilitado	- Atribuições específicas da função
Profissionais operacionais (merendeira, servicial, auxiliar de limpeza, guarda e funções correlatas)	Alfabetizado	Limpeza Organização Preparo de alimentos

**Capítulo III**

**Da Qualificação e da Carga Horária dos Recursos Humanos**

Art. 30. São requisitos e atribuições básicas do quadro de Recursos Humanos, tanto o financiado, quanto o de contrapartida:

§ 1º A jornada mínima dos profissionais será de 20 horas semanais na Entidade Social, com exceção das funções de monitor, orientador, instrutor, educador, oficineiro, arte-educador e/ou outra nomenclatura que demonstre atuação direta com usuários, descritos no quadro do caput deste artigo, cuja carga mínima poderá ser de 9 horas semanais.

§ 2º Profissionais cuja carga horária permita atuação nos projetos financiados pelos dois Fundos (FMAS/FUMCAD) não são contrapartida da Entidade Social, salvo aqueles que cumpram carga horária além da estabelecida.

§ 3º Não serão aceitos na prestação de contas, comprovantes de pagamentos de Recursos Humanos através de RPA - Recibo de Profissional Autônomo e de Cooperativas.

§ 4º A NOB - RH deverá ser observada para a composição das equipes, de maneira que a quantidade de profissionais fique relacionada com o número de atendidos e com as exigências do serviço pleiteado.

§ 5º Os Fundos somente cofinanciarão profissionais que atuarem diretamente nos projetos.

**Capítulo IV**

**Dos Critérios de Avaliação dos Projetos**

Art. 31. Os projetos recebidos pelo CMAS/CMDCA serão avaliados por equipe de trabalho coordenada pela DTMA - Divisão Técnica de Monitoramento e Avaliação a qual será constituída da seguinte forma:

- I - 04 técnicos da DTMA;
- II - 02 representantes do FUMCAD/FMAS;
- III - 01 representante da Rede de Proteção Social Básica e 01 da Rede de Proteção Social Especial, ambos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

§ 1º. Os trabalhos deverão ser acompanhados por pelo menos 01 representante do CMAS e 01 representante do CMDCA.

§ 2º. Após análise e emissão de parecer técnico da equipe de trabalho, os projetos serão devolvidos ao

CMAS/CMDCA para apreciação, aprovação e publicação no Boletim Oficial do Município.

Art. 32. O parecer técnico baseado na verificação da documentação encaminhada pelas Entidades Sociais, obedecerá os requisitos a seguir.

I - consonância com o SUAS - Sistema Único de Assistência Social e legislação relacionada ao público alvo;

II - atendimento aos critérios estabelecidos na presente resolução;

III - qualificação técnica, sendo que, para tanto, o parecer observará;

- a) se a proposta apresenta os indicadores operacionais e de resultados do projeto;
- b) proposta do trabalho social e atendimento às famílias;
- c) atendimento às necessidades do território;
- d) apresentação de um quadro de recursos humanos viável para o desenvolvimento das ações, atendendo às diretrizes da Norma Operacional Básica para Recursos Humanos;
- IV - viabilidade financeira para a execução, sendo que, para isso a proposta deverá apresentar:
  - a) contrapartida financeira;
  - b) coerência entre a previsão de custeio e o conteúdo dos serviços a serem prestados;
  - c) mecanismos para auto-sustentabilidade presente e futura, objetivando a não dependência exclusiva dos recursos públicos;
  - d) consonância com o princípio da economicidade, de maneira que não necessite de ajustes financeiros ou de captação de recursos junto a outras fontes de financiamento ainda não garantidas.

Parágrafo único. Projetos que não cumpriram ações com as famílias em 2009, como visitas domiciliares, cadastros, encaminhamentos e acompanhamentos, deverão apresentar alterações que possibilitem a adequação para o exercício de 2010, como aumento do número de técnicos e profissionais da área administrativa e/ou mudanças de atribuições.

**Capítulo V**

**Do Monitoramento dos Projetos**

Art. 33. Os projetos aprovados pelo CMAS/CMDCA serão acompanhados pela equipe técnica da Secretaria

prestação de contas dos recursos MUNICIPAIS repassados através do FUMCAD - Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente e do FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social através de 04 parcelas, conforme calendário publicado pela Secretaria de Assistência Social em Boletim Oficial.

**Parágrafo único.** Os documentos deverão ser apresentados em PASTA AZ, grande, tamanho ofício.

**Art. 47.** Os recursos deverão ser obrigatoriamente aplicados nas despesas constantes no Cronograma de Desembolso, o qual estará inserido no Anexo I de cada Termo de Convênio.

**Parágrafo único.** As quantidades dos itens adquiridos com o recurso repassado deverão ser coerentes com a meta atendida, uma vez que o recurso é destinado ao financiamento do projeto aprovado e não à manutenção geral da Entidade Social.

**Art. 48.** Os recursos financeiros deverão ser utilizados até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2010.

**Art. 49.** As despesas com aquisição de materiais deverão ser feitas no município de Guarulhos.

**§ 1º** - Não havendo esta possibilidade, as despesas efetuadas em outras Praças deverão ser justificadas.

**§ 2º** - As justificativas de melhor preço, exceto para as aquisições feitas na região do Brás, Bom Retiro e Rua 25 de Março/São Paulo, deverão ser acompanhadas de 03 (três) orçamentos realizados no Município de Guarulhos.

**§ 3º** - Não serão aceitas justificativas de horário de funcionamento de estabelecimentos comerciais.

**Art. 50.** Obrigatoriamente, deverão ser entregues à Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, os seguintes documentos:

I - planilha de Prestação de Contas em papel timbrado da Entidade Social (duas vias, sendo uma para protocolo), minuciosamente conferida antes de sua apresentação, acompanhada dos respectivos comprovantes de despesa (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), conforme modelo a ser fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos;

II - extrato bancário comprovando o recebimento dos recursos;

III - parecer do conselho fiscal da parcela recebida, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**§ 1º** - A Planilha de Prestação de Contas será conferida no ato da entrega da prestação e, havendo qualquer erro de lançamento, ou falta de documento obrigatório, a planilha, bem como os demais documentos apresentados, serão integralmente devolvidos para reapresentação na forma prevista, no prazo de cinco dias úteis.

**§ 2º** - Na prestação de contas da parcela de dezembro de 2010 deverá ser apresentado o Parecer do Conselho Fiscal referente à aplicação dos recursos recebidos durante todo o exercício de 2010, ou seja, de janeiro a dezembro.

**Art. 51.** Os comprovantes de despesas (notas fiscais, holerites e comprovantes de recolhimento de encargos trabalhistas, sociais e fiscais), deverão necessariamente ser apresentados:

I - em primeira via ou via original, acompanhadas de respectivas cópias reprográficas LEGÍVEIS, de excelente qualidade;

II - sem rasuras, emendas, borrões ou valores ilegíveis;

III - em nome da Entidade Social localizada no Município de Guarulhos, constando razão social, CNPJ e endereço por extenso, conforme previsto no Termo de Convênio;

IV - com a descrição legível do material adquirido ou serviço prestado;

V - acompanhados de recibo de quitação ou carimbo de quitação no próprio corpo da nota, contendo a razão social da empresa, data e rubrica ou assinatura do funcionário que a expediu, bem como nome por extenso e RG do funcionário do estabelecimento, caso este não tenha carimbo próprio.

**§ 1º** - Para as Notas Fiscais referentes a aquisição de combustível deverão ser apresentados:

I - cópia autenticada de documento do veículo em nome da Entidade Social;

II - número da placa do veículo no corpo da Nota Fiscal;

III - cupons do posto de combustível anexados na Nota Fiscal, sendo que os cupons deverão apresentar coerência com a nota fiscal no que diz respeito às somas dos valores, placa do veículo, combustível e mês de referência.

**§ 2º** - Toda Pessoa Jurídica deverá emitir Nota Fiscal de venda de mercadorias ou de Prestação de Serviços, não se admitindo a apresentação somente de recibo.

**§ 3º** - Os originais dos documentos contábeis, após conferência, serão restituídos à Entidade Social contendo o carimbo de "Despesa efetuada com

recursos da Prefeitura Municipal de Guarulhos através do FUMCAD ou FMAS".

**§ 4º** - As cópias dos documentos contábeis serão autenticadas por funcionários da Secretaria de Assistência Social - Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos, recebendo o carimbo de "conferido com o original" e, devidamente numeradas, serão parte integrante de processo administrativo individualizado para cada projeto e específico de prestação de contas.

**§ 5º** - A qualquer tempo poderão ser solicitados os balancetes mensais da Entidade Social.

**Art. 52.** Quanto ao pagamento de RECURSOS HUMANOS, deverão ser apresentados a cada prestação de contas os seguintes documentos:

I - original e cópia LEGÍVEL dos holerites;

II - original e cópia LEGÍVEL da folha de pagamento;

III - original e cópia LEGÍVEL dos comprovantes de recolhimento do FGTS, INSS, PIS;

IV - Original e cópia LEGÍVEL do comprovante de IRRF, para os casos de valor superior ao limite de isenção do Imposto de Renda.

**Art. 53.** O recurso destinado ao pagamento de pessoal deverá ser utilizado no pagamento do quadro COMPLETO constante no Termo de Convênio, devendo ser restituído na respectiva prestação de contas, o valor correspondente ao profissional que porventura não tenha prestado serviço dentro do mês.

**Art. 54.** No caso de estagiários, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Contrato da Entidade Social firmado com CIEE - Centro de Integração Empresa - Escola, Entidade similar ou Estabelecimento de Ensino;

II - Declaração do Estabelecimento de Ensino quanto à formação do estagiário;

III - Recibo de pagamento, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria e Assistência Social e Cidadania;

IV - Relatórios semestrais de supervisão assinados por profissional responsável e habilitado.

**Art. 55.** As relações de atendidos mensais, de cada projeto em separado, será entregue até o **quinto dia útil** do mês subsequente, conforme modelo fornecido pela Divisão Administrativa de Avaliação e Controle de Recursos Transferidos da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**Parágrafo Único:** A relação de atendidos deverá ser elaborada, obrigatoriamente, em **ordem alfabética**, contendo:

I - Cabeçalho, no qual constará:

a) nome da Entidade Social;

b) nome do Projeto ou Programa;

c) nome do Fundo financiador;

d) mês de referência;

II - nome completo do usuário;

III - número de RG ou Certidão de Nascimento;

IV - data de Nascimento;

V - data de Ingresso;

VI - data de desligamento, se houver;

VII - nome, identificação e assinatura do Coordenador do Projeto.

**Art. 56.** A liberação dos recursos ficará condicionada a apresentação da prestação de contas em data e horário publicado no Boletim Oficial da Prefeitura Municipal de Guarulhos, conforme artigo 46 da presente Resolução.

**Art. 57.** O descumprimento das obrigações e dos prazos previstos para prestação de contas, sujeitam a Entidade Social conveniada às penalidades previstas no Termo de Convênio.

**Art. 58.** Os critérios da presente Resolução foram estabelecidos especificamente para os projetos financiados com recursos municipais, entregues até 26/10/2009.

**Parágrafo único:** Havendo saldo orçamentário, os demais projetos apresentados durante o exercício de 2010, obedecerão aos critérios definidos pelo CMAS ou CMDCA.

**Art. 59.** As Entidades Sociais cujos projetos forem contemplados deverão dar visibilidade à parceria com o FUMCAD ou FMAS por meio de placa, conforme modelo fornecido pela Secretaria de Assistência Social e Cidadania, bem como publicizar através de matérias em jornais, panfletos, banner, e demais meios de comunicação visual.

**§ 1º.** A placa referida neste artigo poderá ser custeada com recursos da municipalidade.

**Art. 60.** Não será admitida a suspensão dos serviços durante a vigência do convênio em prejuízo aos usuários e sem a devida justificativa. No caso de suspensão de atendimento sem o prévio aviso de 6 meses, a Entidade Social ficará impossibilitada de celebração de convênio no exercício seguinte.

**Art. 61.** Os casos omissos serão discutidos, analisados e encaminhados pelo CMAS/CMDCA, que publicará oportunamente as deliberações tomadas.

**Art. 62.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## ANEXO II INDICADORES MÍNIMOS

### Crianças e adolescentes: Projetos sócio-educativos e de formação para o mundo do trabalho

Tipo de Proteção: Proteção social básica  
Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes

Número de participantes por faixa etária: de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 14 anos e de 15 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:  
Percentual de participantes frequentes nas atividades.

Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Atende crianças/adolescentes com deficiência? Especificar nº de atendidos e tipo de deficiência.

Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.

ESPECÍFICOS PARA PROPOSTAS RELACIONADAS À FORMAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO

Percentual de participantes que estiveram em processo seletivo de estágio, aprendizagem ou emprego.

Percentual de participantes que estagiaram:

Percentual de participantes que foram efetivados:

Percentual de participantes que atuaram como aprendizes:

Número de casos relacionados a situações de: ( ) gravidez precoce materna e paterna

( ) dependência química

( ) trabalho infantil ( ) exploração sexual ( ) Pessoa com deficiência

( ) violência intrafamiliar ( ) ato infracional ( ) outros

**Encaminhamentos /**

**Providências:**

**Abriço:**  
Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade

Serviço: atendimento integral institucional - abrigo para crianças e adolescentes

Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:  
Número de crianças e adolescentes atendidas no período.

Situação de saúde (vacinação e relação idade/peso e peso/altura, dependendo da faixa etária).

Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Percentual de participantes que apresentam desenvolvimento satisfatório quanto a escrita, leitura e raciocínio lógico.

Atende criança/adolescente com deficiência? Número de atendidos e tipo de deficiência.

Número de intervenções realizadas para desabrigoamento? (por exemplo: visitas domiciliares, atendimentos a família, encaminhamentos, relatórios, etc).

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família substituta.

Percentual de crianças/adolescentes que foram desligadas para retorno à família de origem.

Percentual de reabrigoamento.

Percentual de crianças/adolescentes que receberam visita dos familiares.

Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda?

Percentual de adolescentes inseridos em curso ou em processo preparatório para o mercado de trabalho.

Todos possuem documentos?

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com o tempo de permanência no abrigo: menos de 2 anos; de 2 a 5 anos; de 6 a 10 anos; mais de 10 anos.

Percentual de crianças/adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta.

Percentual de crianças e adolescentes inseridas no programa de família acolhedora/substituta reintegrada à família de origem.

Percentual de crianças e adolescentes reintegrados à família de origem e que retornaram aos abrigos ou ao programa de família acolhedora/substituta.

Informar o número de crianças/adolescentes de acordo com as causas que motivaram o abrigoamento: pobreza das famílias; abandono; violência doméstica (física, psicológica, negligência, etc); violência sexual intra-familiar (abuso); dependência química dos pais/responsáveis, incluindo alcoolismo; situação de rua; orfanidade; exploração sexual/comercial; outros.

**Projeto Liberdade Assistida ou Prestação de Serviços à Comunidade**

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: medida sócio-educativa de liberdade assistida ou de prestação de serviços à comunidade para adolescentes autores de ato infracional.

Número de participantes por faixa etária: de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:  
Percentual de participantes com frequência e desempenho escolar satisfatórios.

Percentual de participantes frequentes nas oficinas.

Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

Percentual de adolescentes que retornaram à escola.

Atende adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

Percentual de pais e/ou familiares frequentes nas reuniões.

Percentual de famílias inseridas em programas de transferência de renda.

Percentual de adolescentes que foram desligados. Quantificar de acordo com motivos.

Percentual de reincidência em ato infracional.

No caso do PSC, número de intervenções realizadas com os locais de cumprimento da medida.

Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas inseridos no sistema de educação: ensino fundamental I; fundamental II; ensino médio; ensino superior; educação de jovens e adultos (EJA); fora do sistema de educação.

Informar o número de adolescentes em cumprimento de medidas sócio-educativas que estão: trabalhando no mercado formal; mercado informal; inseridos no programa de aprendizagem (Lei do Aprendiz); não trabalham.

**Projetos crianças/adolescentes em situação de rua:**  
Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para crianças e adolescentes em situação de rua.

Número de crianças atendidas no período

Número de participantes por faixa etária: de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos e de 16 a 18 anos.

Número de participantes por sexo:  
Percentual de crianças/adolescentes que retornaram para a família.

Percentual de participantes frequentes nas oficinas.

Percentual de adolescentes que iniciaram a capacitação ou aprendizagem profissional.

Percentual de crianças ou adolescentes que retornaram à escola.

Percentual de reincidência à situação de trabalho ou moradia na rua.

Percentual de encaminhamentos à serviços e políticas sociais

Número de procedimentos direcionados à família.

Percentual de famílias que participam de programa de transferência de renda.

Atende crianças/adolescentes com deficiência? Número e tipo de deficiência.

**FAMÍLIA**  
Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: atendimento integral à família

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

Percentual de participantes frequentes nas atividades.

Renda média per capita das famílias atendidas

Percentual de adultos com vínculo empregatício entre os componentes das famílias atendidas

Percentual de desempregados ou subempregados, entre os componentes das famílias atendidas, encaminhados a cursos de qualificação e requalificação profissional

Número de adolescentes envolvidos com ato infracional entre as famílias atendidas

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação - inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde - cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social - percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de pessoas que foram inseridas no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda.

Percentual de pessoas que voltaram para a escola ou outro curso.

**Orientação e apoio sócio-familiar**

Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade

Serviço: orientação e apoio sócio-familiar a situações de risco social.

Número de famílias atendidas, com detalhamento da composição (faixa etária X sexo): de 0 a 6 anos; de 6 a 9 anos; 10 e 11 anos; de 12 a 15 anos, 16 a 18 anos; 19 a 25 anos; 26 a 40 anos; 41 a 50 anos; 51 a 60 anos; mais de 61 anos.

Atende pessoa com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Percentual de participantes frequentes nas atividades.

Acesso às políticas sociais básicas:

1. Educação - inserção no ensino formal dos componentes das famílias atendidas em idade escolar; de adultos analfabetos ou semi-alfabetizados ao EJA. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

2. Saúde - cobertura de pré-natal, cobertura de vacinação e casos de gravidez na adolescência, entre os componentes das famílias atendidas, de acordo com sua situação e faixa etárias. Quantos foram os casos? Quantos acompanhados?

3. Assistência social - percentual de concessão de benefícios de transferência de renda às famílias elegíveis dentre as famílias atendidas

**Atenção ao Idoso - Sócio-educativo em meio aberto**  
Tipo de Proteção: Proteção social básica

Serviço: sócio-educativo em meio aberto para idosos

Número de atendidos no período

Percentual de participantes frequentes nas atividades.

Número de participantes por sexo:

Número de participantes por faixa etária: 60 a 69 anos; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.

Atende pessoas com deficiência? Informar nº e tipo de deficiência.

Quantas e quais atividades externas foram realizadas?

Percentual de participantes que passaram a frequentar outra (s) atividade(s).

Percentual de participantes que apresentam melhores condições físicas e mentais para a participação nas atividades.

Perfil do participante: escolaridade / renda / situação de moradia / composição familiar.

Número de atendimentos individuais: Levantamento de demandas: ( ) médica ( ) documentos

### FOLHA DE ROSTO - ANEXO I FORMULÁRIO PADRÃO PARA INFORMAÇÕES DE PROJETO

<b>1</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO</b>
<b>A</b>	<b>NOME DO PROJETO:</b>
<b>B</b>	<b>TIPO DE PROTEÇÃO E SERVIÇO:</b>
<b>2</b>	<b>ORGANIZAÇÃO SOCIAL PROPONENTE DO PROJETO</b>
Nome: <b>NOME DO PROJETO-B</b>	
CNPJ:	
Registro no CMAS/CMDCA nº:	Validade do Registro:
Endereço:	Nº: Comp.:
Bairro:	Cidade: Estado: CEP:
Telefone:	FAX: E-mail:
Endereço Internet:	
Nome e formação do Responsável técnico pelo Projeto:	
Telefone:	FAX: E-mail:
<b>3</b>	<b>RESUMO DAS INFORMAÇÕES:</b>
<b>A</b>	<b>Local/Região de Atuação do Projeto/ CRAS de referência:</b>
<b>B</b>	<b>Objetivo Geral:</b>
<b>C</b>	<b>Sumário do Projeto:</b>
<b>D</b>	<b>Público Alvo:</b>
<b>E</b>	<b>Nº de Beneficiários (diretos) atendidos:</b>
<b>F</b>	<b>Custo Total Pleiteado:</b>



( ) BPC ( ) Conflitos familiares. Providências: \_\_\_\_\_  
**Atenção ao Idoso – Proteção Especial – Abrigo**  
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de alta complexidade  
 Serviço: atendimento integral institucional – abrigo para idosos  
**INFORMAÇÕES DO SEMESTRE OU ANO**  
 Número de atendidos no período.  
 Número de participantes por faixa etária: 50 a 59 anos; 60 a 69 anos;; 70 a 79 anos; 80 a 89 anos; 90 anos ou mais.  
 Número de participantes por sexo:  
 Atendem pessoas com deficiência? Informar nº e deficiência.  
 Número de dependentes, semidependentes e independentes.  
 Percentual de participantes freqüentes nas atividades.  
 Número de desligamentos e motivo.  
 Percentual de idosos que receberam visitas dos familiares.  
 Percentual de idosos que saíram para passeio com familiares.  
 Todos possuem documentos? Em caso negativo que providências foram tomadas.  
 Percentual de participantes aposentados? E quantos recebem BPC?  
**Atenção a Pessoa Deficiente - PCD**  
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade  
 Serviço: estimulação, habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência  
 Número de participantes por faixa etária: menores de 6 anos; de 6 a 12 anos; de 13 a 18 anos e maiores de 18 anos.  
 Número de participantes por sexo :  
 Percentual de participantes freqüentes nas atividades.  
 Número de usuários dependentes para AVD; semidependentes; independentes.  
 Percentual de participantes que apresentaram desenvolvimento das capacidades adaptativas para as atividades de vida diária e vida prática (maior independência para andar, falar, comer, tomar banho).  
 Percentual de pais e/ou familiares freqüentes nas reuniões.  
 Percentual de participantes que recebem BPC.  
 Percentual de famílias que participam de programas de transferência de renda.  
 Percentual de participantes que freqüentam escola formal. No caso dos que não freqüentam informar motivos que impedem essa inclusão.  
 Percentual de participantes de acordo com a deficiência? (mental, física e outros).  
 PARA PROJETOS COM OBJETIVO DE

**ORIENTAÇÃO E/OU INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONSTAR TAMBÉM:**  
 Percentual de participantes que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou que geraram renda através da capacitação ofertada.  
**Atenção a População Adulta em situação de rua**  
 Tipo de Proteção: Proteção social especial de média complexidade  
 Serviço: sócio-educativo em meio aberto para adultos em situação de rua.  
 Número médio de participantes freqüentes nas atividades do Centro de Referência:  
 Número de participantes por faixa etária: de 18 a 25 anos; de 26 a 40 anos; de 41 a 50 anos; de 51 a 60 anos e acima de 61 anos.  
 Número e tipo de intervenção ocorrida na abordagem de rua.  
 Percentual de famílias contatadas e forma.  
 Percentual de reincidência nos serviços.  
 Percentual de usuários que foram inseridos no mercado de trabalho formal e/ou informal ou geraram alguma renda a partir da capacitação ofertada.  
 Percentual de usuários que retornaram para as famílias (separado por sexo).  
 Percentual de usuários que retornaram para as cidades de origem.  
 Percentual de usuários que retornaram para a escola ou outro curso.  
 Percentual de encaminhamentos para outros serviços (discriminar quais e o número).  
 Perfil dos participantes: origem, sexo, escolaridade, faixa etária, estado civil, situação de trabalho, tempo na rua, motivo.

**ANEXO III**  
**CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DO MICRO COMPUTADOR A SER USADO PELAS ENTIDADES SOCIAIS**  
 Desempenho básico para aplicações de escritório, processamento de texto, internet, e-mail, planilhas e outros aplicativos básicos de escritório:  
 Processador 2,2ghz;  
 placa de vídeo integrada;  
 placa de rede 10/100;  
 HD 80 GB/7200rpm;  
 memória RAM 1GBDDR- mínimo 400 MHZ;  
 monitor 15 polegadas LCD;  
 unidade de apontamento: mouse óptico 2 botões e scroll;  
 teclado multimídia  
 placa de som  
 sistema operacional- Windows XP profissional Edition em português  
 Microsoft office 2007 em português;  
 6 entradas USB 2.0; mínimo 2 frontais:

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
**EDITAL Nº 079/2009-JRF**  
 Ana Sandra Moreira Viana, Presidente da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia **15/10/2009**, às 17h30min, nas instalações do prédio situado na Av. Mal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1449, Vila Augusta, o debate e o julgamento dos processos abaixo:  
 Processo nº: **11290/2002- PAT**  
 Requerente: DECIO DE JESUS JUNIOR  
 Assunto: IPTU (Revisão 2002)  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: **31218/2005- PAT**  
 Requerente: SANT'ANA MARIA DA SILVA  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 304598 - CANCELAMENTO  
 Relator: Luiz Gustavo Zacarias Silva  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: **2226/2006- PAT**  
 Requerente: MARIA FLAUSINA LOPES  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 103959 - REVISÃO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: **51132/2006- PAT**  
 Requerente: CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL TIA ZULEIDA S/C LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 39498 - CANCELAMENTO  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Processo nº: **1769/2007- PAT**  
 Requerente: MILTON DA COSTA

Assunto: ISENÇÃO DE IPTU - RENOVAÇÃO REF. EXERC. 2007  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Processo nº: **2089/2007- PAT**  
 Requerente: NELITA DE SOUZA LIMA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2002.018.082849  
 Relator: Mário Segantini  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: **11009/2007- PAT**  
 Requerente: AKIKO NAKAMURA  
 Assunto: CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA - RECIBO 1997.101.002234 E OU  
 Relator: Francelu Gomes Villela Teles de Carvalho  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido da relatora.  
 Processo nº: **24283/2007- PAT**  
 Requerente: ITALO CALADO DELLA ROVERE  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 104797 - REVISÃO  
 Relator: Mário Segantini  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo nº: **46124/2007- PAT**  
 Requerente: CONSTRUNOVA CONSTRUÇÕES S/ C LTDA  
 Assunto: RECURSO DE AUTO DE MULTA - RECIBO 2006.066.0662086612  
 Relator: Humberto Renesto Barbosa  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.  
 E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

**Anexo IV**

Vulnerabilidades nos Territórios			
DEMANDAS SOCIAIS	SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	TERRITÓRIOS PRIORITÁRIOS	CRAS DE REFERÊNCIA
Baixa renda	Convivência, Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo e inclusão produtiva com indivíduos e /ou suas famílias	Água Chata Leblon Centenário Ponte Alta	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Violência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vies protagônico.	Bonsucesso Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113
Violência doméstica especialmente contra mulheres	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vies protagônico e construção de autonomia.	Bonsucesso	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507
Violência doméstica especialmente contra idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos e desenvolvimento de autonomia com atendimento socioeducativo	Leblon Centenário Cidade Jardim	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Violência doméstica especialmente contra mulheres e crianças	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com vies protagônico e construção de autonomia.	Presidente Dutra Recreio São Jorge	CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Violência doméstica especialmente contra crianças, mulheres e idosos	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo de básica e/ou média complexidade	Água Chata Ponte Alta Parque Uirapuru	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Gravidez na adolescência	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo com indivíduos e/ou suas famílias e inserção em serviços básicos na saúde	Água Chata Cidade Tupinambá Leblon Centenário Ponte Alta Cidade Jardim Presidente Dutra Recreio São Jorge Taboão	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Abandono de adolescente no ensino fundamental	Atendimento socioeducativo para indivíduo e/ou sua família para reinserção ao serviço escolar regular	Água Chata	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Abandono de adolescente no ensino médio	Atendimento socioeducativo para indivíduo e/ou sua família para reinserção ao serviço escolar regular	Cidade Jardim Presidente Dutra.	CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Baixo desempenho escolar no ensino fundamental e médio	Atendimento socioeducativo para indivíduo e/ou sua família para reinserção ao serviço escolar regular	Cidade Tupinambá	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Alto índice de abandono escolar nos níveis fundamental e médio	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo e reinserção ao serviço escolar regular	Cidade Tupinambá, Recreio São Jorge Taboão	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113
Alto índice de reprovação e abandono escolar nos níveis fundamental e médio	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo e reinserção ao serviço escolar regular	Leblon Centenário Ponte Alta	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205
Alto índice de mortalidade juvenil	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo e inclusão produtiva com indivíduos e /ou suas famílias com trabalho de articulação de ações comunitárias com vies protagônico.	Cidade Tupinambá Leblon Centenário Ponte Alta, Cidade Jardim Recreio São Jorge	CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507 CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS CUMBICA Fone: 2085.2703
Alto envolvimento de adolescentes em ato infracional	Convivência e Fortalecimento de Vínculos com atendimento socioeducativo de média complexidade	Cidade Tupinambá Leblon Centenário Presidente Dutra Taboão	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882
Baixa escolaridade de adultos	Atendimento socioeducativo para indivíduo e/ou sua família para reinserção ao serviço escolar regular	Cidade Tupinambá Leblon Centenário Ponte Alta Recreio São Jorge	CRAS PIMENTAS Fone: 2484.0809 ramal 204/205 CRAS ACÁCIO Fone: 2406.2113 CRAS PRESIDENTE DUTRA Fone: 2433.2882 CRAS PONTE ALTA Fone: 2438.1507

ESPAÇO TROCA LIVROS

2441-1960



Av. Tiradentes, 2529 - Vl. São Jorge

## PROGUARU

### CONCURSO PÚBLICO 001/2009

#### RESULTADO DE RECURSO

A **PROGUARU** – Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público a decisão do julgamento dos recursos interpostos do Concurso Público 001/2009 com referência a convocação para a Prova Prática.

Nome	Documento	Cargo	Resultado
Glauco Henrique Francisco	23.885.331-7	Motorista	Indeferido
Jailton Silva Sampaio	34.522.573-9	Mecânico de Caminhão/Ônibus	Indeferido
Leonardo Marcelo Godoy	32.514.083-2	Mecânico de Máquinas Pesadas	Indeferido

Guarulhos, 09 de outubro de 2009.  
José Maurício de Souza  
Presidente da Comissão Organizadora

### CONCURSO 001/2006 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

#### RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital de Concurso Público nº. 001/2006, torna pública a análise do recurso interposto pela candidata abaixo relacionada com referência à Convocação para Admissão.

Nome	Documento	Resultado
Maria Aparecida de Freitas	24.623.017-4	Deferido

Guarulhos, 09 de outubro de 2009.  
Artur Pereira Cunha  
Diretor Presidente

### CONCURSO PÚBLICO 01/2009

#### RESULTADO DA PROVA PRÁTICA

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - PROGUARU torna pública, para o conhecimento dos interessados, o Resultado da Prova Prática para o Concurso Público nº. 01/2009, para os seguintes cargos: Carpinteiro, Mecânico de Caminhão/ Ônibus, Mecânico de Máquinas Pesadas, Motorista, Operador de Retroescavadeira/ Pá-carregadeira, Pedreiro e Topógrafo.

##### Cargo - 001 Carpinteiro

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Adao Francisco De Sousa	02.00002-4	360317236-SP	27	27,000	80 40,00
Anísio Da Conceicao Mata	02.00014-8	809320614-BA	32	32,000	40 20,00
Antonio Miranda Torres	02.00016-4	10584410-SP	35	35,000	35 17,50
Aparecido Borges Da Silva	02.00019-9	2783299-BA	28	28,000	45 22,50
Carlos Alberto Da Silva	02.00021-0	119374006-SP	29	29,000	80 40,00
Donizete Ferreira Barbosa	02.00035-0	265181240-SP	31	31,000	65 32,50
Edgar Rodrigues Silva	02.00036-9	21145851-SP	30	30,000	30 15,00
Elson Aparecido Balduino	02.00042-3	140572594-SP	27	27,000	25 12,50
Enéas Dos Reis Almeida	02.00043-1	297109492-SP	28	28,000	0 Ausente
Ezequiel Da Silva Santos	02.00046-6	308414950-SP	29	29,000	20 10,00
Ezequiel Nascimento Da Silva	02.00047-4	396459560-SP	28	28,000	55 27,50
Francisco Das Chagas Da Silva	02.00049-0	267243704-SP	31	31,000	100 50,00
Gentil Nascimento De Sousa	02.00053-9	394768085-SP	30	30,000	70 35,00
Geraldo Leite Da Silva	02.00054-7	295953482-SP	28	28,000	0 Ausente
Heleno Quirino Da Silva	02.00059-8	360010192-SP	27	27,000	85 42,50
Isac Rocha Cavalcante	02.00062-8	19962922-SP	33	33,000	5 2,50
Joao Marcos Nascimento	02.00067-9	247435521-SP	31	31,000	10 5,00
Jose Ronildo Tomaz	02.00077-6	27891617X-SP	33	33,000	70 35,00
Julio Cesar Placidino	02.00084-9	33267342X-SP	29	29,000	0 0,00
Lincoln Blanco Triana Florentino	02.00092-0	408443432-SP	27	27,000	0 0,00
Luiz Gabriel Jesus De Souza	02.00094-6	197108258-SP	27	27,000	60 30,00
Marcelino Pereira Lara	02.00096-2	302091452-SP	27	27,000	60 30,00
Marcelo Da Silva Pires	02.00097-0	467086655-SP	28	28,000	0 0,00
Marcelo Freire	02.00099-7	186532398-SP	34	34,000	45 22,50
Marcus Vinicius Marcondes De Carvalho	02.00106-3	322413436-SP	31	31,000	55 27,50
Mauri Borges Saturnino	02.00110-1	203694697-SP	27	27,000	65 32,50
Narciso Batista Dos Reis	02.00112-8	6833481-MG	29	29,000	35 17,50
Nilton Adao Santana	02.00113-6	178087609-SP	30	30,000	60 30,00
Olívio Luciano Junior	02.00117-9	280196581-SP	28	28,000	0 Ausente
Reginaldo Aparecido Lucci	02.00123-3	110224255-SP	32	32,000	40 20,00
Ricardo De Jesus Pereira	02.00126-8	282969354-SP	29	29,000	25 12,50
Roberto De Alcantara Gomes	02.00130-6	454688349-SP	29	29,000	30 15,00
Sandro Henrique De Souza	02.00137-3	262680968-SP	29	29,000	25 12,50
Sebastião Ferreira	02.00138-1	137468143-SP	31	31,000	40 20,00
Valmir Bernardino Da Paz	02.00144-6	284046280-SP	29	29,000	45 22,50
Willian Rodriguez Watanabe	02.00151-9	322508824-SP	27	27,000	25 12,50

##### Cargo - 002 Mecânico de Caminhão/Ônibus

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Aluisio Brito Da Silva	02.00153-5	96278869-SP	28	28,000	67 33,50
Anderson Siqueira Franco	02.00154-3	27485806X-SP	32	32,000	28 14,00
Angelandio Vieira Dos Santos Bezerra	02.00156-0	783445067-BA	35	35,000	68 34,00
Antonio Sergio Madeira	02.00157-8	14489578X-SP	34	34,000	36 18,00
Clovis De Lima Alexandre	02.00160-8	397635333-SP	31	31,000	57 28,50
Emerson De Oliveira	02.00163-2	262287547-SP	32	32,000	78 39,00
Jailton Silva Sampaio	02.00169-1	345225739-BA	33	33,000	0 Ausente
Luiz Leonardo Lotufo Carrocon	02.00174-8	434959340-SP	29	29,000	04 2,00
Luiz Magno De Almeida	02.00175-6	131347317-SP	34	34,000	20 10,00
Marcelo Bispo Dos Santos	02.00176-4	2345699943-SP	29	29,000	17 8,50
Marcelo Siderlei Silva	02.00177-2	1666656402-SP	32	32,000	13 6,50
Mauro Santos Rios	02.00179-9	84474476-SP	30	30,000	19 9,50
Nilson Dos Reis Nunes	02.00180-2	396786716-SP	28	28,000	29 14,50
Paulo Cesar Ribeiro	02.00181-0	9285003-SP	35	35,000	0 Ausente
Paulo Roberto Carneiro Da Silva	02.00182-9	201863571-SP	29	29,000	0 Ausente
Renato Gomes Silva	02.00184-5	420897562-SP	28	28,000	10 5,00
Ronaldo Da Silva	02.00187-0	35435497-SP	29	29,000	40 20,00
Sebastião Correia Furtado	02.00189-6	15913339-SP	29	29,000	28 14,00
Wagner Luiz Cocco Saraiva	02.00190-0	282475552-SP	32	32,000	75 37,50
Wellington Mendes De Sa	02.00191-8	413417153-SP	33	33,000	40 20,00

##### Cargo - 003 Mecânico de Máquinas Pesadas

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Alfredo Carneiro Junior	02.00192-6	83664770-PR	22	22,000	0 Ausente
Anderson Sant Ana Militao	02.00193-4	337645218-SS	31	31,000	10 5,00
Bruno Azuma Balzano	02.00194-2	475691167-SP	33	33,000	15 7,50
Carlos Alberto Osorio Martinez	02.00195-0	V4856923-SP	31	31,000	73 36,50
Delidiano Mendonca Dos Santos	02.00196-9	335060857-SP	34	34,000	40 20,00
Edson Batista	02.00197-7	245153287-SP	30	30,000	46 23,00
Emerson Taiguara Paz	02.00200-0	164226102-SP	33	33,000	30 15,00
Geyson Moroni Camilla	02.00202-7	279231441-SP	30	30,000	14 7,00
Gustavo Takehara Silva	02.00203-5	485780355-SP	34	34,000	10 5,00
Jaelson Saraiva De Carvalho	02.00204-3	525587779-SP	28	28,000	15 7,50
Jose Carlos Batista Da Rosa	02.00205-1	113715122-SP	28	28,000	60 30,00
Lenine Lacerda Rocha Da Silva	02.00207-8	304585191-SP	35	35,000	77 38,50
Leonardo Marcelo Godoy	02.00208-6	325140832-SP	32	32,000	0 Ausente
Lorival Cirino Da Silva	02.00209-4	57654597-PR	26	26,000	59 29,50
Marcelo Valerio Marques	02.00210-8	18735490X-SP	31	31,000	0 Ausente
Oswaldo Mota Vasconcelos	02.00212-4	21841512-SP	32	32,000	35 17,50
Raimundo Sergio Lino	02.00214-0	41079139-SP	30	30,000	44 22,00

##### Cargo - 004 Operador de Retroescavadeira/Pá-carregadeira

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Amadeu Amorim De Macedo	02.00224-8	283162612-SP	33	33,000	0 Ausente
Cícero Francisco Cardoso	02.00236-1	207405451-SP	35	35,000	0 Ausente

Claudiney Marques Tavares	02.00237-0	20993841-SP	35	35,000	13 6,50
Clenio Bezerra De Sousa	02.00239-6	368886232-SP	36	36,000	40 20,00
Daniel Souza Araujo	02.00242-6	32458135X-SS	33	33,000	26 13,00
Elenilda Lima De Souza	02.00250-7	476331602-SP	33	33,000	50 25,00
Eli Lopes Ribeiro	02.00251-5	252054751-SP	36	36,000	4 2,00
Gilberto Miguel	02.00264-7	257295562-SP	34	34,000	2 1,00
Givanildo Alexandrino De Jesus	02.00266-3	7711175-BA	35	35,000	93 46,50
Glauber Azevedo Dos Santos	02.00267-1	3047547925-SP	37	37,000	41 20,50
Ivo Molina Viegas	02.00269-8	59600913-SP	37	37,000	21 10,50
Jamesson De Lima Silva	02.00270-1	468128517-SP	34	34,000	14 7,00
Jesse Moura Dos Anjos	02.00274-4	297345813-SP	33	33,000	35 17,50
Manuel Alves Fernandes	02.00288-4	44374434-SP	36	36,000	39 19,50
Marcelo Augusto Goncalves	02.00289-2	426849218-SP	33	33,000	6 3,00
Marcelo De Matos Oliveira	02.00291-4	16726280-SP	34	34,000	0 Ausente
Marco Antonio Ribeiro	02.00294-9	128718055-SP	34	34,000	6 3,00
Osdan Rios Santos	02.00304-0	378310434-BA	33	33,000	52 26,00
Rafael Jose De Santana	02.00311-2	42502748X-SP	34	34,000	8 4,00
Samuel Edilberto Assuncao Do Rozario	02.00321-0	223331272-SP	33	33,000	27 13,50
Uelinton Sampaio Neto	02.00326-0	106258833-RJ	33	33,000	74 37,00
Valdelicio Alves Rocha	02.00328-7	377360740-SP	33	33,000	90 45,00
Walter Araujo Da Silva	02.00331-7	28055588X-SP	34	34,000	64 32,00

##### Cargo - 005 Pedreiro

###### Lista Especial

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Francisco Ignacio Alves Filho	02.00595-6	158669435-SP	37	37,000	75 37,50

###### Lista Geral

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota
Adailton Jose Soares	02.00334-1	128432676-SP	30	30,000	75 37,50
Adalberto Lameu Santos	02.00335-0	524603200-SP	32	32,000	90 45,00
Adenilson Santana De Souza	02.00345-7	344164007-SP	33	33,000	0 Ausente
Adilson Goncalves De Souza	02.00347-3	228893355-SP	30	30,000	55 27,50
Adilson Rodrigues Da Silva	02.00348-1	200746777-SP	30	30,000	0 Ausente
Adnilson Fernandes Balero	02.00349-0	249206341-SP	31	31,000	70 35,00
Adriano Nascimento De Almeida	02.00350-3	32029338-SP	35	35,000	45 22,50
Afonso Campoi Filho	02.00352-0	168551494-SP	32	32,000	85 42,50
Agnaldo Soares Moura	02.00357-0	177353211-SP	33	33,000	50 25,00
Ailton Pedroso Da Silva	02.00359-7	127202341-SP	32	32,000	0 Ausente
Ailton Rosa De Jesus	02.00360-0	171038496-SP	31	31,000	45 22,50
Alberto Leite De Almeida	02.00363-5	167543398-SP	34	34,000	75 37,50
Alcides Portugal Da Silva	02.00364-3	368970851-SP	30	30,000	90 45,00
Alencar Alves De Oliveira	02.00365-1	322998347-SP	32	32,000	75 37,50
Alexandre Lima De Souza	02.00367-8	325710478-SP	30	30,000	40 20,00
Alexandre Ribeiro Angelo	02.00370-8	223346226-SP	33	33,000	95 47,50
Allison Luiz Augusto	02.00371-6	306378929-SP	30	30,000	45 22,50
Aluizio Barbosa Alves Dos Santos	02.00372-4	30205961-SP	33	33,000	70 35,00
Ananias Domingos De Almeida	02.00377-5	274858435-SP	33	33,000	90 45,00

Anderson Aparecido Teixeira Da Fonseca	02.00378-3	245977843-SP	32	32,000	60 30,00
Anderson Elmo Bucheroni	02.00379-1	213797513-SP	30	30,000	65 32,50
Antonio Francisco De Mello	02.00400-3	114600260-SP	32		

Jorge Goncalves De Sousa	02.00695-2	328730087-SP	30	30,000	85	42,50
Jorge Sousa Do Nascimento	02.00698-7	19711040X-SP	36	36,000	75	37,50
Jose Cisles Felinto Da Silva	02.00718-5	230382678-SP	33	33,000	60	30,00
Jose Ivo Gomes Pereira	02.00732-0	308939372-SP	31	31,000	80	40,00
Jose Luiz Dutra Neto	02.00735-5	326622688-SP	30	30,000	80	40,00
Jose Mario Galdino	02.00738-0	178469245-SP	31	31,000	35	17,50
Jose Maria De Franca	02.00739-8	218674326-SP	31	31,000	80	40,00
Jose Raimundo De Andrade	02.00745-2	66784712-SP	34	34,000	75	37,50
Jose Ricardo Alves De Souza	02.00751-7	345602286-SP	30	30,000	90	45,00
Jose Santos Batista Filho	02.00755-0	330588795-SP	31	31,000	65	32,50
Jose Wilson De Souza	02.00766-5	245865974-SP	35	35,000	60	30,00
Josias Franco	02.00771-1	307898581-SP	33	33,000	30	15,00
Josivaldo Nunes Lima	02.00774-6	284041907-SP	33	33,000	100	50,00
Josue Dos Santos	02.00775-4	455172705-SP	31	31,000	0	Ausente
Josue Pereira Nunes	02.00776-2	142682792-SP	30	30,000	65	32,50
Jucelino De Jesus Marcelo	02.00777-0	226216834-SP	31	31,000	0	Ausente
Julio Cesar Gomes Nascimento	02.00778-9	218655526-SP	36	36,000	60	30,00
Leivaldo Dos Santos Araujo	02.00780-0	397622983SP-SP	31	31,000	75	37,50
Leandro Alberto Santana De Souza	02.00790-8	337412625-SP	30	30,000	0	0
Luciano Carlos Da Cunha	02.00799-1	248308191-SP	31	31,000	0	Ausente
Luis Marques Carneiro	02.00808-4	534749525-SP	34	34,000	55	27,50
Luiz Eduardo Do Nascimento	02.00812-2	13750825-SP	30	30,000	60	30,00
Luiz Justino Brandao	02.00813-0	1195065-AL	30	30,000	50	25,00
Luiz Rosa Braz	02.00814-9	13751433-SP	33	33,000	70	35,00
Manoel Batista De Souza	02.00819-0	137497301-BA	30	30,000	75	37,50
Manoel Messias Bizerra Lima	02.00825-4	113034556-SP	34	34,000	0	Ausente
Manoel Messias Francisco De Almeida	02.00826-2	39870787X-BA	31	31,000	95	47,50
Marcelo Antonio Dos Santos Silva	02.00831-9	4447800-BA	31	31,000	70	35,00
Marcelo Borges De Araujo	02.00832-7	21865836-SP	32	32,000	55	27,50
Marcio Da Silva Cláudio	02.00839-4	270690967-SP	34	34,000	90	45,00
Marcos Antonio Mendes Rosa	02.00840-8	171017365-SP	34	34,000	55	27,50
Marcos Cláudio Neto	02.00844-0	101515893-SP	32	32,000	55	27,50
Marcos Ferreira	02.00847-5	89037376-SP	31	31,000	55	27,50
Marcos Guedes De Andrade	02.00848-3	235380519-SP	31	31,000	75	37,50
Marcos Henrique Ramos	02.00850-5	209439622-SP	38	38,000	90	45,00
Marcos Proenca Bispo	02.00852-1	401601857-SP	36	36,000	90	45,00
Marcos Roberto Marçal	02.00853-0	208946172-SP	30	30,000	70	35,00
Marcos Sousa Fabri	02.00855-6	402431066-SP	32	32,000	90	45,00
Mario Cabral De Almeida	02.00860-2	415408581-SP	34	34,000	60	30,00
Mauricio Ferreira Neves	02.00869-6	227186291-SP	30	30,000	75	37,50
Mauricio Valerio Da Silva	02.00870-0	294621428-SP	35	35,000	85	42,50
Maurilio Aparecido De Castro	02.00872-6	168476009-SP	31	31,000	0	Ausente
Miguel Francisco Das Chagas Neto	02.00878-5	333981868-SP	30	30,000	85	42,50
Milton Batista De Jesus	02.00880-7	140614692-SP	31	31,000	80	40,00
Moises Eduardo De Rezende	02.00882-3	322379118-SP	30	30,000	0	Ausente
Moises Ribeiro Goncalves	02.00883-1	24647533X-SP	32	32,000	60	30,00
Moizes De Oliveira	02.00884-0	69631062-SP	31	31,000	85	42,50
Natalicio Freitas Do Amaral	02.00886-6	M4236025-MG	34	34,000	75	37,50
Naval Chendi Filho	02.00888-2	16727494-SP	31	31,000	35	17,50
Nilson Alves Da Silva	02.00895-5	375608400-SP	34	34,000	100	50,00
Noel De Jesus	02.00898-0	508187734-SP	30	30,000	40	20,00
Odirlei Valdo De Carvalho	02.00902-1	245658488-SP	32	32,000	75	37,50
Orlando Da Silva Perpetua	02.00905-6	224281793-SP	30	30,000	65	32,50
Paulo Cesar Santos Da Cruz	02.00918-8	34459161X-SP	32	32,000	0	Ausente
Paulo Evandro De Lima	02.00919-6	12140610-MG	31	31,000	60	30,00
Pedro Cesar Da Silva	02.00925-0	385061870-SP	30	30,000	45	22,50
Pyter Calchi	02.00932-3	305327859-SP	34	34,000	60	30,00
Raildo Dionísio De Assis	02.00933-1	358467743-SP	31	31,000	85	42,50
Raul Cassadori	02.00941-2	4648544-SP	31	31,000	60	30,00
Regildo Miranda Da Silva	02.00943-9	211431989-SP	31	31,000	0	Ausente
Reginaldo Proenca Bispo	02.00948-0	438755169-SP	34	34,000	100	50,00
Renato Alfredo Da Silva	02.00951-0	279233802-SP	31	31,000	0	Ausente
Roberto Sousa Silva	02.00960-9	33784429X-SP	32	32,000	80	40,00
Rogério Do Nascimento	02.00964-1	254769238-SP	35	35,000	80	40,00
Rogério Domingos De Souza	02.00965-0	387083303-SP	31	31,000	0	Ausente
Ronaldo Camilo Esteves	02.00969-2	233332133-SP	31	31,000	95	47,50
Roni Carlos Ribeiro	02.00971-4	205955228-SP	30	30,000	60	30,00
Rosario Ismael De Almeida	02.00975-7	128383896-SP	31	31,000	70	35,00
Rui Alves Dos Reis	02.00981-1	40730734-MG	30	30,000	50	25,00
Sandoval Da Silva Araujo	02.00985-4	291314648-SP	33	33,000	45	22,50
Saulo Lino Pereira	02.00987-0	11156698-SP	33	33,000	30	15,00
Sivaldo Batista Oliveira	02.01006-2	929468449-BA	31	31,000	0	Ausente
Valdemir Dos Santos Menino	02.01019-4	325963691-SP	30	30,000	90	45,00
Valdir De Azevedo Barbosa	02.01022-4	11366707-SP	31	31,000	75	37,50
Valdivio Coelho De Andrade	02.01025-9	8179652-SP	30	30,000	85	42,50
Valdomiro Aparecido Tognini	02.01028-3	22773760X-SP	30	30,000	90	45,00
Vanderlei Guedes Pechin	02.01033-0	534735897-SP	30	30,000	75	37,50
Vicente Pereira De Souza Filho	02.01037-2	18428725X-SP	30	30,000	0	Ausente
Vitorio Francisco De Oliveira	02.01041-0	85320602-SP	33	33,000	80	40,00
Volnei Luis Godoi	02.01042-9	233722877-SP	33	33,000	75	37,50
Walter Batista Pereira	02.01044-5	11177240-MG	30	30,000	90	45,00
Washington Alves Lima	02.01047-0	337586779-SP	31	31,000	90	45,00
Wellington Gomes De Oliveira	02.01049-6	456557441-SP	32	32,000	65	32,50

**Cargo - 006 Motorista**

Nome	Inscrição	Documento	Pontos	Nota Obj	Nota Prova Prática	Nota Prova Prática
Adalgiso Ricardo De Souza	02.01053-4	253249211-SP	36	36,000	31,75	31,75
Adriano Davi Dos Santos	02.01065-8	255357266-SP	33	33,000	27,75	27,75
Agnaldo Lima Isidoro	02.01070-4	179091748-SP	37	37,000	34,5	34,50
Alex Sandro Da Silva Pinheiro	02.01086-0	286125687-SP	36	36,000	12,5	12,50
Alex Santos Trindade	02.01089-5	265559406-SP	32	32,000	38,25	38,25
Alexsander De Souza	02.01097-6	243301662-SP	36	36,000	24	24,00
Alvino Dias	02.01104-2	29501398-SP	31	31,000	24,25	24,25
Anderson De Almeida Santos	02.01113-1	336161505-SP	33	33,000	14	14,00
Antonio Alcimar Da Silveira	02.01125-5	47036602-SP	34	34,000	35,5	35,50
Antonio Clovis De Souza	02.01134-4	64823131-SP	30	30,000	39,75	39,75
Antonio De Freitas	02.01135-2	4872089-SP	31	31,000	24	24,00
Arthur Campaner	02.01156-5	276722413-SP	31	31,000	14	14,00
Artur Augusto Villa Real	02.01159-0	115934510-SP	30	30,000	37,25	37,25
Aurelio Aparecido De Jesus	02.01162-0	40190028-SP	35	35,000	34,5	34,50
Celio Fernandes Teixeira	02.01195-6	386592664-SP	36	36,000	19,25	19,25
César Zampieri Ribeiro	02.01205-7	268295955-SP	31	31,000	28	28,00
Claudio Douglas Calado Silva	02.01220-0	257840783-SP	31	31,000	0	Ausente
Cleberson Fontoura Cagnan	02.01229-4	300741133-SP	34	34,000	24,75	24,75
Décio Domingues	02.01253-7	13009935-SP	30	30,000	36	36,00
Devair Inacio Dos Santos	02.01259-6	270412906-SP	34	34,000	28,5	28,50
Edivas Dos Anjos Santos	02.01305-3	234146928-SP	32	32,000	12	12,00
Ednilson Pedroso Bueno	02.01283-9	265855391-SP	32	32,000	34	34,00
Edvaldo Silva Torres	02.01301-0	14357406-SP	34	34,000	44,25	44,25
Eliseu Nobre Marinho	02.01316-9	230694147-SP	37	37,000	0	Ausente
Evandro Fanti Alves	02.01328-2	257410466-SP	35	35,000	26	26,00
Ezequiel Da Conceicao Secio	02.01331-2	409451277-SP	34	34,000	37,25	37,25
Fernando Jose Rodrigues	02.01356-8	338987526-SP	32	32,000	37,5	37,50
Flavio Pereira Dos Santos	02.01364-9	302867624-SP	31	31,000	11	11,00
Francisco Junior Farias Da Silva	02.01372-0	125923557-RJ	33	33,000	19,75	19,75
Gilberto Carlos Junior	02.01384-3	265484960-SP	31	31,000	37	37,00
Glauco Henrique Francisco	02.01395-9	238853317-SP	31	31,000	0	Ausente
Jacques Mario Alves Dos Santos	02.01430-0	257540866-SP	35	35,000	44	44,00
Joao Celso De Moraes	02.01451-3	133765027-SP	37	37,000	27,5	27,50
Joao Pedro De Oliveira	02.01459-9	105826662-SP	32	32,000	37	37,00

Jose Carlos Souza Santos	02.01497-1	118973903-SP	31	31,000	0	Ausente
Jose Madaleno De Oliveira	02.01517-0	284042274-SP	34	34,000	30	30,00
Jose Marcos Alves	02.01519-6	341691641-SP	33	33,000	19,5	19,50
Jose Miguel Pinto	02.01521-8	4488368-SP	35	35,000	29,5	29,50
Jose Moreira Lima	02.01522-6	354365769-SP	31	31,000	0	Ausente
Jose Paulo Viana Da Silva	02.01527-7	448625202-BA	34	34,000	44	44,00
Leandro Martins Da Silva	02.01568-4	305320415-SP	32	32,000	25	25,00
Luiz Antonio Lacerda	02.01590-0	17102050-SP	31	31,000	33	33,00
Luiz Paulo Diniz Da Silva	02.01605-2	22887886X-SP	31	31,000	0	Ausente
Marco Antonio De Lima	02.01641-9	259468939-SP	31	31,000	0	Ausente
Marco Antonio Neves	02.01644-3	208253640-SP	32	32,000	19,5	19,50
Marcos Roberto Lino	02.01657-5	198689937-SP	32	32,000	45,25	45,25
Marcos Roberto Mendes	02.01658-3	18835797-SP	33	33,000	17,4	17,40
Mauro Lucio De Oliveira	02.01667-2	2247154-MG	31	31,000	44,25	44,25
Milton Santos Silva	02.01675-3	33573477-SP	31	31,000	27,5	27,50
Narciso Caetano Santana	02.01676-1	239115004-SP	32	32,000	36	36,00
Nilson Goncalves De Oliveira	02.01686-9	275662275-SP	33	33,000	26,5	26,50
Odaír Generoso Pacheco	02.01693-1	157342323-SP	31	31,000	22	22,00
Oswaldo Antonio Albamonte Filho	02.01705-9	9851563-SP	31	31,000	46	46,00
Ozeias Batista Pereira	02.01709-1	365656380-SP	31	31,000	40,5	40,50
Reginaldo Jesus Lambiase	02.01734-2	154414451-SP	31	31,000	29,25	29,25
Rene Weber Rocha	02.01750-4	474423441-BA	32	32,000	38,25	38,25
Roberto Francisco Pinto De Souza	02.01761-0	8876233-SP	32	32,000	40	40,00
Roberto Kazuo Murakami	02.01763-6	9850400-SP	31	31,000	0	Ausente
Roniemer Benica	02.01801-2	1273323-ES	36	36,000	38	38,00
Rubens Calheiros Da Silva	02.01807-1	77516308-SP	32	32,000	0	Ausente
Silvio Ciccone	02.01847-0	11667685-SP	34	34,000	34,5	34,50
Silvio Manguera Couto	02.01850-0	503523495-SP	31	31,000	0	Ausente
Ubiratan Fernandes Mendes De Oliveira	02.01860-8	246235196-SP	36	36,000	28	28,00
Valdemar Lima Soares	02.01866-7	166129203-SP	31	31,000	4	4,00
Vladimir Ignacio	02.01896-9	15445574X-SP	35	35,000	29,25	29,25





público.  
**CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 1.136,20 (um mil, cento e trinta e seis reais e vinte centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos/reparos em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA**  
**PROCESSO:** 062/2008  
**OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica do equipamento máquina copiadora Sharp - Modelo AR5220.  
**VALOR:** R\$ 138,50 (cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços contratados, ocasionando problemas aos setores administrativos da empresa, que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DA BORRACHA SÃO PAULO LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de segurança.  
**VALOR:** R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que realizam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de pinturas.  
**VALOR:** R\$ 879,00 (oitocentos e setenta e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CASAMAX COMÉRCIO DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME**  
**PROCESSO:** 406/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de cimento.  
**VALOR:** R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CEIZA COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAGENS E MATERIAIS ELÉTRICOS**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de ferramentas e materiais hidráulicos.  
**VALOR:** R\$ 631,35 (seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07-09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos itens necessários para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CMJ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos.  
**VALOR:** R\$ 568,72 (quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos/reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL CARPAM LTDA**  
**PROCESSO:** 426/2008  
**OBJETO:** Aquisição de Areia média lavada.  
**VALOR:** R\$ 2.006,64 (dois mil e seis reais e sessenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material para a empresa que será utilizado para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL NOVA GLOBAL DE GUARULHOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais para o Refeitório.  
**VALOR:** R\$ 691,50 (seiscentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07-08/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o nosso Refeitório e consequentemente afetaria a rotina diária de suas atividades cotidianas.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE PAPÉIS FOZ LTDA**  
**PROCESSO:** 324/2008  
**OBJETO:** Aquisição de papel sulfite.  
**VALOR:** R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, paralisando a realização de serviços administrativos de relevante importância para a municipalidade.  
**CREDOR: COMPENSADOS GALLI LTDA.**  
**PROCESSO:** 230/2009  
**OBJETO:** Aquisição de madeiras.  
**VALOR:** R\$ 5.915,00 (cinco mil, novecentos e quinze reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/08/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais para a empresa, necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONSTRUTORA INTERPAV LTDA**  
**PROCESSO:** 275/2007  
**OBJETO:** Construção de creche no Bairro Lavras.  
**VALOR:** R\$ 75.906,84 (setenta e cinco mil, novecentos e seis reais e oitenta e quatro centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a

execução da obra que é de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONSTRUTORA UBIRATAN LTDA**  
**PROCESSO:** 106/2009  
**OBJETO:** Construção de CEI e EMEF, situada nas Ruas Adolfo Noronha, Conceição da Barra e São Sebastião do Oeste - Jardim Santa Inês - Taboão.  
**VALOR:** R\$ 380.000,80 (trezentos e oitenta mil reais e oitenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 20-30/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia as construções de CEI e EMEF que são de relevante importância para a comunidade.  
**CREDOR: COOPER-ALTERNATIVA - COOPERATIVA DE TRABALHADORES NO RA**  
**PROCESSO:** 315/2008  
**OBJETO:** Prestação de serviço com caminhão basculante, tipo toco.  
**VALOR:** R\$ 5.357,27 (cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/07/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas nas atividades cotidianas da empresa, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: CORTESIA SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de concreto usinado.  
**VALOR:** R\$ 8.684,46 (oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 24/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: CTITECH TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**  
**PROCESSO:** 313/2009  
**OBJETO:** Serviço de gerenciamento de Firewall e controle de acessos referente exclusivamente a utilização do aplicativo Sonicwall NSA 240.  
**VALOR:** R\$ 1.000,00 (um mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 01/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento causaria a interrupção dos trabalhos, ocasionando grandes transtornos nos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos de máquinas e equipamentos.  
**VALOR:** R\$ 2.856,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08-09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos/reparos em nossas máquinas e equipamentos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos.  
**VALOR:** R\$ 4.056,89 (quatro mil e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18-24/09/2009 e 06/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos/reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
**PROCESSO:** 124/2009  
**OBJETO:** Aquisição de telas.  
**VALOR:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/08/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
**PROCESSO:** 131/2009  
**OBJETO:** Aquisição de diversas ferramentas.  
**VALOR:** R\$ 1.103,00 (um mil, cento e três reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 16/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento das ferramentas necessárias para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: DSPM COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA**  
**PROCESSO:** 475/2008  
**OBJETO:** Aquisição de óleos lubrificantes e outros fluidos.  
**VALOR:** R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 31/08/2009 e 30/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto, prejudicando a manutenção de nossos veículos e paralisando a execução de obras de interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA**  
**PROCESSO:** 050/2009  
**OBJETO:** Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
**VALOR:** R\$ 3.127,71 (três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e um centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**  
**PROCESSO:** 593/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de tubos circulares de concreto armado.  
**VALOR:** R\$ 2.495,90 (dois mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são

de relevante interesse público.  
**CREDOR: FINO SABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
**PROCESSO:** 043/2009  
**OBJETO:** Aquisição de café.  
**VALOR:** R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: FORTEC GUARULHOS IND E COM DE MAT PARA CONSTR LTDA-ME**  
**PROCESSO:** 246/2009  
**OBJETO:** Laje bidirecional e unidirecional da obra da EMEF São Miguel.  
**VALOR:** R\$ 25.959,40 (vinte e cinco mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 17/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas pela empresa.  
**CREDOR: GERACAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**PROCESSO:** 122/2009  
**OBJETO:** Construção da Creche Santos Dumont.  
**VALOR:** R\$ 120.356,08 (cento e vinte mil, trezentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 26/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento implicaria em prejuízos para a população do município que necessitam de creche.  
**CREDOR: GG COMÉRCIO DE BORRACHAS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.- EP**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de lonas plásticas.  
**VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 13/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: GN ALIMENTOS LTDA.**  
**PROCESSO:** 044/2009  
**OBJETO:** Fornecedor de carne bovina.  
**VALOR:** R\$ 5.405,00 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 19/08/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARU-PÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP**  
**PROCESSO:** 019/2009  
**OBJETO:** Aquisição de Pães.  
**VALOR:** R\$ 39.804,67 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 15/07/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos necessários para o desejo dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA**  
**PROCESSO:** 101/2009  
**OBJETO:** Assessoria e Manutenção dos mód. Folha de Pgt. e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.  
**VALOR:** R\$ 1.312,02 (um mil, trezentos e doze reais e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Departamento de Recursos Humanos que realiza atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA**  
**PROCESSO:** 044/2009  
**OBJETO:** Fornecedor de frango.  
**VALOR:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 18/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: J BRILHANTE COMERCIAL LTDA - EPP**  
**PROCESSO:** 339/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de luva de látex.  
**VALOR:** R\$ 5.753,58 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 25/09/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I's necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: K 13 CONFECÇÕES LTDA.**  
**PROCESSO:** 298/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de camisetas.  
**VALOR:** R\$ 5.234,51 (cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta e um centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 22/08/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para compor o uniforme de nossos funcionários que exercem atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LORIGRAF LESTE TINTAS ESPECIAIS LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais gráficos.  
**VALOR:** R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais que serão utilizados pela nossa Gráfica para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: M & R INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.  
**VALOR:** R\$ 704,00 (setecentos e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que realizam

serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de aparelho telefônico celular.  
**VALOR:** R\$ 589,00 (quinhentos e oitenta e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do aparelho necessário para a realização dos serviços de comunicação da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de limpeza.  
**VALOR:** R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07-09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de limpeza efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais hidráulicos.  
**VALOR:** R\$ 3.616,53 (três mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e três centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/09/2009 e 04-09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios.  
**VALOR:** R\$ 583,30 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 06/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: MERCEARIA E QUITANDA ASSAHI LTDA ME**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Fornecedor e instalação de reservatórios metálicos elevados.  
**VALOR:** R\$ 38.209,00 (trinta e oito mil, duzentos e nove reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 28/08/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento e instalação dos produtos que serão utilizados nas unidades escolares e unidades básicas de saúde, diversos locais.  
**CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de materiais de informática.  
**VALOR:** R\$ 1.479,20 (um mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 08-13/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços informatizados da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: MODELI LTDA.**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de impressos e materiais de expediência.  
**VALOR:** R\$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização dos serviços de expediência efetuados pela empresa que são de grande interesse público.  
**CREDOR: NÉCTAR BRUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUCOS LTDA**  
**PROCESSO:** 280/2009  
**OBJETO:** Aquisição de isotônico diversos sabores.  
**VALOR:** R\$ 855,00 (oitocentos e cinquenta e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 07/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a alimentação dos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: NEW ESPERANÇA FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Aquisição de ferramentas.  
**VALOR:** R\$ 816,92 (oitocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas que serão utilizadas para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
**COMPRA DIRETA**  
**OBJETO:** Consertos e reparos de veículos.  
**VALOR:** R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia os consertos/reparos em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PARTICIPA EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME.**  
**PROCESSO:** 485/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de cal virgem e cal hidratada.  
**VALOR:** R\$ 1.895,00 (um mil, oitocentos e noventa e cinco reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 09/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras e serviços efetuados pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.**  
**PROCESSO:** 483/2008  
**OBJETO:** Fornecedor de Óleo diesel.  
**VALOR:** R\$ 36.467,50 (trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 05/10/2009.  
**JUSTIFICATIVA:** O não pagamento interromperia o

fornecimento do combustível necessário para os nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.

**CREDOR: POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
PROCESSO: 340/2008  
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
VALOR: R\$ 5.021,49 (cinco mil e vinte e um reais e quarenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de nossos caminhões, que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PROPANGÁS LTDA.**  
PROCESSO: 572/2008  
OBJETO: Fornecimento do gás liquefeito de petróleo.  
VALOR: R\$ 876,94 (oitocentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produto necessário para o preparo de refeições para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: PROT CAP ARTIGOS PARA PROTEÇÃO INDUSTRIAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 433,50 (quatrocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de E.P.I necessário para os nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: RECAUCHUTAGEM REFORMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA - ME**  
PROCESSO: 411/2008  
OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção da cobertura metálica da creche do Jd. Jacy - Bairro Pimentas.  
VALOR: R\$ 55.645,58 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção da execução desta obra pública que é considerada de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: SET SPORT WEAR CONFECOES LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de uniformes.  
VALOR: R\$ 4.430,00 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de uniformes necessários aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÊC. DE COPIADORAS LT**  
PROCESSO: 011/2008  
OBJETO: Prestação de serviços de recarga de cartucho de tonner.  
VALOR: R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço, prejudicando os trabalhos administrativos da empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVICOS E COMERCIO S.A.**  
PROCESSO: 266/2009  
OBJETO: Fornecimento de vales refeição - alimentação  
VALOR: R\$ 506.615,10 (quinhentos e seis mil, seiscentos e quinze reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos benefícios oferecidos pela empresa aos seus funcionários.  
**CREDOR: THIAGO ESTEVES P. DE OLIVEIRA -ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.590,00 (um mil, quinhentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: TINTORAU TO COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**  
PROCESSO: 449/2008  
OBJETO: Aquisição de tintas látex e esmalte sintético.  
VALOR: R\$ 5.666,50 (cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/08/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega do produto, prejudicando a realização de obras de relevante interesse da municipalidade.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
PROCESSO: 290/2009  
OBJETO: Aquisição de óleo lubrificante.  
VALOR: R\$ 1.384,00 (um mil, trezentos e oitenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção do veículos da empresa.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
PROCESSO: 337/2009  
OBJETO: Aquisição de diversas peças para caminhões F-12000.  
VALOR: R\$ 2.960,00 (dois mil, novecentos e sessenta

reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria na entrega de peças necessárias para os nossos caminhões F-12000, deixando-os sem possibilidade de circulação.  
**CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.059,40 (um mil e cinquenta e nove reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-30/09/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando a paralização de nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: USEBEM COMÉRCIO DE CALÇADOS EM GERAL LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 01/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais necessários para o desempenho das atividades cotidianas da empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: V G AUTO PEÇAS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 481,37 (quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nossos veículos que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: VALE TECNOLOGIA LTDA**  
PROCESSO: 233/2009  
OBJETO: Aquisição de cartuchos.  
VALOR: R\$ 2.110,23 (dois mil, cento e dez reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para os serviços de impressão da empresa.  
**CREDOR: VANELZA & LUI COM.DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.951,40 (um mil, novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.  
**CREDOR: W.F. CONFECÇÃO E COM. DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIV**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de materiais gráficos.  
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/10/2009.  
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais necessários para a nossa Gráfica que exerce atividades de relevante interesse público.  
Guarulhos (SP), 09 de outubro de 2009  
**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
Diretor Presidente

#### SUSPENSÃO DE ABERTURA

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 410/2009**, torna pública a **SUSPENSÃO** do **Pregão Eletrônico nº 104/2009**, que trata da aquisição de pedra, brita e rachão. Com nova abertura e envio das propostas até **23/10/2009 às 09h00**. Licitação nº 270349. Processo Administrativo nº 410/09.

#### JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 428/2009**, torna público a classificação do **Convite nº 007/2009**, que trata da contratação de leiloeiro oficial. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: **1º lugar:** Antonio Hissao Sato Junior, **2º lugar:** Fabio Cardoso, **3º lugar:** Douglas José Fidalgo, **4º lugar:** Juliana Hisa Sato, **5º lugar:** Patrícia Zampieri de Souza, **6º lugar:** Ugo Rossi Filho, **7º lugar:** Eduardo Jordão Boyadjian e em **8º lugar:** Eduardo Consentino. O prazo para recurso é de 02 (dois) dias. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminda de Lima, 788 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

#### JULGAMENTO DE RECURSO (IMPROVIDO)

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 384/2009, Pregão Eletrônico nº 088/2009**, que trata da aquisição de óleo diesel. **Recurso Improvido: Vega Distribuidora Petróleo Ltda.** Assim, fica mantida a classificação da empresa **Petrobrás Distribuidora S/A.**

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 384/2009**, torna público a **homologação do Pregão Eletrônico nº 088/2009**, que trata de aquisição de óleo diesel, e **Adjudicação** do objeto a favor da empresa **Petrobrás Distribuidora S/A.**  
**Processo Administrativo nº 421/2009**, torna público a **homologação do Pregão Presencial nº 011/2009**, que trata de aquisição de tintas, e **Adjudicação** do objeto nos lotes 1 ao 4 a favor da empresa **Tintorauto Comércio de Tintas Ltda.**

#### EXTRATO DE CARTA CONTRATO

**Carta Contrato nº 033/2009** - Dispensa de licitação art. 24, inciso II c/c parágrafo único da lei 8.666/93 - **Contratada:** Auto Capas Tio Ltda.-ME. **Objeto:** prestação

de serviços de tapeçaria para a frota de veículos da empresa. **Requisição nº 2179/2009. Valor:** R\$ 13.840,00. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Data:** 06/10/2009.

#### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 407/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao **contrato nº 168/2008** – **Contratada:** Schunck Terraplanagem e Transporte Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para prestar serviço com rolos compactadores e pás carregadeiras. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da

lei 8.666/93. **Assinado em:** 15/09/09.  
**Processo Administrativo nº 349/2008** - Termo Aditivo nº 001 ao **contrato nº 148/2008** – **Contratada:** Schunck Terraplanagem e Transporte Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para carga e transporte de materiais escavados. **Finalidade deste termo:** Fica renovado o contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, § 1º, II, da lei 8.666/93. **Assinado em:** 05/08/09.

Guarulhos, 08 de outubro de 2009.  
**JULIANA APARECIDA PEPATO**  
Depto. de Compras e Licitações

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 42/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 8965/2009, na Rua Rio Jutai - compreendido Entre a Soleira do imóvel de nº 70 até a divisa de loteamento - Parque Jurema - Pimentas, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 690,02 (seiscentos e noventa reais e dois centavos) valor este referente a 10/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
05 094.55.80.0099	R\$ 690,02
<b>Total:</b>	<b>R\$ 690,02</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PÓS-OBRA

##### Nº 43/2009 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUAU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2.136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 24068/2009, na Rua Carolina (trecho II) - compreendido Entre as Ruas Cidade Santos e Araçatuba - Cidade Soberana - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 8.597,40 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e quarenta centavos) valor este referente a 10/2009 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCRIÇÃO CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
18 064.12.11.0352	R\$ 934,50
04 064.12.11.0303	R\$ 1.869,00
26 Não Existe Cadastro	R\$ 934,50
12 064.12.11.0332	R\$ 1.869,00
47 064.02.93.0133	R\$ 1.121,40
43 064.02.93.0143	R\$ 934,50
45 064.02.93.0143	R\$ 934,50
<b>Total:</b>	<b>R\$ 8.597,40</b>

**Artur Pereira Cunha**  
Diretor Presidente

#### EDITAL PRÉ-OBRA Nº 013/2009.

##### PLANO COMUNITÁRIO DE MELHORAMENTOS

Atendendo às disposições da Lei Municipal nº 2.316/79 convocam-se os proprietários lindeiros para, no prazo de oito dias, darem atendimento ao disposto no parágrafo 2º do artigo 7º da Lei supra mencionada, examinando o projeto da obra de **pavimentação, guias e sarjetas**, que se encontra a disposição à Avenida Arminda de Lima, nº 788, Vila Progresso, cujas condições, que são partes integrantes dos contratos dos aderentes, são as seguintes:

1- ÁREA BENEFICIADA E CUSTO DAS OBRAS (incluídas as despesas administrativas)

**RUA PALMEIRA ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA VELHA GUARULHOS – NAZARÉ E RUA RIO NEGRO ) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO – R\$ 187.863,22 ( PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS ).**

**AVENIDA TANQUE D'ARCA ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A ESTRADA VELHA GUARULHOS – NAZARÉ E RUA RIO NEGRO ) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO – R\$ 214.070,82 ( PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS ).**

**RUA IPANEMA ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA ANTONINA E AVENIDA TANQUE D'ARCA ) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO – R\$ 83.462,95 ( PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS ).**

**RUA TOMASINA ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE A RUA PONTA GROSSA E AVENIDA TANQUE D'ARCA ) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO – R\$ 61.059,07 ( PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS ).**

**RUA CERRO AZUL ( TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS: JAGUARIAIVA E PONTA GROSSA ) – CIDADE SOBERANA – SÃO JOÃO – R\$ 143.528,90 ( PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS ).**  
Guarulhos, 05 de Outubro de 2009.

**ARTUR PEREIRA CUNHA**  
DIRETOR PRESIDENTE

#### IPREF

##### COMUNICADO

O Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos torna público, nos termos do artigo 16 da Lei nº 8666/93, que as compras e contratações realizadas no período de 01 a 30 de setembro de 2009, encontram-se afixadas neste Departamento em local de livre acesso ao público, na Av. Salgado Filho, 1920, Residencial Mazzei, Guarulhos, SP, de segunda a sexta-feira, das 08 às 17 h.

#### PORTARIA Nº 073/2009- IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo item VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; **N O M E I A** o senhor **AMANDIO FERNANDES DA CRUZ FILHO** para ocupar, em comissão, o cargo de Assessor Superior de Gabinete de Secretário I, SQC-I, EVCC, ref. 48, em vaga decorrente da exoneração de Luís Carlos Batista de Araújo, conforme Portaria nº 055/2009-IPREF.

Guarulhos, 08 de outubro de 2009.  
**LUIS CARLOS DOS SANTOS**  
Presidente do IPREF

Acesse o site da  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

#### CAMARA MUNICIPAL

##### PORTARIA Nº 16833

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença-saúde, através do Processo Administrativo nº 2413/09 e a exigência fixada no inciso IV do art. 1º do Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedido a presente Portaria registrando a concessão de 16 (dezesseis) dias de licença para tratamento de saúde, de 28 de setembro a 13 de outubro de 2009, à Vereadora OTÁVIA TENÓRIO.

REGISTRA, ainda, as seguintes designações ocorridas na 55ª Sessão Ordinária realizada no dia 29 de setembro, em cumprimento ao disposto no art. 80 da Resolução nº 375/05, enquanto perdurar a licença da titular:

I) Vereadora PROFESSORA MARISA DE SÁ para atuar como Membro da Comissão de Legislação Participativa;

II) Vereadora HELENA SENA como Membro da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de setembro de 2009.

**ALAN NETO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**  
Secretário de Assuntos Legislativos

##### PORTARIA Nº 16835

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor ALAN NETO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a apresentação de requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, através do Processo Administrativo nº 2438/09 e o princípio instituído pelo Ato da Mesa nº 120, de 13 de junho de 2001 expedido a presente Portaria registrando a concessão de 30 (trinta) dias de licença para tratar de assuntos particulares, de 29 de setembro a 28 de outubro de 2009, à Suplente de Vereadora em exercício, Senhora MARIA HELENA GONÇALVES.

C U M P R A - S E .

Câmara Municipal de Guarulhos, em 1º de outubro de 2009.

**ALAN NETO**  
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

**JOSÉ ALBERTO SANCHES**  
Secretário de Assuntos Legislativos

##### PROJETO DE LEI Nº 369 /09

“ALTERAÇÃO DA LEI Nº 6253/07, QUE TRATA DO ZONEAMENTO, PASSANDO PARTE DA ZCS A FIGURAR COMO ZM-B”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA: **Art. 1º** Fica alterado o perímetro da Zona de Comércio e Serviços - ZCS, constante no Anexo 19 da Lei nº 6253/07, para Zona Mista B – ZM-B, conforme delimitações definidas e identificadas no Anexo Único integrante desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2009.

**UNALDO SANTOS**  
- Vereador -

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, objetiva alterar a Lei de



**Zoneamento de nossa cidade.**

Como é do conhecimento de todos, a cidade carece de empreendimentos na área habitacional e não conta com áreas em região central para a realização de obras desse porte.

Assim sendo, estamos propondo a alteração do uso do solo em nosso perímetro, na região do bairro dos Pimentas,

constante atualmenteo como ZCS para ZM-B, objetivando viabilizar a implantação de projetos dessa natureza. Solicitamos, portanto, o apoio dos caros colegas para a aprovação desta proposta justa, viável e necessária. Sala das Sessões, em 24 de setembro de 2009.

**UNALDO SANTOS**  
- Vereador -

município, incluindo obras de varredura, implantação de reservatórios, elevatórias de água, pressurizadores de rede de água e redes primárias.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 84.090,60 (oitenta e quatro mil e noventa reais e sessenta centavos).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços fazem parte do programa de implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição.

**CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/002260.

**OBJETO:** Serviços de engenharia.  
**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 69.837,27 (sessenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 1/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Revisão, adequação e complementação de projetos básicos e elaboração de projetos executivos de unidades de coleta, afastamento e tratamento de esgotos dos sistemas São João e Bonsucesso, no município de Guarulhos.

**CREADOR: PLATO BUS COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/007025.

**OBJETO:** Aquisição de servo embreagem safisa e fluido de freio.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 5/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Para uso nas STs 378 e 379, a instalação se faz necessário para melhorar o sistema de embreagem que é muito pesada.

**CREADOR: CARROCEIRAS BUORO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/005629.

**OBJETO:** Aquisição de carroceria carga seca estruturada de aço.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 6.600,00 (seis mil, seiscentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Esta carroceria será utilizada em caminhão para transportar gerador de energia a serviço do Departamento de Manutenção e Operação.

**CREADOR: FERMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001433.

**OBJETO:** Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.396,20 (um mil, trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos), R\$ 22.339,20 (vinte e dois mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte centavos),

R\$ 32.112,60 (trinta e dois mil, cento e doze reais e sessenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009 - 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/004521.

**OBJETO:** Aquisição de blocos, anel superior e laje de concreto armado.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais).  
**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado na ampliação do sistema coletor de esgotamento sanitário.

**CREADOR: GUARANI MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/003949.

**OBJETO:** Aquisição de cimento portland composto.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 5.400,00 (cinco mil, quatrocentos reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 14/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O material será utilizado pela Seção de Manutenção de Próprios nos serviços de manutenção.

**CREADOR: HAGAPLAN ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001330.

**OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia consultiva, com vistas ao gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré operação.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 233.979,00 (duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e nove reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Gerenciamento das obras de implantação de sistemas de tratamento de esgotos, bem como acompanhamento técnico da fase de pré-operação.

**CREADOR: ITAVEMA ITÁLIA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/007436.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos da linha Fiat.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 274,52 (duzentos e setenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/005222.

**OBJETO:** Fornecimento de vale-transporte, compreendendo aquisição, envelopamento e distribuição.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 226,58 (duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 9/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ARCOM MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/006683.

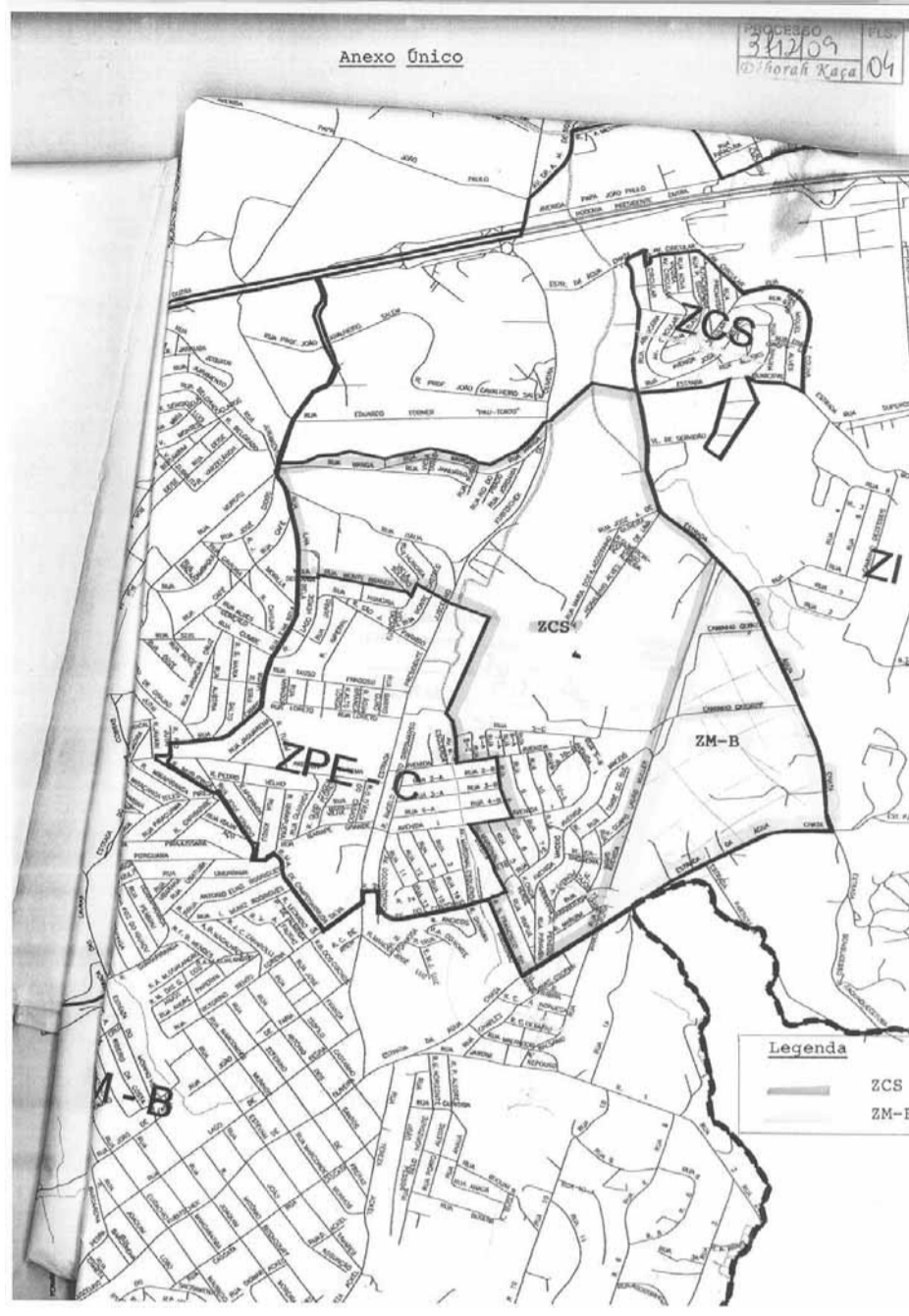
**OBJETO:** Aquisição de espigão em latão e mangueira em polietileno.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 728,00 (setecentos e vinte e oito reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Material a ser utilizado na montagem de manômetros.

**CREADOR: BIMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**



**SAAE**

**COMUNICADO**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 001/2007 -Destinado a Selecionar Candidatos para provimento de vagas do quadro Permanente de Pessoal e de Formação de Cadastro de Reserva, itens 1.2 do Capítulo I, itens 11.7 do capítulo XI divulgamos NOVA CONVOCAÇÃO, para a vaga abaixo:

**CONVOCAÇÃO**

**Classificação FISCAL DE INSTALAÇÃO SANITÁRIA**  
03º Cadastro Reserva FERNANDO MIELLI ABDO  
O candidato deverá comparecer no SAAE Bom Clima, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198/3200, Bom Clima - Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme Edital de Concurso Público 001/2007, capítulo X, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 09 de OUTUBRO de 2009.

**João Roberto Rocha Moraes**  
SUPERINTENDENTE

**Processo nº 6892/1997-SAAE**

**RESOLUÇÃO nº 800** de 16 de setembro de 2009  
Dispõe sobre: "Fixação das tarifas cobradas pela prestação dos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto do SAAE-Guarulhos.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovada a fixação das tarifas cobradas pela prestação de serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto do SAAE-Guarulhos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARI JORGE ZEITUNE FILHO**  
PRESIDENTE

Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de setembro de dois mil e nove.

**Vera Lucia Dalphorno**  
Seção de Expediente  
Conselho Deliberativo

**Processo nº 6540/2009-SAAE**

**RESOLUÇÃO nº 801** de 16 de setembro de 2009  
Dispõe sobre: "Aprovar o leilão de Sucatas de Hidrômetros".

O CONSELHO DELIBERATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.287 de 30 de junho de 1.967, 1841 de 11 de abril de 1.973 e 2.508 de 18 de novembro de 1.981, aprova a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aprovado o leilão de Sucatas de Hidrômetros.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**ARI JORGE ZEITUNE FILHO**  
PRESIDENTE

Registrada na Seção de Expediente do Conselho Deliberativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em dezesseis de setembro de dois mil e nove.

**Vera Lucia Dalphorno**  
Seção de Expediente  
Conselho Deliberativo

**COMUNICADO**

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/004482.

**OBJETO:** Serviços de engenharia.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 126.581,54 (cento e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 23/9/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Objetivando a revisão, adequação e elaboração de projetos relativos aos sistemas de coleta de esgotos no município de Guarulhos.

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/002661.

**OBJETO:** Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 883,20 (oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos),

R\$ 6.162,27 (seis mil, cento e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 30/9/2009 - 15/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREADOR: HAGAPLAN PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2007/004036.

**OBJETO:** Gerenciamento de obras de implantação da setorização do sistema de abastecimento, em todo

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/004521.  
**OBJETO:** Aquisição de blocos, anel superior e laje de concreto armado.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 20.937,54 (vinte mil, novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos),

R\$ 27.507,24 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos),

R\$ 27.507,24 (vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e vinte e quatro centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009 - 11/10/2009 - 15/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado na ampliação do sistema coletor de esgotamento sanitário.

**CREADOR: CAMPINEIRA PATRIMONIAL S/A.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/004964.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 30.043,61 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREADOR: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2006/004565.

**OBJETO:** Recrutamento e seleção de estagiários para diversas áreas do SAAE.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 21.692,81 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Aprimoramento do programa de capacitação e treinamento, através de oportunidade de estágio a estudantes.

**CREADOR: COMÉRCIO E INDÚSTRIA ANTONIO ELIAS S/A.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2008/004964.

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial para abrigar a unidade operacional da Ponte Grande - almoxarifado, manutenção de veículos pesados, pátio para as máquinas e caminhões.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 30.043,60 (trinta mil e quarenta e três reais e sessenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.

**CREADOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/003126.

**OBJETO:** Execução de serviços de extensão de rede de distribuição de água e ligações domiciliares em diversas localidades no município de Guarulhos.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 84.102,70 (oitenta e quatro mil, cento e dois reais e setenta centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Melhorias no Abastecimento de Água no Município de Guarulhos.

**CREADOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/004521.

**OBJETO:** Aquisição de blocos de cimento.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 8.685,25 (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos),

R\$ 14.422,25 (quatorze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos),

R\$ 12.645,00 (doze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009 - 11/10/2009 - 14/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Ampliação do sistema de abastecimento de água.

**CREADOR: TECNOPREF INDÚSTRIA LTDA**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/001433.

**OBJETO:** Fornecimento de tubos de concreto armado DN 400, 500, 600 e 1200.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 40.266,33 (quarenta mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 10/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de esgotamento.

**CREADOR: BONALIMENT ALIMENTAÇÃO LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/000822.

**OBJETO:** Serviços de alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Os serviços foram aplicados durante a realização de treinamentos e reuniões realizadas nas dependências da autarquia.

**CREADOR: BRIDA LUBRIFICANTES LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/006573.

**OBJETO:** Aquisição de querosene.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 1.460,00 (um mil, quatrocentos e sessenta reais).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Material a ser utilizado nos serviços de manutenção preventiva das bombas, sua falta prejudica os serviços.

**CREADOR: ECL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2009/000574.

**OBJETO:** Contratação de empresa para implantação de coletores tronco.

**VALOR DO PAGAMENTO:** R\$ 83.614,47 (oitenta e três mil, seiscentos e quatorze reais e quarenta e sete centavos),

R\$ 81.651,15 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quinze centavos).

**DATA DA EXIGIBILIDADE:** 11/10/2009.

**JUSTIFICATIVA:** Serviço necessário para implantação do sistema de esgoto no município de Guarulhos.

**CREADOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

**CONTRATO/PROCESSO:** 2006/005619.

**OBJETO:** Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de

equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.996,43 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004648.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: MAX SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/001455.

OBJETO: Sistema de segurança e monitoramento à distância através de GPRS em diversas unidades da autarquia em regime de comodato e manutenção de equipes de rondas periódicas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.253,14 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005347.

OBJETO: Aquisição de peças para reparo de equipamentos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 864,13 (oitocentos e sessenta e quatro reais e treze centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta destas peças impede a prestação de serviços de manutenção de esgoto no Município.

**CREDOR: RPW COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2004/004188.

OBJETO: Prestar serviços de monitoramento dos sistemas de alarmes dos postos de atendimento da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.003,57 (um mil e três reais e cinquenta e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000955.

OBJETO: Prestar serviços de coordenação técnica pedagógica das atividades de educação ambiental do SAAE junto às escolas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 8.228,00 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Visando a consolidação dos núcleos de cidadania escolares do programa de educação ambiental - Guarulhos: Saneamento Ambiental e Qualidade de Vida.

**CREDOR: HEALTH TOTAL MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/000245.

OBJETO: Serviços em medicina do trabalho.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 531,22 (quinhentos e trinta e um reais e vinte e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Realização de exames clínicos, complementares e avaliação psicológica na contratação de novos servidores.

**CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007851.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.223,46 (um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e seis centavos).

R\$ 699,12 (seiscentos e noventa e nove reais e doze centavos).

R\$ 873,90 (oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2009 - 14/10/2009 - 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREDOR: INTERNATIONAL SECURITY VIGILÂNCIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/005459.

OBJETO: Serviços de vigilância noturna desarmada em quatro unidades da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 34.250,00 (trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para atendimento e acompanhamento das unidades operacionais da autarquia.

**CREDOR: TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELES P**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/002897.

OBJETO: Serviços de transmissão de dados via linha discada em treze unidades operacionais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.729,28 (quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço é essencial para a transmissão de dados (tais como pressão, vazão, etc.) de seis unidades operacionais, possibilitando melhor controle e distribuição de água no município.

**CREDOR: BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006019.

OBJETO: Contratação de curso watercad básico v81.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Capacitar servidores da autarquia.

**CREDOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER ADVOGADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004460.

OBJETO: Serviços técnicos especializados, de consultoria jurídica, na área de direito público.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Defesa dos interesses da Autarquia nos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo Consórcio Santa Bárbara, em trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Guarulhos.

**CREDOR: REDE SOL FUEL DISTRIBUIDORA LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002386.

OBJETO: Fornecimento parcelado de combustível, bem como, a substituição, instalação, manutenção e assistência técnica em bombas, tanques, filtros, bicos e serviços periódicos de análises laboratoriais de qualquer combustível.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 27.900,00 (vinte e sete mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: TICKET SERVIÇOS S/A**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007438.

OBJETO: Locação e recarga de cilindro de oxigênio, acetileno e mistura gasosa.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 389,34 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para dar andamento nos serviços de manutenção das viaturas da autarquia.

**CREDOR: A. RUIZ TAPEÇARIA - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005522.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma de bancos de máquinas caminhões camionetes e veículos leve.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Para dar andamento na manutenção da frota.

**CREDOR: ATLAS COPCO BRASIL LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006636.

OBJETO: Aquisição de peças originais Atlas Copco.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.856,19 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e dezenove centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta destas peças impede a manutenção corretiva impossibilitando a utilização dos compressores pelos setores envolvidos.

**CREDOR: AWL GRAFICA E SERVIÇOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006811.

OBJETO: Aquisição de bolsa protetora para crachás tipo bem em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Para auxiliar na boa conservação do crachá de identificação dos servidores desta Autarquia que ficam exposto a água e outros fatores que danificam a leitura magnética do crachá.

**CREDOR: CDR PEDREIRA - CENTRO DE DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005376.

OBJETO: Contratação de empresa para recepção e depósito de lodo em aterro sanitário.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 630,30 (seiscentos e trinta reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço atenderá a legislação vigente quanto ao tratamento da ETA Cabuçu, enviando o lodo por ela gerado a um aterro sanitário licenciado pela CETESB.

**CREDOR: EQUIPE FREIOS GUARULHOS LTDA - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004631.

OBJETO: Remanufaturamento de componentes para freios veiculares.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 259,50 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005296.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e de tintas.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 24.282,86 (vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário ao expediente da Autarquia.

**CREDOR: IMPORTADORA LONDRINENSE DE ROLAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006632.

OBJETO: Aquisição de rolamento, mancal e anel.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.048,32 (um mil e quarenta e oito reais e trinta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Material a ser utilizado na manutenção corretiva de bombas da EEA Pimentas.

**CREDOR: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/005296.

OBJETO: Aquisição de cartuchos de toner e tintas para impressora.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.791,45 (três mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Material necessário ao expediente da Autarquia.

**CREDOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006610.

OBJETO: Aquisição de luva tripartida em ferro fundido dúctil.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.498,24 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta deste material impedirá a execução de reparos rápidos, com a rede em carga, em rede de distribuição dn 75 mm de ferro fundido.

**CREDOR: AGNELO PACHECO CRIAÇÃO E PROPAGANDA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006115.

OBJETO: Prestação de serviços de publicidade e marketing.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.210,00 (seis mil, duzentos e dez reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O serviço de publicidade institucional tem por objetivo informar a comunidade sobre as obras e serviços disponíveis, além de prestar contas à população sobre como e onde são empregados os recursos públicos geridos pela autarquia.

**CREDOR: ALECSANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Ford, Volkswagen e GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.157,85 (sete mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: AUTOP COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais das marcas Volkswagen e Kia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.479,35 (cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: AUXTER SOLUÇÕES EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007317.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para máquinas JCB.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.734,76 (seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e setenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: BASALTO PEDREIRA E PAVIMENTAÇÃO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004664.

OBJETO: Fornecimento parcelado de bica corrida.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 38.544,00 (trinta e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na reposição de pavimento após a implantação de redes.

**CREDOR: BASEQUIMICA PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/002661.

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos químicos para tratamento de água.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 26.650,00 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007318.

OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para veículos da linha Case.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 781,07 (setecentos e oitenta e um reais e sete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: BRAZIL SANEAMENTO BASICO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/004365.

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em pvc.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.500,00 (nove mil, quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: Ampliação do sistema de esgoto sanitário do Município.

**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2008/007323.

OBJETO: Serviços de recondição de radiadores de veículos da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREDOR: CIA ULTRAGAZ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 126,45 (cento e vinte e seis reais e quarenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREDOR: DASCO ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/001411.

OBJETO: Execução de rede coletora de esgoto sanitário e ligações domiciliares em diversas localidades do município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 121.342,39 (

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 190,80 (cento e noventa reais e oitenta centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.  
**CREADOR: JOB DIESEL COMÉRCIO DE BOMBAS INJETORAS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2009/000745.  
 OBJETO: Serviços de mão-de-obra e peças para conserto de bombas e bicos injetores de veículos e equipamentos da autarquia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.002,00 (três mil e dois reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: MARVANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Fiat.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 150,59 (cento e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: MOLAUTO COMÉRCIO DE MOLAS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007324.  
 OBJETO: Serviços de molejo em veículos pesados da autarquia incluindo fornecimento de peças novas.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: NA ATIVA COMERCIAL LTDA - EPP**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/006673.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais da marca Mercedes Bens.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 523,76 (quinhentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: ORIGINAL VEICULOS LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/008054.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e

acessórios genuínos para veículos leves da linha VW.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 603,57 (seiscentos e três reais e cinquenta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: RETÍFICA ITATIBA LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007320.  
 OBJETO: Serviços de usinagem de componentes de motores de veículos e máquinas da autarquia com fornecimento de peças.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: SERÓDIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2001/001326.  
 OBJETO: Locação de imóvel não residencial para a implantação de posto de atendimento - Cidade Seródio.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.665,08 (um mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com o contrato de locação.  
**CREADOR: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007316.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para a linha Fiat Allis.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.279,68 (um mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.  
**CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2008/007314.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de peças e acessórios genuínos para linha Ford (pesados).  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.119,37 (cinco mil, cento e dezenove reais e trinta e sete centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das

atividades da autarquia.  
**CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA**  
 CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.  
 OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.  
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.314,28 (quatro mil, trezentos e quatorze reais e vinte e oito centavos).  
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2009.  
 JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (Cinquenta) veículos recém adquiridos.  
 Guarulhos, 09 de outubro de 2009.  
**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
 SUPERINTENDENTE

**PORTARIANº 21.719**

**de 05 de outubro de 2009**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 01/10/2009, a Portaria 18.914/2000, no que diz respeito a funcionária Elizabeth da Silva Bernardo.

**PORTARIANº 21.721**

**de 05 de outubro de 2009**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 0006/2001 – SAAE, **REVOGA**, a contar de 02/10/2009, a Portaria 19.836/2001, no que diz respeito aos funcionários José Pedro Costa e Osvaldo Joaquim Macedo.

**PORTARIANº 21.722**

**de 05 de outubro de 2009**  
 SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 101/2001 – SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º: Ceder a título precário, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens atinentes à função, ao Poder Legislativo – Câmara Municipal de Guarulhos, o Senhor **Levi Merckel**, no período de **13/09/2009 à 31/12/2009**.

Artigo 2º: O boletim de frequência e relatório de atividades deverão ser entregues, impreterivelmente, até o 2º (segundo) dia útil do mês subsequente, sob pena de não pagamento.

**PORTARIANº 21.723**

**de 05 de outubro de 2009**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a partir de 02/10/2009;  
 Senhor Marco Antonio da Costa;  
 Para o cargo em comissão: Encarregado de setor, lotado no DMO/SEMAG/Setor de Manutenção de Água I.  
 Vaga: revogação da nomeação do Sr. José Pedro Costa.

**PORTARIANº 21.724**

**de 05 de outubro de 2009**  
 O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, **Eng.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 10, da Lei Municipal n.º 1.429/68, com redação dada pela Lei Municipal n.º 2.314/79, item IV e Leis 5.657/01 e 5.726/01, e o que consta do Processo n.º 006/2001 – SAAE, **NOMEIA**, a partir de 02/10/2009;  
 Senhor Marco Antonio de Moraes;  
 Para o cargo em comissão: Encarregado de setor, lotado no DMO/SEMAG/Setor de Manutenção de Água II.  
 Vaga: revogação da nomeação do Sr. Osvaldo Joaquim Macedo.

**ENG.º JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**

SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em cinco de outubro de dois mil e nove.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

**TELEFONES ÚTEIS****Polícia Militar****1900**[www.polmil.sp.gov.br](http://www.polmil.sp.gov.br)**CPA/M-7 - COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA**

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

R. Humberto de Campos, 715 - Vila Tijuco

07091-050

Tel.: (11) 2463-5500

[cpam7p5@polmil.sp.gov.br](mailto:cpam7p5@polmil.sp.gov.br)**15.BPM/M - POLICIAMENTO**

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. N.S.dos Homens, 733 - Vila Tijuco - 07170-000

Tel.: (11) 2463-5555

[15bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:15bpmm@polmil.sp.gov.br)**31.BPM/M - POLICIAMENTO**

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. Candea, 400 - Cidade Seródio

Tel.: (11) 2467-2768

[31bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:31bpmm@polmil.sp.gov.br)**44.BPM/M**

Serviço da Unidade: Policiamento Comunitário

Av. das Azaléias, s/n - Parque Cecap

Tel.: (11) 2408-3123

[44bpmm@polmil.sp.gov.br](mailto:44bpmm@polmil.sp.gov.br)